



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6182



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 1.974 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

#### DESIGNAR

o servidor VINICIUS RESENDE GONÇALVES, matrícula 11644443-1, para o exercício da Função Comissionada da Segurança Pública - 4 - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de setembro de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## CASA CIVIL

### PORTARIA CCI Nº 1.614 - RVG, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

#### REVOGAR,

a partir de 12 de setembro de 2022, a Portaria CCI nº 1.530 - CSS, de 16 de novembro de 2021, publicada na edição 5.971 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Fiscal das Relações de Consumo GABRIEL BATISTA DE SOUSA SILVA, matrícula 11558350-1, cedido ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	11
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	15
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	16
SECRETARIA DA FAZENDA	31
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	52
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	52
SECRETARIA DA SAÚDE	53
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	62
AGETO	63
ATR	63
DETRAN	63
IGEPREV	65
NATURATINS	66
JUCETINS	66
UNITINS	66
DEFENSORIA PÚBLICA	67
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	67
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

### PORTARIA CCI Nº 1.615 - DISP, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

#### DISPENSAR

da Função Comissionada de Secretaria da SSI - FCSP-1 o servidor VINICIUS RESENDE GONÇALVES, matrícula 11644443-1, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### PORTARIA Nº 292/2022/DGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa bombeiros para Grupo Técnico do Pnatrans e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando que Departamento de Trânsito do Tocantins solicitou indicação de dois nomes - titular e suplente - que possam representar o Corpo de Bombeiros Militar no Grupo Técnico do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Pnatrans, do Estado do Tocantins;

Considerando que o Grupo Técnico terá caráter consultivo, propositivo, deliberativo e executivo para implantação das ações do Pnatrans, no âmbito do Estado do Tocantins;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os militares para representar o Corpo de Bombeiros Militar no Grupo Técnico do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito - Pnatrans, do Estado do Tocantins:

TC QOBM RG 00.204-06 ANDREYA DE FATIMA BUENO - Mat. 1050907/1 - Titular

MAJ QOBM RG 00.393-09 MARCELO MARINHO DE MELLO - Mat. 145455/1 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral  
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

## POLÍCIA MILITAR

**PORTARIA Nº 618/2022/DGP/SAMP.**

Promove policiais militares pelo critério de invalidez permanente e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com os arts. 1º, 2º, inciso VI do art. 21, art. 27, inciso I, §§1º e 3º do art. 54 da Lei nº 2.575, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre as promoções na Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Combinado com o §2º do art. 15, da Lei nº 2.578 de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a promoção de praças, c/c inciso VII do art. 85 da Lei nº 3.885, de 3 de março de 2022, que altera a Lei 2.578, de 20 de abril de 2012;

Combinado com os arts. 1º da Lei nº 3.805 de 4 de agosto de 2021, que dispõe sobre a implementação dos efeitos financeiros decorrentes das promoções, e;

Considerando ainda a Ata 388ª da Reunião da Comissão de Promoção de Praças, datada de 17 de agosto de 2022, publicada em Boletim Geral nº 155 de 22 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º PROMOVER, pelo critério de Invalidez Permanente, na respectiva designação e data, os policiais militares:

ORD.	NOME	MAT.	PIGRAD. DE	RETROATIVO A
1	LUIZ CAXIAS DA SILVA	536493	Cabo PM REF	17/08/2022
2	FRANCISCO DA COSTA FEITOSA	579947	Cabo PM REF	17/08/2022

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO



**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**DEOCLECIANO GOMES FILHO**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

**PORTARIA Nº 633/2022/DGP/SAMP.**

Torna sem efeito parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Considerando a Portaria nº 135/2022/DGP/SAMP de 03/03/2022 que concedeu ao MAJ QOPM VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA - Mat. 1089935, suas férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 para usufruto no período de 03/03/2022 a 01/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO parte do art. 1º da Portaria nº 460/2022/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.129, de 15 de julho de 2022, a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2021 do militar supracitado;

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 634/2022/DGP/SAMP.**

Dispensa policial militar do SPM, mediante desconto em férias, e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, e com o inciso II do art. 153, que dispõe sobre desconto em férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

Considerando o requerimento de 16/09/2022, anexo a esta Portaria, que solicita usufruto de férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao militar abaixo, dias de dispensa do Serviço Policial Militar-SPM, que serão descontados em suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado, previstas para o mês de novembro de 2022, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	TEN CEL QOPM	WELLDER MESSIAS CAVALCANTE	143719	2021	16/09/2022 a 30/09/2022	15	AAL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 636/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	1º SGT QPPM	CARLOS ALBERTO DIAS DOS SANTOS	684706	13/09/2022	BPMA

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 637/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 96 e inciso V do §1º do art. 107 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Combinado com a ATA nº 61/2022, de 21 de setembro de 2022, da Junta Militar Central de Saúde - JMCS/DSPS, que informa que o policial militar se encontra de licença-saúde dispensado do Serviço Policial Militar (SPM).

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** a partir da respectiva data, por encontrar-se de licença-saúde, dispensado do Serviço Policial Militar (SPM) por mais de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1	TEN CEL QOPM	FERNANDO AGUIAR BERNARDO	955520	19/06/2022	QCG/DAL

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 22 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 639/2022/DGP/SAMP.**

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

**RESOLVE:**

Art. 1º **AGREGAR** a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM¹
1.	1º SGT QPPM	NILSON PEREIRA DA SILVA	411910	16/09/2022	2º BPM

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**PORTARIA Nº 640/2022/DGP/SAMP.**

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, c/c art. 10, inciso XI e o art. 11, ambos da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e;

Considerando a homologação e divulgação do resultado final do Processo Seletivo para cadastro da Admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins, publicada na edição nº 6.121, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 05 de julho de 2022.

Considerando a satisfação das exigências constantes na PORTARIA Nº 05/2022/DGP/ASSEJUR, publicada na edição nº 6.125, do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 11 de julho de 2022.

Considerando Ofício Circular nº 12/2022/COORD - CMTO SGD: 2022/09039/052694, em que solicita a convocação dos policiais relacionados no anexo I, os quais foram aprovados na seleção e são voluntários de preenchimento de vagas.

## RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Policiais Militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I a comparecer as 08h00 do dia 04/10/2022 à Secretaria de Educação e Cultura, situada na Praça dos Girassóis, s/nº, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, CEP: 77.003-910 para procederem a entrega dos documentos exigidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, remeta-se para o Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 23 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

ANEXO I À PORTARIA Nº 640/2022/DGP/SAMP  
COLÉGIOS MILITARES

Nº	ESCOLA	POST/GRAD	RG	NOME	MATRÍCULA
1.	PALMAS - TO CMTO - I	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADÉLIA TAVARES PINTO	720735
2.	PALMAS - TO CMTO - I	1º SGT PM RR	04.487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 643/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando os documentos anexos a esta Portaria, acerca da necessidade de alteração do período de gozo de férias do militar abaixo relacionado.

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Item 1, §17, art. 1º da Portaria nº 378/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.103, de 07 de junho de 2022, o período de usufruto de férias conforme a seguir:

Onde se lê:

§17. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496	01/07/2022	30/07/2022	30

Leia-se:

§17. Lotados na 3ª CIPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOPM	PAULO DOS SANTOS ABADIA JÚNIOR	1061496	04/07/2022	02/08/2022	30

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 644/2022/DGP/SAMP.

Concede férias de policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68 e arts. 86 e 87 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre o direito a férias.

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a militar abaixo relacionada suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, suspensa por meio do Boletim Geral da Polícia Militar do Tocantins-BG nº 193/2013 de 09 de outubro de 2013, para usufruto no período, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	MAJ QOS	JANISE MARA DE SOUZA	803537	2012	10/10/2022 a 14/10/2022	05	DSPS

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

## PORTARIA Nº 645/2022/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

Considerando que, por necessidade do serviço, de acordo com os documentos anexos a esta Portaria, os militares abaixo relacionados não usufruíram suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, conforme concedidas;

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	ALDERY ALVES BARBOSA	847401	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	2ª CIPM
2	2º SGT QPPM	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	2021	03/10/2022 a 01/11/2022	30	QCG/MJ

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 524/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.145, de 08 de agosto de 2022, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM
1	2º SGT QPPM	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	2021	18/09/2022 a 27/09/2022	10	AMP

Art. 3º CONCEDER aos militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício, especificado abaixo, para usufruto no período conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM
1	CAP QOA	ALDERY ALVES BARBOSA	847401	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	2º CIPM
2	2º SGT QPPM	ALTINO CARNEIRO DE CERQUEIRA	831247	2021	02/01/2023 a 31/01/2023	30	QCG/MJ
3	2º SGT QPPM	MARIVANIA FERREIRA VERAS GUIMARÃES	979846	2021	24/10/2022 a 02/11/2022	10	AMP

Art. 4º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 646/2022/DGP/SAMP.

Confere Progressão à Policial Militar de cujo na respectiva Referência e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 c/c os incisos II, III e IV do art. 5º e arts. 6º, 7º e 8º da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013 e Portaria nº 232/2019/SAMP/DGP de 23 de maio de 2019;

Considerando decisão na Ação Judicial nº 0045208-43.2020.8.27.2729, chave nº 206116606620, proposta por BENTA RODRIGUES TRANQUEIRA DE SOUZA, beneficiária do Policial Militar já falecido, Pedro Cantuaria de Souza, em face do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º PROGREDIR a partir da respectiva data, na referência especificada, o Policial Militar abaixo relacionado, a saber:

ORD.	MAT.	NOME	NÍVEL/REFERENC.	A PARTIR DE
1	3576010201	PEDRO CANTUARIA DE SOUZA	1º SGT - J	01/03/2017

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

#### PORTARIA Nº 648/2022/DGP/SAMP.

Concede férias a policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "f" do art. 68, arts. 86 e 87, que dispõe sobre o direito às férias, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de novembro de 2022, conforme especificado:

#### §1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	TEN CEL QOPM	ESDRAS EDUARDO BORGES	908980	01/11/2022	30/11/2022	30
2	TEN CEL QOPM	LOURDES CRISTINA COELHO RODRIGUES	53962	01/11/2022	30/11/2022	30
3	TEN CEL QOPM	WELDER MESSIAS CAVALCANTE	1094394	01/11/2022	15/11/2022	15
4	MAJ QOS	CLÁUDIO JOSÉ DA COSTA DANTAS	610838	21/11/2022	30/11/2022	10
5	MAJ QOPM	GLEDISON ANTÔNIO DE CARVALHO	139327	01/11/2022	30/11/2022	30
6	CAP QOA	MIGUEL ÂNGELO REBELO VAZ	661044	01/11/2022	30/11/2022	30
7	CAP QOM	SERGIO NUNES DOS SANTOS	64479	01/11/2022	30/11/2022	30
8	1º SGT QPPM	DIONÍSIO PEREIRA DE ARRUDA	552577	01/11/2022	30/11/2022	30
9	1º SGT QPPM	SEGINALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	883405	01/11/2022	30/11/2022	30
10	2º SGT QPPM	ÁQUILA PLATINI DOS REIS SILVA DE ALMEIDA	1084810	01/11/2022	30/11/2022	30
11	2º SGT QPPM	ARY NERES DE MORAIS	79770	01/11/2022	30/11/2022	30
12	2º SGT QPPM	EDER GLÓRIA FERREIRA	70819	01/11/2022	30/11/2022	30
13	2º SGT QPPM	EDGAR LOPES RIBEIRO	831557	01/11/2022	30/11/2022	30
14	2º SGT QPPM	SILNEY KELLY NUNES DE SANTANA	1019538	01/11/2022	30/11/2022	30
15	CB QPPM	CAMILA DE LIMA DENES	11210540	01/11/2022	30/11/2022	30
16	CB QPPM	PAULO HENRIQUE SILVEIRA SANTOS	1272160	01/11/2022	30/11/2022	30
17	CB QPPM	RENATA GOMES UCHÔA	1146874	01/11/2022	30/11/2022	30
18	CB QPPM	THAIS LUANA DA SILVA ANANIAS	11147903	01/11/2022	30/11/2022	30

#### §2º Lotados na CAMIL:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	GENIVALDO FERREIRA GUIMARÃES	771858	01/11/2022	30/11/2022	30
2	1º SGT QPPM	JUSCÉLIA CARVALHO GALVÃO	46969	01/11/2022	30/11/2022	30
3	2º SGT QPPM	MARCIO JOSE DA SILVA AMORIM	729301	01/11/2022	30/11/2022	30
4	2º SGT QPPM	ORLANDO ANTONIO DE FREITAS NETO	807798	01/11/2022	30/11/2022	30

#### §3º Lotados no 1º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	SÍLVIO DELORENZO FILHO	1002937	01/11/2022	15/11/2022	15
2	SUB TEN QPPM	RÉGIS MÁRCIO DE ALMEIDA PINTO KRUGER	1019520	01/11/2022	30/11/2022	30
3	1º SGT QPPM	GILMAR CRUZ SILVA	563782	01/11/2022	30/11/2022	30
4	1º SGT QPPM	RAIMUNDO NONATO FERREIRA BARBOSA	711643	01/11/2022	30/11/2022	30
5	2º SGT QPPM	CÍCERO OLIVEIRA ESPINDOLA	954394	01/11/2022	30/11/2022	30
6	2º SGT QPPM	JARDEL JACKSON MESQUITA LIMA	53366	01/11/2022	30/11/2022	30
7	2º SGT QPPM	JOHN LENNON SOARES DE SOUZA	1002287	01/11/2022	30/11/2022	30
8	2º SGT QPPM	JOSÉ ALDELUZO COIMBRA PEREIRA	1041967	01/11/2022	30/11/2022	30
9	2º SGT QPPM	REGINALDO COSTA DA SILVA	831375	01/11/2022	30/11/2022	30
10	CB QPPM	AILSON PEREIRA JORGE	11206535	01/11/2022	30/11/2022	30
11	CB QPPM	GIANPAOLO FERREIRA MATOS COSTA	11210486	01/11/2022	30/11/2022	30

#### §4º Lotados no 2º BPM:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	MAJ QOS	ROSEMARY TORRES AMORIM	469339	01/11/2022	30/11/2022	30
2	CAP QOPM	FABIANO ALEXANDRE DA SILVA	1171984	01/11/2022	30/11/2022	30
3	CAP QOPM	LARA ROSANIE MORAES NETO	1132180	01/11/2022	30/11/2022	30
4	SUB TEN QPPM	CLEOMAR TELES CARNEIRO	688098	01/11/2022	30/11/2022	30
5	1º SGT QPPM	MARCOS AURÉLIO FERREIRA SILVA	759263	01/11/2022	30/11/2022	30
6	1º SGT QPPM	WALDEFRAN SOUSA LIMA	716150	01/11/2022	30/11/2022	30
7	2º SGT QPPM	ANTÔNIO CARNEIRO DE MORAES	1036327	01/11/2022	30/11/2022	30
8	2º SGT QPPM	ELIONAI MATOS DANTAS	90387	01/11/2022	30/11/2022	30
9	2º SGT QPPM	GOIACY BRITO LIMA	935624	01/11/2022	30/11/2022	30
10	2º SGT QPPM	REINALDO PEREIRA DE SOUSA	988683	01/11/2022	30/11/2022	30
11	2º SGT QPPM	VANESSA ARAUJO JACH LIRA	1089285	01/11/2022	30/11/2022	30
12	2º SGT QPPM	WELISON BORGES MOURA	79471	01/11/2022	30/11/2022	30
13	CB QPPM	ALEQUISSANDRO DE CARVALHO SILVA	11209780	01/11/2022	30/11/2022	30
14	CB QPPM	ANDERSON GOMES MOUTA DE SOUZA	11207370	01/11/2022	30/11/2022	30
15	CB QPPM	ANYSON ALVES LANDIN DOS SANTOS	11208490	01/11/2022	30/11/2022	30
16	CB QPPM	CARLOS RAFAEL DE BRITO DAMASCENO	11208368	01/11/2022	30/11/2022	30
17	CB QPPM	CRISTIAM PAULO DA SILVA BRANDÃO	11210850	01/11/2022	30/11/2022	30
18	CB QPPM	GIORGIO DE SOUSA MOURA	11209488	01/11/2022	30/11/2022	30
19	CB QPPM	JORGE LUIZ PIGNATARO ESTUMANO JÚNIOR	11210605	01/11/2022	30/11/2022	30



**§21. Lotados no BOPE:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	SUB TEN QPPM	LUSINETE BISPO ARAUJO	884604	16/11/2022	15/12/2022	30
2	2º SGT QPPM	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA FREITAS	1034200	01/11/2022	30/11/2022	30

**§22. Lotados na APMT:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	2º TEN QOAS	TÂNIA MARIA DIAS DOS SANTOS	893782	01/11/2022	23/11/2022	23
2	2º SGT QPPM	PATRICK COSTA DOS SANTOS	92967	01/11/2022	30/11/2022	30

**§23. Lotados no SIOP:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	1º TEN QOA	JOSINEI FRANCA PAZ	884343	01/11/2022	30/11/2022	30
2	2º SGT QPPM	CREINALDO GOMES DOS SANTOS	81556	01/11/2022	30/11/2022	30
3	CB QPPM	DANYLO AZEVEDO TRIERS	11208449	01/11/2022	30/11/2022	30
4	CB QPPM	GEORGE DA CUNHA FURTADO	1242539	01/11/2022	30/11/2022	30

**§24. Lotados no GRAER:**

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
1	CAP QOPM	DANIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1140620	01/11/2022	30/11/2022	30

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Os Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para suas respectivas unidades.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 29 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMTO

**CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 189/2022/GABSEC, DE 28/09/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida nos Despachos nºs 137/2022/COGE e 289/2022/GABSEC, prolatados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2021/09041/000025,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA a servidora N. F. V. B, número funcional 1058371/2, com fulcro no art. 152, inciso I c/c art. 154, ambos da Lei Estadual nº 1.818/07, em razão da comprovada violação aos deveres funcionais plasmados no art. 133, incisos II, III e IX, da mesma Lei de regência dos servidores públicos civis estaduais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**PORTARIA Nº 191/2022/GABSEC, DE 29/09/2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado c/c o art. 35, §1º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019,

RESOLVE:

REGULARIZAR,

Art. 1º A partir de 26 de setembro de 2022, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	LOTAÇÃO ANTIGA	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL
EDNA MARTINS EUGÊNIO	985068-6	Analista I	Corregedoria-Geral do Estado	Analista I	Diretoria de Auditoria e Fiscalização

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de setembro do ano corrente.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 1121/2022/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade do serviço, as férias da servidora DESVANIA DA SILVA TOMAS, número funcional 536213-1, Técnico em Contabilidade, lotada na Gerência de Planejamento e Convênios, desta Pasta, prevista para o período de 01/09/2022 a 30/09/2022, referente ao período aquisitivo de 25/08/2021 a 24/08/2022, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna, e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1123/2022/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 1176 - NM, de 18 de maio de 2022 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias interrompidas da servidora:

DESVANIA DA SILVA TOMAS, número funcional 536213-1, Técnico em Contabilidade, lotado na Gerência de Planejamento e Convênios, no período de 03/10/2022 a 14/10/2022, referente ao período aquisitivo de 25/08/2020 a 24/08/2021, relativa à PORTARIA Nº 02-SF, de 28/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6021, de 02/02/2022.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 1145/2022/GASEC, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Segurança Pública,

JOELMA CARVALHO SANTOS SIMÃO, Analista em Desenvolvimento Social, número funcional 11186640/1, CPF: XXX.XXX.193-53, oriunda da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 27 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 46/2022/GASEC,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Contador, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Wagner Bezerra de Sousa, número funcional 1289004/1, CPF nº xxx.xxx.973-00, lotado na Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a partir de 12 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/31000/003288.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 47/2022/GASEC,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Policial Penal, do Quadro da Polícia Penal, da Secretaria da Cidadania e Justiça, por haver o(a) titular Filipe Melo da Silva, número funcional 11581328/1, CPF nº xxx.xxx.291-45, assumido emprego público inacumulável, na Caixa Econômica Federal, a partir de 09 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/17010/001512.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 48/2022/GASEC,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 35, inciso V, da Lei nº 3.461/2019, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Fiscal das Relações de Consumo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Gabriel Batista de Sousa Silva, número funcional 11558350/1, CPF nº xxx.xxx.191-00, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a partir de 12 de setembro de 2022, com base no que consta do processo nº 2022/17010/001554.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3562/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012186  
INTERESSADO(A): AYLANA DIVINA COELHO RODRIGUES FIGUEREDO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1199498/1  
CPF: xxx.xxx.893-49  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professor Alfredo Nasser  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aylana Divina Coelho Rodrigues Figueredo, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 03.10.2022 a 02.10.2023.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3566/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2021/24830/003030  
INTERESSADO(A): EDNA OLIVEIRA MACIEL AGNOLIN  
ASSUNTO: Revisão Abono de Permanência  
CARGO: Analista Técnico-Jurídico  
NÚMERO FUNCIONAL: 448658/5  
CPF: XXX.XXX.721-20  
ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 13 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.409, de 16 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial nº 5.837, de 03 de maio de 2021, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "no período de 19.04.2020 a 06.10.2020", passe a constar: "no período de 04.11.2019 a 06.10.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3567/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2020/24830/002551  
INTERESSADO(A): CELSO ASSIS REIS SILVA  
ASSUNTO: Abono de Permanência  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 351717/3  
CPF: XXX.XXX.601-44  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação



Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 01.03.2020 a 12.09.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de setembro de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 55/56.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 3599/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012350  
INTERESSADO(A): JORLEANE LIMA DA CUNHA  
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 1125206/1  
CPF: xxx.xxx.021-99  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Escola Estadual João Guilherme Leite Kunze  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jorleane Lima da Cunha, por meio do Despacho nº 5.494, de 15 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.467, de 21 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 13.09.2022 a 12.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 3640/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012088  
INTERESSADO(A): JOEDER ALVES LACERDA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 776480/2  
CPF: xxx.xxx.891-53  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Educação  
MUNICÍPIO: Araguaína  
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Joeder Alves Lacerda, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.10.2022 a 02.10.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 3644/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/32470/000830  
INTERESSADO(A): LARISSA ETERNA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Pedagogo  
NÚMERO FUNCIONAL: 1292854/1  
CPF: xxx.xxx.101-04  
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito  
LOTAÇÃO: Gerência de Educação de Trânsito  
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Larissa Eterna Rodrigues do Nascimento, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 12.09.2022 a 11.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

#### **DESPACHO Nº 3645/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/34490/000359  
INTERESSADO(A): MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA  
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 11182121/1  
CPF: xxx.xxx.401-36  
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços  
MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Márcia Carolliny da Silva Pereira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 02.09.2022 a 01.09.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 de setembro de 2022.

**PAULO CÉSAR BENFICA FILHO**  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3659/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/27000/012351  
 INTERESSADO(A): NILZA BORGES DE CARVALHO  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Assistente Administrativo  
 NÚMERO FUNCIONAL: 761968/5  
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Costa e Silva  
 MUNICÍPIO: Muricilândia  
 REGIONAL: Araguaína

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Nilza Borges de Carvalho, por meio do Despacho nº 6.641, de 10 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.507, de 18 de dezembro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 25.11.2022 a 24.11.2025

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 3660/2022/GASEC**

PROCESSO Nº: 2022/38970/000242  
 INTERESSADO(A): HEBERT WESSEL DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
 CARGO: Operador de Microcomputador  
 NÚMERO FUNCIONAL: 960886/2  
 ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Saneamento  
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Hebert Wessel de Oliveira, por meio do Despacho nº 5.254, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 19.09.2022 a 18.09.2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 de setembro de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
 Secretário de Estado da Administração

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 340/2022  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001306  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: DANIELA DE OLIVEIRA WELTE LTDA  
 CPF/CNPJ: 35.730.997/0001-10  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Daniela de Oliveira Welte - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 341/2022  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001305  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: RESSONARE CLINICA MULTIPROFISSIONAL LTDA  
 CPF/CNPJ: 33.697.320/0001-00  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Mariana Noleto Barbosa - Representante legal da Contratada.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO**

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378  
 CONTRATO Nº: 342/2022  
 NÚMERO AUTOMÁTICO: 22001309  
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração  
 CONTRATADO: VISÃO E SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 CPF/CNPJ: 32.816.356/0001-94  
 OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.  
 VALOR DO CONTRATO O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.  
 MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870  
 Programa de trabalho: 10.302.1172.4322  
 Natureza de Despesa: 33.90.39  
 Fonte Detalhada: 759/0242/888888  
 DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022  
 VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.  
 SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rafael Lopes de Souza - Representante legal da Contratada.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 131, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR,**

O servidor ALEXANDRE BARRETO ALMEIDA DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo, CPF Nº XXX.XXX.X88-29, matrícula nº 332358-4, para responder pela Gerência de Agrometeorologia, no período de 17/10/2022 a 05/11/2022 e de 08/11/2022 a 12/11/2022, durante o afastamento para fruição de férias, da titular DENISE COELHO GOMES, Gerente de Agrometeorologia - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X46-91, matrícula nº 941119-2

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
 Secretário Executivo, respondendo pela Secretaria da Agricultura,  
 Pecuária e Aquicultura

**PORTARIA/SEAGRO Nº 132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 37, §1º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

O servidor SEBASTIÃO BORGES DE AGUIAR, Assessor Comissionado III (CA-3), CPF Nº XXX.XXX.X21-87, matrícula nº 1196103-5, para responder pela Gerência de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil, no período de 21/09/2022 a 10/10/2022, durante o afastamento para fruição de férias, do titular Samuel Camargos Campos, Gerente de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - DAI-1, CPF Nº XXX.XXX.X91-39, matrícula nº 1257021-4.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana  
Secretário Executivo, respondendo pela Secretaria da Agricultura,  
Pecuária e Aquicultura

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 826, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.**

Determina a instauração de SINDICÂNCIA DECISÓRIA, destinada a apurar a responsabilidade de servidor, quanto aos fatos descritos no Processo: 2020/17010/000972.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o Processo: 2020/17010/000972, que se trata de Instauração de Sindicância Investigativa e apuração de fatos e condutas;

Considerando o Relatório Conclusivo da Sindicância Investigativa (fls. 66/79) e Despacho Nº 30/2022/GSDSPS (fl. 83), ambos oriundos da Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, nos quais recomendam a conversão da sindicância investigativa em sindicância decisória;

Considerando o Despacho GAB nº 255/2022, acostado à fl. 84, oriundo do Gabinete do Secretário da Secretaria da Cidadania e Justiça;

Considerando, as disposições da Lei 1.818/17 - Estatuto dos Servidores Públicos do Tocantins, o art. 174, §1º, dispõe, a sindicância investigativa é convertida em decisória, por ato fundamentado, garantido o direito da ampla defesa do sindicado, quando forem apuradas no seu decorrer a materialidade e a autoria do fato, punido como advertência ou suspensão nos termos do inciso II deste artigo.

Considerando, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, para que seja convertida a Sindicância Investigativa em Sindicância Decisória, acolhendo o relatório conclusivo da Comissão, às fls. 66 a 79 e suas recomendações, ressaltando-se as garantias constitucionais da defesa no que concerne a observância do princípio da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 23 dias do mês de setembro de 2022.

Deusiano Pereira de Amorim  
Secretário

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 827, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 592/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 400/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ADRIANO ALVES DOS SANTOS DE LIMA, Policial Penal, matrícula nº 11579307-1, do Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 828, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 593/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 402/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor FRANKLIN OLIVEIRA SOUZA ALVES, Policial Penal, matrícula nº 11580453-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal de Taguatinga, a partir de 02 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 829, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 594/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 403/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ADENILSON BARROS NASCIMENTO, Policial Penal, matrícula nº 11580429-1, da Unidade Penal de Augustinópolis para a Unidade Penal Regional de Araguatins, a partir de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 831, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 589/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 04/2022, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor LEOMAR CARNEIRO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11803452-1, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 832, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 605/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 407/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, à pedido, a servidora GLEYSI CARDOSO DUARTE MULLER, Policial Penal, matrícula nº 11224398-2, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional para a Central de Penas e Medidas Alternativas de Palmas, a partir de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 833, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 609/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 178/2022, do Gabinete do Secretário (GABSEC);

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

**RESOLVE:**

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora EDILEUZA RIBEIRO MAGALHÃES, Assistente Administrativo, nº Funcional 641288-2, previstas para o período de 20/09/2022 à 19/10/2022, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-la na data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 835, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando a necessidade de impressos de segurança para emissão de conjuntos de identidades funcionais, compostos por carteiras funcionais e distintivos, para os servidores efetivos ou designados por Portaria, para exercerem a função de Fiscais das Relações de Consumo do Estado do Tocantins - PROCON/TO;

Considerando a permissão contida no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Justificativa do Gestor, às fls. 147/148 e Ato Motivado nº 17/2022, às fls. 149;

Considerando ainda, o Parecer nº 137/2022, da Assessoria Jurídica desta Pasta juntado às fls. 173/179.

**RESOLVE:**

Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação com as empresas CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ: 66.605.734/0001-02, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para o item 1, e para a empresa: FORTEMIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 09.016.162/0001-92 no valor de R\$ 25.195,00 (vinte e cinco mil, cento e noventa e cinco reais) para os itens 2 e 3, conforme no Processo Administrativo nº 2021/17010/001854.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Despacho nº 702/2022, oriundo da Diretoria de Administração e Finanças (DAF), no qual traz a indicação de servidores para fiscalização e execução dos Contratos nº 43/2022 e 44/2022, celebrado nos autos do processo nº 2022/17010/000585;

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa nº 02/2008, de 07 de maio de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os encargos de gestor, fiscal e suplente de contrato, citados a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	ÁREA CONTEMPLADA	GESTOR	FISCAL	SUPLENTE
43/2022 e 44/2022	2022/17010/000585	Aquisição de material de consumo para atender as demandas desta pasta	Secretaria da Cidadania e Justiça	Francisco Pontes Jardim Neto Matricula: 836713-6	Herbert de Oliveira Serra Matricula: 826963-7	Advaldo Pereira Rocha Matricula: 11705191-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 845, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 650, 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 611/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 650, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022, a qual estabeleceu a suspensão das férias da servidora ANA PAULA GOMES ROQUE DA SILVA, matrícula 11654252-1;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 650, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022, a qual dispõe sobre a suspensão das férias da servidora ANA PAULA

GOMES ROQUE DA SILVA, Policial Penal, matrícula 11654252-1, para:

I - ONDE SE LÊ: [...], garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 23/07/2022 à 06/08/2022...";

II - LEIA-SE: [...], garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 30/07/2022 à 13/08/2022..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 846, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 116/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 42/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor WESLEY OLIVEIRA TORRES, Policial Penal, matrícula nº 11580968-1, da Gerência de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para o Escritório Social, a partir de 01 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 847, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 652, 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 612/2022, oriundo da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 96/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 652, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022, a qual estabeleceu a suspensão das férias do servidor JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES, matrícula 11654490-1;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 652, de 22 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.137, de 27 de julho de 2022, a qual estabeleceu a suspensão das férias do servidor JOSE HENRIQUE FERREIRA MARQUES, Policial Penal, matrícula 11654490-1, para:

I - ONDE SE LÊ: [...], garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor ...”;

II - LEIA-SE: [...], garantindo-lhe o direito de usufruí-la a partir de 30/07/2022 à 13/08/2022...”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 849, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 357 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.023, de 04 de fevereiro de 2022, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 614/2022, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP), e a Proposta da Portaria nº 410/2022, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, à pedido, o servidor ANIEL RIBEIRO DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11690739-2, da Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins para o Unidade Penal Regional de Dianópolis, a partir de 14 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

#### PORTARIA Nº 213/2022/GABSEC/SECTUR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 3.902, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 04 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO TERMO	CONVÊNIO (CONV@TO)	PROCESSO	OBJETO DO PROCESSO	FISCAL	MATRÍCULA
77010.000063/2022	010200.00589/2022	2022/77011/000197	EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS DO TOCANTINS 2022-ABREULÂNDIA	MARIA REVÉTRIA GOMES CAMARA	1228790-9
77010.000103/2022	010403.00583/2022	2022/77011/000196	APOIO A REALIZAÇÃO DE CAVALGADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO	MARIA REVÉTRIA GOMES CAMARA	1228790-9
77010.000114/2022	010401.00368/2022	2022/77011/000090	APOIO A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE COUTO MAGALHÃES-TO/2022.	IARA SILVÉRIA PEREIRA LOPES	11763558-1

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberão comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DA CULTURA E TURISMO

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO  
Secretário

#### PORTARIA Nº 214/2022/GABSEC/SECTUR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 358 - NM, de 04 de fevereiro de 2022, com fulcro no art. 37, §1º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR:

A servidora CARCILENE DE SOUSA OLIVEIRA, CPF Nº xxx.xxx.xxx-85, matrícula 77747-5, para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, em substituição ao seu titular LIVIA BARRETO AMORIM, matrícula Nº 1162845-5, em fruição de concessão de Férias, no período de 01/10/2022 a 30/10/2022.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO, em Palmas, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 1512, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no ato nº 586 - DSG, resolve:

REMOVER, a pedido

IEDAMARIA SARAIVA SOBRAL GOMES, Professora da Educação Básica, número funcional 406410-2, com lotação no Centro de Atendimento Educacional Especializado Márcia Dias Costa Nunes, no município de Palmas, para a Gerência de Educação Especial, na Sede desta Pasta, com carga horária de 180 horas, a partir de 23 de setembro de 2022.

EDER MARTINS FERNANDES  
Secretário Executivo da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2022/27000/000252  
CONTRATO Nº 086/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: PINHEIRO E GASPARIN - LTDA  
CNPJ: 01.244.675/0001-49  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de arranjos decorativos de flores naturais, para atender às necessidades dos eventos promovidos.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.375,00 (sessenta e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais).  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.122.1100.2209  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.  
FONTE: 500  
VIGÊNCIA: Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.  
DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.  
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante  
José Evandir Gasparin - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2017/27000/017074  
CONTRATO Nº 087/2022  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: CONSTRUTORA M N LTDA CNPJ: 22.138.018/0001-97  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços em construção civil para a execução de reforma em geral, ampliação de uma sala de aula e perfuração de poço artesiano da escola estadual Indígena Cacro - Goiatins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.144,12, (duzentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais e doze centavos)  
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27.010.12.368.1156.1086  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51  
FONTES: 540  
VIGÊNCIA: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.  
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2022.  
SIGNATÁRIOS:  
Éder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante  
Welio Lima de Araújo - Representante Legal da Contratada

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 125, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.**

Republicada para correção

REVALIDA os estudos realizados pela estudante Daniela López Rodríguez, equivalente ao Ensino Médio, na província de Havana, em Cuba.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96; e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 189/2022, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/006040,

**RESOLVE:**

Art. 1º REVALIDAR os Estudos, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino, da estudante Daniela López Rodríguez, equivalentes ao Ensino Médio, realizados no período de 2018 a 2019, ofertados pelo Instituto Pré-universitário Vilma Espín Guillois, em Guanabacoa, província de Havana, em Cuba.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
MUN.: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO UF: TO  
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DA UNITINS - CAMPUS DE PARAÍSO NA FORMA DE ADITAMENTO AO REcredENCIAMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: EVANDRO BORGES ARANTES  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2019/20321/000962  
PARECER CEE/TO/CES Nº 193/2022  
COLEGIADO: CP APROVADO EM: 16/08/2022  
430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

**I - RELATÓRIO****1. Histórico****1.1 Do objeto**

O Processo Administrativo - SGD Nº 2019/20321/000962, foi autuado por meio do Ofício/UNITINS/Nº 387/2019/GABREITOR, de 19 de julho de 2019, na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins/Unitins e de seus Campi e o Recredenciamento por meio do Ofício/UNITINS/Nº 410/2020/GABREITOR, de 27 de outubro de 2020, ambos assinados pelo Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos.

**1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) tem sua história vinculada a do Estado, criado pelo art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, em 5 de outubro de 1988 como Estado do Tocantins, inserido na Região Norte. O Censo 2010 apontou uma população de 1.383.445 habitantes com estimativa para 2019 de 1.572.866 em 139 municípios, apontando um crescimento de 1,13%, segundo o IBGE. Com posição geográfica considerada privilegiada com limites entre Goiás, Bahia, Piauí, Maranhão, Pará e Mato Grosso, a infraestrutura dos serviços públicos disponíveis à população se tornou um fator importante de desenvolvimento do estado, entre eles, e de demasiada relevância, a formação profissional de nível superior.

A Universidade Estadual do Tocantins (Unitins) foi instituída pela Lei nº 136/90 e efetivada via Decreto 252/90, foi autorizada a funcionar por meio do Decreto Estadual nº 2.021/90, incorporando as faculdades de Porto Nacional e Araguaína.

Com a Lei Estadual nº 326, de 24 de outubro de 1991, a Unitins foi transformada em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Para melhor atendimento à população do estado, implantou centros de extensão, incorporou as faculdades existentes e estabeleceu em seu sistema multicampi centros universitários, destacando-se como instituição de ensino superior em localizações estratégicas para o desenvolvimento regional, com as seguintes áreas de formação: Araias - Pedagogia e Matemática. Araguaína - Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária. Colinas - Direito. Guaraí - Pedagogia. Miracema do TO - Matemática, Administração (com habilitação em Adm. Rural, Adm. Pública e Adm. de Empresas). Palmas - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Direito, Comunicação Social, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis. Paraíso do TO - Engenharia de Alimentos, Processamento de Dados. Porto Nacional - História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas. Tocantinópolis - Pedagogia, Matemática. A personalidade jurídica da instituição era de direito público, com autonomia didático-científica, disciplinar, financeira e patrimonial, pautada pelo art. 207 da Constituição Federal de 1988. Em 1996, novas mudanças com a aplicação da Lei nº 872 remodelaram a universidade, transformando-a em Fundação Universidade do Tocantins (PEREIRA, 2007).



No ano 2000, a Unitins retornou a seu caráter de universidade pública e gratuita, pela Lei nº 1.160/00, uma mudança que resultou na aplicação da Lei Federal nº 10.032, de 23 de outubro de 2000, determinando a doação de todos os campi da Unitins para a criação da Universidade Federal do Tocantins (UFT). Com a transferência de patrimônio, alunos e cursos regulares à UFT constituiu-se uma nova realidade acadêmica e física para a Unitins. O Decreto 1.672/2002 e a Lei 1.478/2004 atribuíram novos rumos à instituição, além de outras modalidades de cursos superiores.

Entre os papéis desempenhados pela instituição nessa fase de recomeço é importante destacar: - Oferta em regime especial em períodos de férias de cursos de Letras, Geografia, História, Pedagogia, Normal Superior, Ciências Biológicas e Ciências com habilitação em Matemática, Química e Física, para a formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino. Com esse esforço, garantiu que o estado do Tocantins atendesse o cumprimento à Lei de Diretrizes e Bases - LDB/96 no tocante à qualificação de professores, como um dos quesitos essenciais para efetivação de uma educação de qualidade. - Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária - OEPA, por meio da Lei nº 1.478/2004, de 25 de junho de 2004, com o objetivo de desenvolver pesquisa agropecuária, gerar tecnologias e inovações que propiciem soluções competitivas para o desenvolvimento rural e territorial sustentável do Tocantins. - Estruturação do Núcleo Tocantinense de Arqueologia (NUTA) e inserção do Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos da Unitins (NEMET-RH) no Programa do Ministério de Ciência e Tecnologia de Monitoramento de Tempo, Clima e Recursos Hídricos - PMTCRH - Instituição da modalidade EaD na Unitins com o curso Normal Superior para atender à demanda de formação superior de professores da Educação Básica.

Os passos seguintes nessa trajetória levaram à oferta exclusiva de cursos de graduação na modalidade telepresencial (PRETTO, AIRES, 2008), com a criação dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Pedagogia e Serviço Social em EaD, conforme Parecer CNE/CES 140/2004, com a disponibilização de seis mil vagas para o Estado do Tocantins.

Pela Portaria nº 2.145, de 16 de julho de 2004, do Ministério da Educação, a Unitins foi credenciada para a oferta de cursos em EaD em nível nacional. A fase EaD da Unitins representou um período de notável expansão de conhecimento, de inovação e de aprendizado institucional, tanto para docentes quanto para técnicos e gestores.

Ao lidar com um novo modo de formação superior foi necessário à universidade operacionalizar metodologias apropriadas ao ensino a distância, elaborar e disponibilizar materiais pedagógicos de apoio à aprendizagem do aluno e apreender novos gestos para a docência em espaços virtuais. Todos esses processos resultaram em uma expertise técnica e pedagógica da Unitins sobre o formato EaD. Este período EaD da universidade alcançou ascensão no Tocantins e no Brasil, não obstante ter sido posteriormente descredenciada.

Novamente, foi necessário elaborar rotas próprias de atuação, cujo processo foi iniciado com a formação em 2010 de uma Comissão Multilateral composta por membros de órgãos do Estado (Unitins, Tribunal de Contas, Procuradoria-Geral, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Gabinete do Governador e Assembleia Legislativa) com o propósito de subsidiar a Unitins na elaboração de um projeto de reestruturação institucional.

A partir desse esforço conjunto entre a instituição e instâncias da sociedade, a Unitins foi autorizada a ofertar cursos presenciais, os conselhos (Consepe e Consuni) foram rearticulados, os regimentos institucionais foram revisados, novas políticas e planos de ação das pró-reitorias foram realinhadas.

O plano de Empregos, Carreiras e Salários da Fundação Universidade do Tocantins - Lei nº 2.317 - foi aprovado pela Assembleia Legislativa Estadual e publicado no Diário Oficial nº 3.107, de 31 de março de 2010. Por aprovação unânime nas instâncias do Consepe, do Consuni e do Conselho Curador (Resolução nº 003/2010/Conselho Curador), concretizou-se o primeiro concurso vestibular em julho de 2010 para os cursos presenciais em Engenharia Agrônoma, Direito, Sistemas de Informação e Serviço Social. A Unitins foi credenciada junto ao Sistema UAB por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, a partir de 2011.

Ações como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso foram implementadas no mesmo período, para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas). Em 26 de março de 2014, por meio da Lei Estadual nº 2.829, a Unitins voltou ao modelo multicampi: em Araguatins, com os cursos de Letras e Pedagogia; em Augustinópolis, com os cursos de Ciências Contábeis, Direito e Enfermagem; em Dianópolis, com os cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito e em Palmas com os cursos de Direito, Engenharia Agrônoma, Serviço Social e Sistemas de Informação. Em julho de 2014, foi lançado edital para provimento do quadro de docentes da Unitins.

Um momento importante para a história da universidade, uma vez que seu primeiro e único concurso foi realizado em 1991, a partir do Decreto nº 2.044, tendo ocorrido pela Lei nº 326 (GOMES; SCHIER; MAGRO, 2013). Os docentes aprovados representaram o início de oportunidades que faltavam à universidade, como a oportunidade de estabelecer novos cursos, de desenvolver pesquisas na graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu. O ano de 2016 assinalou mais uma mudança no regime jurídico da Unitins por meio da Lei nº 3.124, que a tornou uma autarquia de regime especial, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esporte. Com essa mudança, voltou a ser intitulada "Universidade Estadual do Tocantins".

A alteração estruturou um novo perfil para a universidade, devido ao quadro pequeno de docentes concursados, para pleno exercício de suas atividades. Algo necessário para constituir o viés teórico e epistemológico dedicado ao enriquecimento intelectual voltado à produção de pesquisas e publicações, para uma formação profissional e intelectual mais ampla e capacitada para atuação social e no mercado de trabalho.

A Unitins atual conta com órgãos vinculados ao ensino, pesquisa e extensão dentre os quais se destacam: Complexo de Ciências Agrárias e seus Núcleos: NEMETH/RH (Núcleo Estadual de Meteorologia e Recursos Hídricos), NUDAM (Núcleo de Desenvolvimento e Avaliação do Desempenho Ambiental), NUTA (Núcleo Tocantinense de Arqueologia), NZT (Núcleo de Zoologia e Taxidermia), NIT (Núcleo de Integração Tecnológica), com forte intento na pesquisa agropecuária.

Quanto à produção científica, os destaques são para as revistas Humanidades e Inovação, Revista Ciência Agroambiental e Revista Extensão, que têm sido importantes na produção acadêmica regional e nacional, incentivando a iniciação científica do estado e abrindo oportunidade para que docentes e discentes de outras instituições, do estado e do Brasil, tenham oportunidade e proximidade com a divulgação científica acadêmica.

No que tange à Revista Humanidades e Inovação, criada em 2014, alcançou estrato A2 na avaliação em 2019, tornando-se referência como periódico de publicações científicas na área das humanidades no estado e região.

## DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O perfil do Campus de Paraíso do Tocantins está integrado à trajetória histórica da Unitins com o desenvolvimento regional. A partir da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transformou a Unitins em autarquia, foi criado o campus de Paraíso do Tocantins, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 002, de 3 de fevereiro de 2020, e os cursos de bacharelado em Ciências Contábeis e Direito e Tecnólogo em Agronegócios, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 003, de 3 de fevereiro de 2020.

A Unitins, Campus Paraíso, desempenha um papel estratégico na região, ofertando cursos de graduação à população residente em Paraíso do Tocantins e municípios circunvizinhos: Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Barrolândia, Divinópolis, Cristalândia, Nova Rosalândia, Pium, Chapada da Areia, Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Abreulândia, Caseara, Lagoa da Confusão, Fátima, Oliveira de Fátima, Marianópolis do Tocantins.

O Campus Paraíso contou com ingresso de discentes nos semestres: 2020/1, 2020/2 e 2021/1. Nos três semestres, foram ofertadas 40 vagas para cada um dos três cursos de graduação existentes no Campus. Vale ressaltar que o semestre 2021/1 encerrou com um total de 17 técnico-administrativos, 32 docentes e 243 discentes.

No que se refere à administração do campus, está composta pelo Diretor do campus; Coordenador de curso, Assessor Pedagógico; Supervisor de Biblioteca; Supervisor de Secretaria Acadêmica; Colegiados e NDE dos cursos de graduação; Servidores Docentes, Técnicos e Assistentes Administrativos; Auxiliares de Serviços Gerais, além das estruturas complementares/suplementares, quando necessário.

Missão: Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins.

Para o Campus de Paraíso do Tocantins a proposta é a oferta de três cursos que atualmente conta com o público alvo descrito na tabela abaixo:

CURSO	Nº DOCENTE	Nº DISCENTE	ÁREA DE ATUAÇÃO EXTENSÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO PESQUISA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	19	89		
DIREITO	21	98		
TÉC. EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	16	51		Ciências Agrárias e Agronomia
GRADUAÇÃO	3 CURSOS DE GRADUAÇÃO (Direito; Tecnológico em Agronegócio; Ciências Contábeis)			
PÓS-GRADUAÇÃO	INEXISTENTE - Não há cursos de Pós-Graduação em andamento			

### 1.3 GESTÃO INSTITUCIONAL

Os processos de gestão institucional previstos consideram a autonomia e a representatividade dos órgãos gestores e colegiados e a participação de docentes, técnicos, discentes e da sociedade civil organizada, regulamentam o mandato dos membros que compõem os órgãos colegiados e preveem a sistematização e divulgação das decisões colegiadas, assim como a apropriação pela comunidade interna.

Estão instituídos na IES os órgãos colegiados deliberativos, o Conselho Universitário (Consuni), o Conselho de Pesquisa Ensino e Extensão (Consepe) e Colegiado de Curso. A constituição e as atribuições de cada órgão colegiado deliberativo estão definidas no Estatuto da Unitins e complementadas por Regimento Interno próprio.

### 1.4 OS OBJETIVOS, METAS E VALORES INSTITUCIONAIS

Os objetivos, as metas e os valores da instituição estão expressos no PDI, comunica-se com as políticas de ensino, de extensão e de pesquisa (esta última, considerando a organização acadêmica), possibilitam ações institucionais internas, transversais a todos os cursos, e externas, por meio de projetos de responsabilidade social.

Há alinhamento entre o PDI e a política de ensino, considerando os métodos e as técnicas didático-pedagógicas, metodologias que favoreçam o atendimento educacional especializado e as atividades de avaliação, possibilitando práticas de ensino de graduação e de pós-graduação, com incorporação de avanços tecnológicos e com metodologia que incentive a interdisciplinaridade, e a promoção de ações inovadoras.

### 1.5 CORPO DOCENTE DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

O primeiro e único concurso da Unitins para o corpo docente foi realizado em 1991, a partir do Decreto n. 2.044, tendo ocorrido pela Lei nº 326 (GOMES; SCHIER; MAGRO, 2013), o quadro de docentes concursados, portanto, é pequeno. Os docentes aprovados representaram o início de oportunidades que faltavam à universidade, como a oportunidade de estabelecer novos cursos, de desenvolver pesquisas na graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu. Algo necessário para constituir o viés teórico e epistemológico dedicado ao enriquecimento intelectual voltado à produção de pesquisas e publicações, para uma formação profissional e intelectual mais ampla e capacitada para atuação social e no mercado de trabalho.

### CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Tabela de Cursos		
NOME DO CURSO	Nº DE DOCENTES	PERCENTUAL DE DOCENTE POR TITULAÇÃO
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	19	04 ESPECIALISTAS = 21,05 %
		08 MESTRES = 42,11 %
		07 DOUTORES = 36,84 %
NOME DO CURSO	Nº DE DOCENTES	PERCENTUAL DE DOCENTE POR TITULAÇÃO
DIREITO	21	0 ESPECIALISTAS = 0 %
		12 MESTRES = 57,14 %
		09 DOUTORES = 42,86 %
NOME DO CURSO	Nº DE DOCENTES	PERCENTUAL DE DOCENTE POR TITULAÇÃO
TÉCNICO EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	16	02 ESPECIALISTAS = 12,50 %
		07 MESTRES = 43,75 %
		07 DOUTORES = 43,75 %

### ATENDIMENTO AO DISCENTE

O Campus Paraíso do Tocantins oferece os cursos de Ciências Contábeis, Direito e Tecnólogo em Agronegócio iniciados no semestre 2020/1. Pelo curto período de existência do campus, não há evidências de ações, mas observa-se no planejamento condições de participação da Assessoria Pedagógica frente ao NAPE e no atendimento ao discente.

A IES elaborou o Guia Prático e o Manual do Acadêmico, com o objetivo de divulgação dos serviços para manter o acadêmico informado, utilizando mecanismos de comunicação para esse alcance, considerada uma prática exitosa no atendimento do discente e no fortalecimento do vínculo dele com a IES.

A recepção aos calouros tem como objetivo apresentar a instituição aos novos acadêmicos do referido semestre e nortear os acadêmicos em relação à estrutura da universidade, gerando a integração com os funcionários.

As ações desenvolvidas são: abertura oficial, com a presença do Magnífico Reitor, Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários e demais servidores do campus; vídeo institucional de apresentação; apresentação de vídeo tutorial de alguns departamentos essenciais da universidade; apresentação do corpo docente e coordenadores.

A política de atendimento aos discentes contempla programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação, e pressupõe apoio psicopedagógico como uma instância que permita o atendimento discente em todos os setores pedagógico-administrativos da instituição e planeja outras ações inovadoras.

### INFRAESTRUTURA

O Campus de Paraíso possui uma estrutura física dotada de dois blocos, A e B, totalizando uma área construída de 2.463,06 m<sup>2</sup> em um terreno com aproximadamente 6.860 m<sup>2</sup>. Para atender às necessidades institucionais atuais é utilizado apenas o Bloco A, o que é suficiente, visto que, em razão das ações para contenção da propagação da Covid-19 no ano de 2020, as aulas na Unitins ocorreram na modalidade remota, ficando o Bloco B aguardando a reforma prevista no planejamento da IES, para as necessidades futuras, o que possibilita uma expansão e ocupação gradativas, conforme as demandas do Campus.

### II - DO MÉRITO

Trata-se de processo do Ato de Credenciamento da Unitins - Campus de Paraíso, na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 8 e 9 de junho de 2021, por comissão constituída mediante Portaria-Seduc Nº 604, de 11 de maio de 2021. Diário Oficial Nº 5.846, de 14 de maio de 2021, e Portaria CEE/TO Nº 22, de 30 de abril de 2021 - Diário Oficial Nº 5.846, de 14 de maio de 2021, composta pelo Conselheiro e presidente da comissão Robson Vila Nova Lopes, pelos membros: Joana D'Arc Alves Santos, secretária-executiva do CEE/TO, e Thiago Franco Oliveira, conselheiro do CEE/TO.

Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com equipe pedagógica, servidores administrativos e gestores da IES, a comissão chegou aos conceitos: Eixo 01 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 3,0; Eixo 02 - Desenvolvimento Institucional - conceito: 4,17 e Eixo 03 - Políticas Acadêmicas conceito: 3,8, Eixo 04 Políticas de Gestão conceito: 4,3 Eixo: 05 Infraestrutura - conceito: 3,6. O Conceito Final é 3,89.

Considera-se alguns aspectos que demandam atenção especial por parte da IES, quais sejam:

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional apresentam pontos de atenção, tais como:

- os objetivos (geral e específicos) do Projeto da CPA não contemplam a autoavaliação como instrumento de gestão;

- as formas de participações dos representantes da CPA são apresentadas de maneira superficial, o que não permite identificar como ocorrerá essa participação de forma crescente e efetiva;

- o projeto da CPA não contempla a divulgação analítica dos resultados.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional - apresentam dois indicadores com pontos de atenção, a saber:

• Indicador 2.4 que trata sobre as políticas institucionais voltadas à valorização da diversidade, do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e da igualdade étnico-racial. A Comissão observou que no PDI não consta os mecanismos de transmissão dos resultados desse trabalho à comunidade;

• Indicador 2.6 PDI e política institucional para a modalidade EaD não está contemplado no PDI. Foi evidenciado somente nos Projetos Pedagógicos dos cursos presenciais um percentual de carga horária assegurada nas normas vigentes de oferta de disciplinas na modalidade EAD. Assim se observou que não há coerência do PDI com os PPC, o que demonstra fragilidades no macroplanejamento da IES.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas apresentam pontos de atenção, tais como:

• política de intercâmbio nacional ou internacional de forma institucionalizada e sistemática (ensino, pesquisa e extensão) não implantada e consolidada;

• verificou que as ações acadêmico-administrativas previstas para a pesquisa ou iniciação científica, a inovação tecnológica atende ao indicador. No entanto, o desenvolvimento artístico e cultural está previsto no PDI em conformidade com as políticas estabelecidas, mas as ações não foram evidenciadas de forma sistemática e institucionalizadas;

• a política de extensão não está integralmente alinhada aos cursos de graduação do campus, o que não permite a efetividade e o fortalecimento do tripé ensino, pesquisa e extensão;

• não identificou ações estratégicas previstas para o estímulo e difusão de produção acadêmica nas áreas artísticas e culturais que incentivem a produção docente;

• não foi possível identificar uma política institucional que garanta mecanismos sistemáticos de acompanhamento aos egressos, com atualização de informações a respeito da continuidade da vida acadêmica ou da inserção profissional como forma de implementar e fortalecer as políticas voltadas à melhoria dos cursos ofertados; não detectou estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, para subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho com ações inovadoras;

• fragilidade na instância/equipe da CPA do campus, a forma de atuação, como também as condições de trabalho que assegure uma atuação transversal de comunicação ente as áreas com ações inovadoras.

Eixo 4 - Políticas de Gestão apresentam pontos de atenção, tais como:

• não foi identificada uma política de formação continuada para tutores, como também não evidenciou o corpo de tutores para trabalhar os percentuais das disciplinas dos cursos que estão previstas na modalidade de Educação a Distância;

• as propostas orçamentárias não estão alinhadas de forma progressiva com o relatório da CPA.

Eixo 3 - Infraestrutura apresentam pontos de atenção, tais como:

• a acessibilidade não atende totalmente todos os espaços, visto que não há piso tátil nos ambientes institucionais, para assegurar a mobilidade de pessoas cegas ou com baixa visão;

• não há mesas em quantidades suficientes para canhotos e pessoas obesas; não há nos corredores barras para facilitar a locomoção de pessoas com deficiência, conforme prevê as normas;

• não há cantina adequada, com acessibilidade adequada às normas técnicas, para atendimento aos discentes e servidores/docentes;

• a estrutura física da CPA não atende a demanda, nas questões de espaço compartilhado;

• não há banheiros familiares e nem fraldários;

• o plano de expansão apresentado não contempla ações associadas à correção dessas fragilidades no plano de expansão e sua atualização.

Feitos os apontamentos, ressalta-se que os pontos acima apresentados pela Comissão necessitam de atenção por parte da IES a fim de sustentar o processo de expansão com qualidade referenciada no contexto das demandas locais e regionais.

### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, pela concessão do Credenciamento do Campus de Paraíso do Tocantins, na forma de Aditamento ao Recredenciamento da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, ao Decreto Nº 6.482, de 14 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.128, de 14 de julho de 2022, que credenciou a IES pelo período de 4 (quatro) anos, produzindo efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Vota, ainda, nos termos deste Parecer, que as recomendações indicadas sejam, obrigatoriamente, cumpridas pela Universidade, mediante apresentação de plano de melhoria, a ser executado no prazo máximo de um ano, contado a partir da data da publicação deste Parecer, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Evandro Borges Arantes

### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção dos Conselheiros Robson Vila Nova Lopes e Thiago Franco Oliveira.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Cléber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas -TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
MUN.: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO UF: TO  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS - CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RELATOR: THIAGO FRANCO OLIVEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2020/27000/009379  
PARECER CEE/TO/CES Nº 194/2022 COLEGIADO: CP  
APROVADO EM: 16/08/2022  
430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

### I - RELATÓRIO

#### 1. HISTÓRICO

##### 1.1 DO OBJETO

O Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, por meio do OFÍCIO/UNITINS/N. 239/2020/GABREITOR, 25 de junho de 2020, por meio do Processo Administrativo nº 2020/27000/009379, autuado no Sistema de Gestão de Documentos - SGD em 29/06/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO Autorização do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, no campus de Paraíso do Tocantins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

##### 1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96, e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado. (PDI, 2018/2022, pág. 11). Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins, e assim foi editada a Lei 1.160/2000, de 21 de junho de 2000.

No período de 2001 a 2002, a Instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender à formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, pág. 12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, então em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, pág. 12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011. Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade. (PDI, 2018/2022, pág. 14).

A Unitins tem como missão "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional a demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como, sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também, atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, Tecnológicos e demais licenciaturas. (PPC, pág.15).

### 1.3 DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O perfil do Campus de Paraíso do Tocantins está integrado à trajetória histórica da Unitins com o desenvolvimento regional. A partir da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transformou a Unitins em autarquia, foi criado o campus de Paraíso do Tocantins, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 002, de 3 de fevereiro de 2020 e os cursos de bacharelado em Ciências Contábeis e Direito e Tecnólogo em Gestão de Agronegócios, por meio da Resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 003, de 03 de fevereiro de 2020.

A cidade de Paraíso do Tocantins se consolida como polo educacional das regiões Sul e Oeste do Tocantins e encontra-se em um processo de evolução, abrindo espaço para novos mercados e maiores possibilidades de trabalho. A organização administrativa e didático-científica do campus universitário conta com servidores docentes, equipe pedagógica e técnicos administrativos com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão. Para o funcionamento da Sede Administrativa da Unitins foi cedido pela Secretaria de Estado da Educação uma escola da rede estadual de ensino, localizada no seguinte endereço: Rua Bernardino Maciel, nº 392 - Centro - Paraíso do Tocantins - CEP: 77.600-000.

Os cursos de graduação ofertados pela Unitins, Campus Paraíso, atenderão à população residente em Paraíso do Tocantins e municípios circunvizinhos: Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Barrolândia, Divinópolis, Cristalândia, Nova Rosalândia, Pium, Chapada da Areia, Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Abreulândia, Caseara, Lagoa da Confusão, Fátima, Oliveira de Fátima, Marianópolis do Tocantins.

A administração do Campus é composta pela Direção Geral, Coordenadores de cursos, Assessor Pedagógico, Professor Coordenador de Estágios, Assessor de Biblioteca, Assessor de Secretaria Acadêmica, Colegiados e NDE dos cursos de graduação, Servidores Docentes, Técnicos e Assistentes Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, além das estruturas complementares/suplementares, quando necessário.

### 1.4 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Unitins - Campus de Paraíso do Tocantins tem suas bases legais de criação e de funcionamento definidas pelos documentos institucionais abaixo descritos, emitidos pelas instâncias universitárias legal e regimentalmente competentes, conforme abaixo descrito. Porém, o curso ainda prescinde, naturalmente, dos atos regulatórios de crivo do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, haja vista que se trata de curso recente, que está recebendo, nesta oportunidade, a visita *in loco* para autorização.

TIPO DE ATO	INSTÂNCIA	ATO
INSTALAÇÃO DO CAMPUS	CONSUNI	RESOLUÇÃO Nº 002/2020
AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DO CURSO	CONSUNI	RESOLUÇÃO Nº 003/2020
APROVAÇÃO DO PPC	Reitor, <i>ad referendum</i> CONSUNI	RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Verifica-se, ademais, que o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Unitins - Campus de Paraíso do Tocantins tem institucionalizados os seguintes regulamentos próprios: Regulamento para Estágio Curricular Supervisionado; Normas para Atividades Complementares; Normas para Elaboração do TCC; Regimento Interno do NDE; Regimento Interno do Conselho de Curso.

#### 1.4.1 Condição de Oferta

Modalidade de ensino: Presencial  
Turno de Funcionamento: Integral com concentração Noturna  
Número de vagas: 40 (quarenta) alunos por turma  
Regime de Matrícula: Semestral

#### 1.4.2 Regime Acadêmico

A carga horária total do curso em tela (2.400 horas) está mensurada em hora-aula de 60 minutos de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo, conforme preconizam os artigos 2º e 3º da Resolução CNE/CES nº 3, de 02/07/2007.

Art. 2º Cabe às Instituições de Educação Superior, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo, a definição da duração da atividade acadêmica ou do trabalho discente efetivo que compreenderá:

I - preleções e aulas expositivas;

II - atividades práticas supervisionadas, tais como laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, III - Aulas práticas utilizando laboratórios específicos conforme a natureza da disciplina.

Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo. As atividades acadêmicas e os trabalhos discentes efetivos previstos no Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio estão plenamente adequados às Diretrizes Curriculares Nacionais, respeitado o mínimo dos duzentos dias letivos.

#### 1.4.3. Objetivos do Curso

##### Objetivo Geral

Preparar profissionais para o planejamento, organização e gerenciamento de organizações agroindustriais, de forma a permitir uma visão sistêmica, capacitando-o para atuar nesse meio, sobretudo na pequena e média propriedade rural, maximizando os recursos locais e regionais, através da adoção otimizada de tecnologias que respeitem o homem e a natureza.

##### Objetivos Específicos:

- Capacitar técnica e empresarialmente os egressos de nível médio, preparando-os para administrarem propriedades rurais, competitivamente e de maneira sustentada, garantindo níveis crescentes de renda para suas famílias e fortalecendo a integração dos produtos gerados pelo setor agrícola com o setor industrial de alimentos da região;
- Contribuir na geração de recursos humanos qualificados que dominem os conceitos e princípios básicos na gestão do agronegócio;
- Capacitar profissionais para compreender as organizações rurais sob o enfoque das cadeias de produção e do agronegócio e a inter-relação entre os elos das cadeias produtivas;

- Dirigir e coordenar estudos e análises, bem como implementar programas de desenvolvimento da agricultura familiar;

- Dirigir programas de avaliação, políticas e planos, levando em consideração as características dos empreendimentos rurais, a pluriatividade, o associativismo e o cooperativismo no agronegócio;

- Fomentar a discussão do objeto e da prática da gestão rural;

- Desenvolver, além da capacidade analítica, executiva e decisória, condições de discutir novas alternativas de negócios no espaço rural;

- Capacitar profissionais para a prática do cooperativismo e o desenvolvimento de redes de produção;

- Capacitar profissionais para assessorar tecnicamente os segmentos do agronegócio para a utilização sustentável dos recursos ambientais.

#### 1.4.4 Forma de Acesso ao Curso e condições de oferta

O ingresso nos cursos de graduação da Unitins dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - vestibular;

II - transferência interna;

III - mudança de turno;

IV - reingresso.

V - transferência externa, nas seguintes formas:

a) transferência facultativa;

b) transferência *ex officio*;

VI - admissão de portador de diploma;

VII - admissão de acadêmicos estrangeiros;

VIII - outras modalidades de ingresso aprovadas pelo CONSEPE, ou emanadas de legislação superior, homologadas pelo CONSUNI.

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio está previsto para funcionar com turmas de 40 alunos por semestre e funcionará em período integral com concentração noturna.

#### II - DO MÉRITO

Trata-se de processo destinando à Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no campus localizado na cidade Paraíso do Tocantins. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 7 e 8 de outubro de 2021, pela comissão constituída pela Portaria SEDUC/CEE-TO nº 033, de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/TO) nº 5.919, em 30/08/2021, composta pelo Conselheiro Evandro Borges Arantes (Presidente) e pelos especialistas, o administrador José Eustáquio Canguçu Leal e o engenheiro agrônomo Edvaldo Vieira Pacheco Sant'Ana. Cabe destacar que, embora constituída em agosto de 2021, a Comissão supracitada teve que postergar para o mês de outubro de 2021 a realização da avaliação externa *in loco* de que trata este Relatório, o que se deu em cumprimento às medidas restritivas impostas em decretos locais para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, de modo que, por questões de força maior, alheias ao poder decisório da Comissão, a visita para avaliação *in loco* se deu apenas quando as condições sanitárias e os atos normativos vigentes assim o permitiram, conforme o art. 2º da Resolução CCE/TO nº 156, de 17/06/2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23/06/2020, mediante estrito cumprimento das orientações e protocolos que prescrevem a adoção de medidas preventivas, para reduzir os riscos de contágio e de disseminação da COVID-19.

Tal circunstância, evidentemente, inibiu contato mais próximo com o corpo docente e discente do curso, bem como limitou a visitação a alguns ambientes e o manuseio físico de determinados documentos, o que, a bem da verdade, não chegou a comprometer os trabalhos e os achados deste relatório, já que a instituição se esmerou em propiciar aos avaliadores um ambiente seguro e o acesso aos documentos. Na verificação *in loco*, foram verificados os arquivos de documentos diversos referente ao curso, atas, relatórios, diários de classe, dossiê de alunos, estrutura física da coordenação de curso e salas de aula. O curso funciona no Campus Paraíso do Tocantins. Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões e entrevistas (por meio remoto) com NDE, acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 01: Organização Didático-pedagógica (peso 4) - Conceito: 3,93; Dimensão 02: Corpo Docente (peso 2) - conceito: 5,00; e Dimensão 03: Infraestrutura (peso 4) - conceito: 3,57

Deste modo, o Conceito Final do curso, resultante da média aritmética ponderada dos conceitos das 3 Dimensões mencionadas, obedecendo aos pesos estabelecidos para cada dimensão, conforme estabelecido em norma do CEE/TO, resulta em 4,00. Há de se considerar alguns aspectos que demandam por atenção especial por parte da gestão da IES e do curso, a saber: a acessibilidade plena ainda demanda instalação de piso tátil, sinalização em braille e equipamentos para atendimento a deficientes auditivos. Há, também, necessidade de ampliação da infraestrutura física para comportar a evolução do curso e entrada de novas turmas, incluindo mais salas de aula e espaços para os professores de tempo integral. Além disso, o acervo bibliográfico físico, básico e complementar, é insuficiente para o curso, pois, a quantidade de obras e volumes disponível fisicamente no momento ainda é reduzida e a biblioteca virtual supre apenas parcialmente a necessidade. Em relação aos periódicos, não há disponibilização de periódicos especializados.

Aponta-se, ademais, a necessidade de regulamentação das atividades específicas do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Campus Paraíso, em especial: Regulamento de TCC. Quanto ao corpo docente, embora se verifique que 100% do quadro possuem titulação adequada e experiência profissional, ressalta-se a necessidade de concurso público para provimento dos cargos, considerando a natureza pública da IES. Diante do que foi apresentado à comissão de especialistas acerca das dimensões de organização didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura, o curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da Unitins - Campus de Paraíso do Tocantins é coerente, encontrando-se de acordo com o proposto nas diretrizes e normas legais, apto à formação de um profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. Entende-se que o agronegócio é a mola propulsora da economia nacional, o que requer cada vez mais um profissional capacitado e com habilidades que o conectem ao mundo moderno. Feitos os apontamentos, a comissão opina pela Autorização para Funcionamento do curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ofertado pela Unitins, Campus de Paraíso do Tocantins. CONCEITO FINAL: 4,00

#### III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, pela Autorização para Funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, com oferta de 40 (quarenta) alunos por turma, em regime semestral, na modalidade presencial, ofertado pela Unitins, Campus de Paraíso do Tocantins, pelo período de 4 (quatro) anos, com vigência retroativa ao dia 1º de janeiro de 2020.

Recomenda-se a Unitins atender todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressa neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Thiago Franco Oliveira

#### VI - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção de voto do Conselheiro Evandro Borges Arantes, que presidiu a Comissão de Verificação *in loco*.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
 Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
 Cléber Borges de Moraes  
 Hélio de Almeida Barros  
 Josiel Gomes dos Santos  
 Julian de Almeida  
 Liliane Alves da Costa de Oliveira  
 Maria de Lurdes Pereira da Silva  
 Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
 Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas -TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
MUN.: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO UF: TO  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS - CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR - RELATOR: THIAGO FRANCO OLIVEIRA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2020/27000/009377  
PARECER CEE/TO/CES Nº 195/2022 COLEGIADO: CP  
APROVADO EM: 16/08/2022  
430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

#### 1.1 Do Objeto

O Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, por meio do Ofício/UNITINS/Nº 237/2020/GABREITOR, de 25 de julho de 2020, autuado mediante Processo Administrativo - SGD nº 2020/27000/009377 - Sistema de Gestão de Documentos em 29/06/2020, solicitou ao Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO a autorização de funcionamento do curso de graduação em Ciências Contábeis, campus de Paraíso do Tocantins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

#### 1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96, e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado. (PDI, 2018/2022, pág. 11).

Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins, e assim foi editada a Lei 1.160/2000, de 21 de junho de 2000.

No período de 2001 a 2002, a instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender a formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, pág. 12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Judiciárias, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, pág. 12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011.

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da universidade. (PDI, 2018/2022, pág. 14).

A Unitins tem como missão "Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins." Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional a demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como, sul do Maranhão, sul do Piauí, sudeste do Pará, norte de Goiás, nordeste do Mato Grosso, sudoeste da Bahia, como também, atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, Tecnológicos e demais licenciaturas (PPC, pág. 15).

### 1.3 DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O perfil do Campus de Paraíso do Tocantins está integrado à trajetória histórica da Unitins com o desenvolvimento regional. A partir da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transformou a Unitins em autarquia, foi criado o campus de Paraíso, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 002, de 3 de fevereiro de 2020 e os cursos de graduação em Ciências Contábeis e Direito e Tecnólogo em Gestão de Agronegócios, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 003, de 3 de fevereiro de 2020.

A cidade de Paraíso do Tocantins se consolida como polo educacional das regiões Sul e Oeste do Tocantins e encontra-se em um processo de evolução, abrindo espaço para novos mercados e maiores possibilidades de trabalho. A organização administrativa e didático-científica do Campus Universitário, conta com servidores docentes, equipe pedagógica e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão. Para o funcionamento da Sede Administrativa da Unitins foi cedido pela Secretaria de Estado da Educação, uma escola da rede estadual de ensino localizado no seguinte endereço: Rua Bernadino Maciel, nº 392 - Centro - Paraíso do Tocantins - CEP 77.600-000.

Os cursos de graduação ofertados pela Unitins, Campus Paraíso, atenderão à população residente em Paraíso e municípios circunvizinhos: Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Barrolândia, Divinópolis, Cristalândia, Nova Rosalândia, Pium, Chapada da Areia, Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Abreulândia, Caseara, Lagoa da Confusão, Fátima, Oliveira de Fátima, Marianópolis do Tocantins.

A administração do campus é composta pela Direção Geral; Coordenadores de cursos, Assessor Pedagógico; Professor Coordenador de Estágios; Assessor de Biblioteca; Assessor de Secretaria Acadêmica; Colegiados e NDE dos cursos de graduação; Servidores Docentes, Técnicos e Assistentes Administrativos; Auxiliares de Serviços Gerais além das estruturas complementares/suplementares, quando necessário.

### 1.4 DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

O Curso de graduação Ciências Contábeis da Unitins alicerça-se na legislação em vigor, especificamente na Constituição da República Federativa do Brasil - CF/88, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/96, no Plano Nacional de Educação - Lei 13.005, de 25 de junho de 2014, e nos Pareceres e Resoluções do Conselho Nacional de Educação e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso graduação de Ciências Contábeis RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 10, de dezembro de 2004, e também na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

A Resolução CONSUNI - 003, de 3 de fevereiro de 2020, autoriza a oferta de cursos de graduação em Ciências Contábeis, Direito e Tecnólogo em Agronegócios. A RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 005, de 6 de fevereiro de 2020, aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Ciências Contábeis do Campus da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, da cidade de Paraíso do Tocantins.

#### 1.4.1 Condição de Oferta

Nome do Curso: Ciências Contábeis  
Grau: Graduação - Bacharelado  
Modalidade de ensino: Presencial  
Forma de ingresso:  
Carga horária total do curso: 3.000 horas  
Turno de Funcionamento: Noturno  
Número de vagas: 40 (quarenta) alunos por turma  
Regime de Matrícula: Anual

## 1.4.2 Regime Acadêmico

O ano letivo regular, independentemente do ano civil, terá no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos, cada um com, no mínimo 100 (cem) dias, excluído o tempo reservado aos exames finais, obedecendo à carga horária mínima de 180 horas (12 créditos) e carga horária máxima de 510 horas (34 créditos). O trancamento é concedido conforme Regimento Acadêmico e o prazo para solicitação está estabelecido no calendário acadêmico. Atendendo a recomendação do art. 2º da Resolução/CNE nº 2, de 18 de junho de 2007, a matriz curricular proposta possui 3.000 horas. Os graduados em Ciências Contábeis receberão o título de Bacharel em Ciências Contábeis.

## 1.4.3. Objetivos do Curso

## Objetivo Geral

Formar profissionais aptos a desempenharem com eficiência e eficácia os trabalhos inerentes à profissão contábil com visão sistêmica e holística na perspectiva de uma sociedade justa e sustentável.

## Objetivos Específicos

Estimular o espírito científico-reflexivo por meio da pesquisa e prática da contabilidade.

Formar profissionais críticos, criativos e capazes de prestar serviços contábeis à sociedade a partir da ética, da cidadania e da sustentabilidade social.

Preparar profissionais multirreferenciais, conhecedores das técnicas contábeis, capazes de aliar a teoria com a prática.

Desenvolver a interatividade entre o ambiente acadêmico e a sociedade em geral como multiplicador do conhecimento.

## 1.4.4 Forma de Acesso ao Curso e condições de oferta

O ingresso nos cursos de graduação da Unitins dar-se-á nas seguintes modalidades:

- vestibular;
- transferência interna; mudança de turno;
- reingresso;
- transferência externa, nas seguintes formas de transferência facultativa e transferência *ex officio*;

VI - admissão de portador de diploma;

VII - admissão de acadêmicos estrangeiros;

VIII - outras modalidades de ingresso aprovadas pelo CONSEPE, ou emanadas de legislação superior, homologadas pelo Consuni.

## II - DO MÉRITO

Trata-se do processo de Autorização do curso de Graduação em Ciências Contábeis - Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Estado do Tocantins. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 21 e 22 de setembro de 2021, por comissões constituídas mediante Portaria-Seduc Nº 601, de 10 de maio de 2021 e Portaria - CEE/TO Nº 24, de 4 de maio de 2021, ambas publicadas no Diário Oficial Nº 5.844, de 12 de maio de 2021, composta pelo conselheiro presidente Robson Vila Nova Lopes e pelos especialistas: Adriano Barreira de Andrade e Juscelino Carvalho de Brito. Mediante a avaliação *in loco*, a comissão chegou às seguintes conclusões:

Em relação à Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica", os indicadores relacionados às políticas institucionais no âmbito do curso atendem de forma satisfatória, conforme planejamento necessitando de atenção em especial quanto à articulação entre as políticas de pesquisa e extensão no âmbito do curso; constatou-se, após análise do PPC, dentre outros documentos e reuniões, que os objetivos do curso atendem o que prevê a legislação vigente, arranjos produtivos locais e perspectivas de formação profissional; em relação ao perfil do egresso há possibilidade do atendimento ao que dispõe o PPC e as DCNs do curso; quanto à organização curricular, a estrutura curricular e carga-horária contemplam o conhecimento profissional contábil necessários a formação do bacharel em ciências contábeis generalista; sobre o estágio supervisionado, a oferta ocorre a partir do 5º semestre do curso, durante a avaliação não foi identificado matrícula no referido período observou-se junto à coordenação de estágio o planejamento para oferta conforme disposto no PPC. O conceito alcançado nessa dimensão foi 4,64.

Em relação à Dimensão 2 - "Corpo Docente", constatou-se que o NDE está ativo, apesar da necessidade de atualização, no sentido de trazer mais experiência prática da área específica de formação para o curso em comento. A atuação profissional dos professores, desconsiderando experiência docente, que ministram as disciplinas específicas necessitam de atenção, para que haja maior articulação entre teoria e prática na formação acadêmica além do fortalecimento do perfil do possível egresso. Nota-se que o corpo docente possui titulação acadêmica em nível de pós-graduação lato e *stricto sensu*, além de estarem envolvidos com atividades de ensino e extensão. Em relação à pesquisa no âmbito do curso, identifica-se que ainda se concentram nos PPGs - Programas de Pós-Graduação, nos quais os professores se formaram. Há a necessidade de priorizar a atuação no curso de professores com formação em Ciências Contábeis para o fortalecimento da identidade do curso. O conceito alcançado nessa dimensão foi 3,63.

Em relação à Dimensão 3 - "Infraestrutura", a sala disponibilizada a coordenação do curso é exclusiva, climatizada e devidamente mobiliada, permitindo o atendimento individualizado, com privacidade, quando necessário; os professores do curso não possuem sala reservada, a sala dos professores é compartilhada com professores de outros cursos no âmbito do campus; em relação às salas de aula, identificou-se que atualmente há poucas salas disponíveis para o campus, a IES informou e foi possível observar um bloco em reforma, o qual suprirá a necessidade de salas de aula e auditório; há no planejamento institucional perspectiva de outros investimentos na infraestrutura física; o laboratório de informática é composto por equipamentos que atendem à demanda do curso; em relação à biblioteca, atualmente, há predominância de uso da biblioteca e acervo virtual "Pearson"; em relação ao acervo físico, não atende às necessidades do curso, a IES informou e apresentou documentos sobre a aquisição de 2.965 títulos destinados ao Campus Universitário de Paraíso. O conceito dessa dimensão é 3,78. O curso obteve o conceito final de 4,09.

## III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, pela Autorização do curso de graduação em Ciências Contábeis ofertado pela Universidade Estadual do Tocantins - Campus de Paraíso do Tocantins, com oferta de 40 (quarenta) vagas, na modalidade presencial, em regime anual, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2020.

Recomenda-se que a IES solicite em tempo hábil o Reconhecimento do curso para diplomação dos estudantes da primeira turma, conforme prevê a Resolução 155/2019; que a Unitins atenda às demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressa neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Thiago Franco Oliveira

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção do Conselheiro Robson Vila Nova Lopes.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Cléber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas -TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
 MUN.: GURUPI UF: TO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: ROBSON VILA NOVA LOPES  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2021/27000/000066  
 PARECER CEE/TO/CES Nº 196/2022 COLEGIADO: CP  
 APROVADO EM: 16/08/2022  
 430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

#### 1.1 Do Objeto

A Senhora Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro, Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 002/2021/Reitoria/Universidade de Gurupi-UnirG, de 5 de janeiro de 2021, a Renovação de Reconhecimento do Curso de graduação em Administração, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

#### 1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG) no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período, eram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos Administração e Ciências Contábeis e, em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras, que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG, com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos à data de 7 de maio deste mesmo ano, sendo recredenciado como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O Credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018.

Por este mesmo Decreto Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, consolida-se como Universidade de Gurupi - UnirG, tendo seu Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade de Gurupi - UnirG, a contar de 20 de agosto de 2018, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP Nº 296/2018, aprovado na 375ª Plenária, em 20/08/2018, publicado no DOE/TO de 03/09/2018.

Atuando no tripé: ensino, pesquisa e extensão a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, a estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e os processos de avaliação institucional.

#### 1.2.1 Missão

A missão "Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

#### 1.2.2 Visão

A visão "Ser uma Universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

#### 1.2.3 Valores

- Excelência
- Inovação
- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Transparência

## 1.3 Do Curso

O Curso de Graduação em Administração possui ato regulatório para funcionamento, por meio do Ato do Chefe do Poder Executivo do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial do Estado, o Decreto nº 5.932, de 26 de abril de 2019, Renovação de Reconhecimento do curso de graduação em Administração. O decreto do curso de Administração entra em vigor na sua data de publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2018.

O Curso de Administração da Universidade de Gurupi foi o primeiro curso de Administração ministrado na região sul tocantinense. Inicialmente, seu objetivo era facilitar o acesso ao nível superior de pessoas residentes na região, especialmente de baixa renda e, ao mesmo tempo, ampliar a oferta de profissionais qualificados aos quadros de gestão de instituições governamentais e não governamentais.

O objetivo do curso é preparar um profissional administrador para atuar como gestor no contexto organizacional, comprometido com o desenvolvimento regional, estimulando suas habilidades conceituais, humanas e técnicas para o desenvolvimento econômico e a responsabilidade social. A região apresenta uma característica própria, voltada para o agronegócio que abre diversas oportunidades de trabalho para o administrador com a disseminação de novos saberes.

Descrevem-se as características do curso a seguir:

- Nome do Curso: Administração
- Grau: Graduação
- Modalidade de ensino: Presencial
- Forma de ingresso: - Processo Seletivo próprio, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cota pública e Lei municipal, ou nas formas de ingresso definidas por meio de resoluções institucionais.
- Carga horária total do curso: 3.060 horas
- Regime do curso: Semestral
- Número de vagas previstas no PPC: 40 vagas semestrais
- Turnos de funcionamento do curso: Noturno

## 1.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional expressa as competências do egresso, visto que busca o domínio de outras habilidades derivadas de sua familiaridade com a problemática específica do setor privado e do setor público e das organizações que compõem cada um destes setores; competência para empreender, analisar criticamente as organizações, antecipar e promover suas transformações; habilidade para compreender o meio social, político, econômico e cultural em que está inserido e tomar decisões em um mundo diversificado e interdependente; administrar organizações, e desenvolver atividades específicas da prática profissional, presentes ou emergentes, nos vários segmentos do campo de atuação do administrador; compreender a necessidade do contínuo aperfeiçoamento profissional; o respeito aos valores e a aplicabilidade da responsabilidade social, ética profissional e respeito ao meio ambiente; pensar e atuar de forma integrada com outros conhecimentos e práticas; capacidade de gerenciamento qualitativo e adequado, revelando o domínio de novas informações, demonstrando flexibilidade intelectual e adaptabilidade contextualizada no contexto das relações.

## 1.5 Da Organização Curricular

A organização curricular para o Curso de Administração - Graduação, ofertado pela UnirG tem como base a Resolução nº 5, de 14 de outubro de 2021, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Administração.

Curso de Administração busca formar um profissional conhecedor de sua área específica, atrelado às relações da Administração com as organizações, bem como aos conhecimentos da vivência teórico-prática, possibilitando uma dinâmica formacional e cumulativa.

O art. 3º da nova diretriz do Curso de Graduação em Administração deve proporcionar aos seus egressos, ao longo da formação, além dos conhecimentos, ao menos as seguintes competências gerais:

- I - integrar conhecimentos fundamentais ao Administrador;
- II - abordar problemas e oportunidades de forma sistêmica;
- III - analisar e resolver problemas;
- IV - aplicar técnicas analíticas e quantitativas na análise de problemas e oportunidades;
- V - ter prontidão tecnológica e pensamento computacional;
- VI - gerenciar recursos;
- VII - ter relacionamento interpessoal;
- VIII - comunicar-se de forma eficaz;
- IX - aprender de forma autônoma.



## 1.5.1 Da matriz Curricular

A carga horária total do curso é de 3.060 horas com 196 créditos e 48 disciplinas, distribuídas em aulas teóricas e práticas, estágios supervisionados e atividades complementares. O aluno terá prazo mínimo de 8 semestres (4 anos) e máximo de 14 semestres (7 anos) para integralização do curso. Na matriz curricular, há a oferta de Libras como disciplina optativa.

A hora-aula da instituição corresponde a 50 minutos, respeitando o período mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, contudo a carga horária total é integralizada em horas relógio.

## II. MÉRITO

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Administração - Graduação, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 11 e 12 de novembro de 2021, pela comissão constituída mediante a PORTARIA/SEDUC/CEE-TO Nº 045/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.935, de 24 de setembro de 2021, composta pelo Conselheiro Raimundo Nonato Pessoa da Silva - Presidente, e pelas especialistas Martha Helena Rodrigues de Souza e Wirta de Oliveira Negre.

Mediante à avaliação *in loco*, a comissão chegou às seguintes conclusões:

Em relação a Dimensão 1 - "Organização Didático-Pedagógica" - conceito 3,6, Dimensão 2 "Corpo Docente e Tutorial" - conceito 4,5 e Dimensão 3 "Infraestrutura" - conceito 3,9.

A comissão constatou que a IES tem se empenhado para cumprir a sua proposta pedagógica e que o curso de Administração apresenta melhorias no formato de ensino-aprendizagem, o que pode ser constatado na resposta dada pelos egressos, inclusive vários trabalhando na própria IES. Porém, notam-se algumas carências que necessitam de adequação e rigor no controle para sua melhoria tendo um processo com sequência lógica para o alcance dos objetivos e, para isso, há necessidade de uma padronização das ações.

Foram detectados alguns pontos frágeis: na secretaria da IES, a comissão verificou a ausência de documentos obrigatórios nos dossiês dos alunos, tais como certificados de conclusão do ensino médio. Em uma amostragem em que se verificou 5 (cinco) dossiês, em 2 (dois) faltavam os certificados. O quesito interação entre docentes e estudantes nos conteúdos trabalhados, nas disciplinas ofertadas em EaD são suficientes para atender à proposta do curso com alguns avanços de acordo com as necessidades e as prioridades vivenciadas nestes dias de pandemia. Entretanto, ficou claro para a comissão que as aulas ministradas a distância possuem metodologia e didática das aulas presenciais, as TICs são utilizadas e o processo ensino-aprendizagem ocorre naturalmente.

Existe uma condição favorável no curso de Administração em vários aspectos para a sua ampliação, entretanto, carece de uma atenção direcionada e um trabalho conjunto da gestão da IES e Fundação para ampliação da demanda existente no processo, principalmente, nas questões relativas às tomadas de decisões da gestão macro institucional, para atender com qualidade ao curso ora validado. Dentre as questões mais urgentes estão adequação e atualização do acervo físico da biblioteca de acordo com os critérios estabelecidos para o bom atendimento, com organização correta da identificação do acervo da bibliografia básica e complementar, que também, está insuficiente para atender ao disposto do Projeto Pedagógico do curso.

A Comissão de Verificação *in loco* considera a necessidade de uma atenção especial por parte da gestão da IES, quanto às necessidades de melhorias apresentadas em cada Dimensão avaliada, para garantir o cumprimento da legislação em vigor, bem como maior êxito nas atividades acadêmicas executadas no curso avaliado. Tais adequações deverão ser executadas para assegurar a continuidade da oferta do curso. O curso obteve o conceito final: 4,0.

Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Graduação, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

## III - VOTO DO RELATOR

Mediante o exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Administração, com oferta de 40 vagas semestrais, na modalidade presencial, turno noturno, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 20 de julho de 2021.

Recomenda-se que o Conselho realize uma supervisão *in loco* para checar a situação da documentação acadêmica dos estudantes e também todas as observações contidas no relatório/Parecer. Recomendação aprovada pela maioria, com voto desfavorável do Conselheiro Presidente Evandro Borges Arantes.

É o Parecer.

Relator: Robson Vila Nova Lopes

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção do Conselheiro Julian de Almeida.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
Cléber Borges de Moraes  
Hélio de Almeida Barros  
Josiel Gomes dos Santos  
Julian de Almeida  
Liliane Alves da Costa de Oliveira  
Maria de Lurdes Pereira da Silva  
Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG  
MUN.: GURUPI UF: TO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO - BACHARELADO - UNIRG  
CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2020/27000/010581  
PARECER CEE/TO/CES Nº 197/2022 COLEGIADO: CP  
APROVADO EM: 16/08/2022  
430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

## I - RELATÓRIO

## 1. Histórico

## 1.1 Do Objeto

A Srª Sara Falcão de Sousa, Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG, situada na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2.432, Bairro Engenheiro Waldir Lins II, Gurupi, neste Estado, solicitou a este Colegiado, por meio do Ofício nº 103/2020/Reitoria/Universidade de Gurupi-UnirG, de 14 de setembro de 2020, a Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

## 1.2 Da Instituição de Ensino

A Universidade de Gurupi - UnirG iniciou sua trajetória como faculdade isolada então denominada Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas de Gurupi (FAFICH), mantida pela Fundação Educacional de Gurupi (FEG) no período compreendido entre 1985 a 1997. Neste período, eram ofertados dois Cursos de Graduação: Pedagogia e Direito. Em 1992, foram implementados mais dois cursos - Administração e Ciências Contábeis -, e em 1999, foram criados os cursos emergenciais de História, Matemática, Direito e Letras que resultou na autorização de oferta regular do Curso de Letras com a habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas.

No ano de 2003, com a Lei Municipal nº 1.566, a FAFICH passou a denominar-se Faculdade UnirG. Em 2004, a IES já se consolidava com 13 cursos de graduação e 3.980 (três mil novecentos e oitenta) alunos e 213 (duzentos e treze) docentes.

Torna-se Centro Universitário UnirG, com o Decreto nº 3.396, de 30 de maio de 2008, com efeitos retroativos à data de 7 de maio deste mesmo ano, sendo reconhecido como Centro Universitário, sob o Decreto nº 4.659, de 24 de outubro de 2012, até o mês de outubro de 2017. O Credenciamento do Centro Universitário UnirG foi renovado pelo Decreto Governamental Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial Nº 5.199, de 17 de setembro de 2018, no período compreendido entre 25 de outubro de 2017 e 19 de agosto de 2018.

Por este mesmo Decreto Nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, consolida-se como Universidade de Gurupi - UnirG, tendo seu Credenciamento por Transformação de Organização Acadêmica de Centro Universitário para Universidade de Gurupi - UnirG, a contar de 20 de agosto de 2018, por meio do Parecer CEE/TO - CES/CP Nº 296/2018, aprovado na 375ª Plenária, em 20/08/2018, publicado no DOE/TO de 03/09/2018.

Atuando no tripé: ensino, pesquisa e extensão a IES tem dado ênfase à construção de instrumentos democráticos de gestão, como o PDI, NDE, a estrutura democrática no Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), a implementação de Câmaras Técnicas de Graduação e os processos de avaliação institucional.

### 1.2.1 Missão

A missão "Somos uma Universidade comprometida com o desenvolvimento regional e a produção de conhecimento com qualidade, por meio da ciência e da inovação".

### 1.2.2 Visão

A visão "Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã, de maneira inovadora e sustentável".

### 1.2.3 Valores

- Excelência
- Inovação
- Ética
- Comprometimento
- Responsabilidade social e ambiental
- Transparência

### 1.3 Do Curso

O Curso de graduação em Direito do Centro Universitário UnirG, atento às novas demandas sociais e às discussões estabelecidas sobre os cursos jurídicos, mormente as diretrizes curriculares estabelecidas por meio da Resolução CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e da Resolução CNE/CES nº 2, de 19 de abril de 2021 que altera o art. 5º da Resolução CNE/CES nº 5/2018, deu início a uma análise de sua política pedagógica, com vistas a revisar suas estratégias de ensino, pesquisa e extensão.

O fato de o município de Gurupi ser o terceiro maior do Estado do Tocantins em relação à população e desenvolvimento econômico, sendo um reconhecido polo educacional da região centro-sul do estado, foi preponderante para implantação do curso, ainda em 1985, pela então FAFICH, sendo o mais antigo curso de Direito do estado.

#### Perfil do egresso do Curso de graduação em Direito

O Curso de graduação em Direito da Universidade de Gurupi - UnirG objetiva formar cidadãos conscientes de seu papel e de sua atuação, enquanto agentes transformadores da realidade social, pautados na ética, cidadania e responsabilidade social, proporcionando uma sólida formação teórica e prática, com o necessário embasamento nos diversos campos das Ciências Jurídicas, transmitindo aos acadêmicos conteúdos gerais e específicos para que estes, ao concluírem seu bacharelado, além da necessária habilitação técnica, possam contribuir com o aperfeiçoamento da sociedade, de forma crítica e humanística.

#### Descrevem-se as características do curso a seguir:

- Nome do Curso: Direito
- Grau: Graduação
- Modalidade de ensino: Presencial
- Forma de ingresso: Vestibular, nota do ENEM e prova agendada
- Carga horária total do curso: 4080 horas
- Regime do curso: Semestral
- Número de vagas previstas no PPC: 60 vagas por semestre no período matutino e mais 60 vagas por semestre no período noturno

### 1.4 Perfil Profissional do Egresso

O Curso de Direito da Universidade de Gurupi - UnirG objetiva formar cidadãos conscientes de seu papel e de sua atuação, enquanto agentes transformadores da realidade social, pautados na ética, cidadania e responsabilidade social, proporcionando uma sólida formação teórica e prática, com o necessário embasamento nos diversos campos das Ciências Jurídicas, transmitindo aos acadêmicos conteúdos gerais e específicos para que os mesmos, ao concluírem seu bacharelado, além da necessária habilitação técnica, possam contribuir com o aperfeiçoamento da sociedade, de forma crítica e humanística.

### 1.5 Da Organização Curricular

A organização curricular para o Curso de Direito - Bacharelado, ofertado pela UnirG tem como base a Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018, a qual institui as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso de Graduação em Direito.

O Curso de Direito da UnirG, a partir da proposta de reformulação do Currículo Pleno aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, pretende destacar para o aluno, além de adequada formação técnica, uma formação humanista capaz de habilitá-lo à aplicação do Direito em mundo pós-moderno, segundo as necessidades sociais em vista à solução de conflitos, preservação da paz social, dotando o acadêmico de senso crítico com a finalidade de garantir a constante construção da ciência jurídica, diminuindo as diferenças sociais, culturais e o hiato existente entre o sistema educacional e a realidade.

#### 1.5.1 Da matriz Curricular

Para a integralização do Curso, exige-se o tempo mínimo de cinco anos (dez semestres) e máximo de 7 anos e meio (15 semestres).

A hora-aula da instituição corresponde a 50 minutos, respeitando o período mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, contudo a carga horária total é integralizada em horas relógio.

## 2. MÉRITO

Trata-se do processo de Renovação de Reconhecimento do Curso de Direito - Bacharelado, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, neste Estado. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, Portaria CEE/TO nº 42, de 15 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/TO) nº 5.935, em 24/09/2021, composta pelo Conselheiro Evandro Borges Arantes - Presidente, e pelos especialistas, os advogados e professores universitários Cristiane Dorst Mezzaroba e César Floriano de Camargo.

Na visita, foram verificados os arquivos de documentos diversos referentes ao curso, atas, relatórios, diários de classe, dossiês de alunos, a estrutura física da coordenação de curso, LABIN, NPJ e salas de aula. O curso funciona no Campus I. Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões com os colegiados e entrevistas (por meio remoto) com acadêmicos, professores, CPA, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos conceitos: Dimensão 01: Organização Didático-pedagógica (peso 3) - conceito: 4,60; Dimensão 02: Corpo Docente e Tutorial (peso 4) - conceito: 4,67; e Dimensão 03: Infraestrutura (peso 3) - conceito: 4,50 de modo que o Conceito Final do curso, resultante da média aritmética ponderada dos conceitos das três Dimensões mencionadas, obedecendo aos pesos estabelecidos para cada dimensão, conforme estabelecido em norma do CEE/TO, resulta em 4,60. Há que se considerar alguns aspectos que demandam por atenção especial por parte da gestão da IES e do curso, a saber: a composição da CPA, a atribuição de carga horária para os seus integrantes e a organização das avaliações institucionais respectivas, além do baixo contingente de discentes respondentes; a necessidade de melhor organização das informações quanto à produção técnico-científica docente. Além disso, o acervo bibliográfico físico, básico e complementar, é insuficiente para o curso, pois, a quantidade de obras e volumes disponível fisicamente é reduzida e a biblioteca virtual supre apenas parcialmente a necessidade. Além disso, há necessidade de atualização das obras. Em relação aos periódicos, não há disponibilização de periódicos especializados. Quanto ao corpo docente, o número de doutores ainda é restrito. Diante do que foi apresentado à comissão de especialistas relativo às dimensões de organização didático-pedagógica, corpo docente e infraestrutura, o curso de Direito é coerente, encontra-se de acordo com o proposto nas diretrizes e normas legais, apto à formação de um profissional de acordo com as necessidades do mercado de trabalho. Entende-se que o Direito vem mudando os rumos de formação profissional e requer cada vez mais um profissional capacitado e conectado ao mundo moderno. Novas metodologias e novos aparatos são necessários para que a formação seja mais coerente com as necessidades hodiernas, verificando-se que a proposição de nova matriz curricular, ora em tramitação, se implementada, poderá mitigar algumas das fragilidades apontadas. Feitos os apontamentos, esta comissão opina pela renovação do reconhecimento do curso de bacharelado em Direito ofertado pela Universidade de Gurupi - UnirG. O curso obteve o conceito final: 4,60. Feitos os apontamentos, a comissão é favorável à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, à concessão da Renovação de Reconhecimento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, com oferta de 120 vagas semestrais, sendo 60 no turno matutino e 60 no turno noturno, na modalidade presencial, em regime semestral, ministrado pela Universidade de Gurupi - UnirG, localizada em Gurupi, neste Estado, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos a partir do dia 15 de março de 2021.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

### III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção de voto dos Conselheiros Evandro Borges Arantes e Julian de Almeida: este, por ser discente da universidade; aquele, por ter presidido a Comissão de Verificação *in loco*.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
 Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
 Cléber Borges de Moraes  
 Hélio de Almeida Barros  
 Josiel Gomes dos Santos  
 Julian de Almeida  
 Liliâne Alves da Costa de Oliveira  
 Maria de Lurdes Pereira da Silva  
 Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
 Thiago Franco Oliveira

SALA DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
 MUN.: PARAÍSO DO TOCANTINS - TO UF: TO  
 ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO DE DIREITO - BACHARELADO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS - CAMPUS DE PARAÍSO  
 CÂMARA: EDUCAÇÃO SUPERIOR RELATOR: JOSIEL GOMES DOS SANTOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO - SGD Nº 2020/27000/009378  
 PARECER CEE/TO/CES Nº 198/2022 COLEGIADO: CP  
 APROVADO EM: 16/08/2022  
 430ª PLENÁRIA ORDINÁRIA

#### I - RELATÓRIO

##### 1. Histórico

##### 1.1 Do Objeto

O Processo Administrativo - SGD Nº 2020/27000/009378 - Sistema de Gestão de Documentos, autuado em 29/06/2020, contém solicitação do Magnífico Reitor Augusto de Rezende Campos, ao Conselho Estadual de Educação, por meio do Ofício/UNITINS/Nº 238/2020/GABREITOR, de 25 de junho de 2020, de Autorização para Funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado do Campus de Paraíso do Tocantins da Universidade do Tocantins - Unitins.

##### 1.2 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A Unitins foi criada em fevereiro de 1990, por meio do Decreto nº 252/1990. A Lei nº 326, de 24 de outubro de 1991, estruturou a Universidade em autarquia e passou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. Para melhor atendimento à população do estado, implantou centros de extensão, incorporou as faculdades existentes e estabeleceu em seu sistema multicampi, centros universitários, destacando-se como instituição de ensino superior em localizações estratégicas para o desenvolvimento regional, com as seguintes áreas de formação:

- Arraias - Pedagogia e Matemática.
- Araguaína - Geografia, História, Letras, Matemática, Medicina Veterinária.
- Colinas - Direito.
- Guaraí - Pedagogia.

- Miracema do Tocantins - Matemática, Administração (com habilitação em Adm. Rural, Adm. Pública e Adm. de Empresas).

- Palmas - Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Ambiental, Direito, Comunicação Social, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis.

- Paraíso do Tocantins - Engenharia de Alimentos, Processamento de Dados.

- Porto Nacional - História, Geografia, Letras, Ciências Biológicas.

- Tocantinópolis - Pedagogia, Matemática.

Em novembro de 1996, a sua natureza autárquica foi extinta pela Lei 872/96 e, no mesmo ano, pela Lei 874/96, de novembro de 1996, foi autorizada a criação da então Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, como uma Fundação Pública de Direito Privado, mantida por entidades públicas e particulares, com apoio do Governo do Estado, tendo sede e foro em Palmas, capital do Estado. (PDI, 2018/2022, pág. 11).

Em 2000, a Unitins iniciou novo processo de adequação com a criação da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT. Novamente foi necessário alterar legalmente a estrutura da Unitins, e assim foi editada a Lei 1.160/2000, de 21 de junho de 2000.

Com a transferência de parte de seu patrimônio à UFT, além de seus alunos e cursos regulares, a Unitins assumiu uma nova realidade acadêmica e física. Para tanto, o Decreto nº 1.672, em 27 de dezembro de 2002, e também a Lei 1.478/2004, possibilitaram novos rumos à instituição com outras modalidades de cursos superiores, retirou da sua estrutura os campi universitários e as escolas isoladas; incumbiu-a da Coordenação Estadual da Pesquisa Agropecuária; atribuiu a ela a responsabilidade de organizar e realizar, direta ou indiretamente, os concursos para provimento dos cargos do Poder Executivo (PDI, 2018/2022, p. 12).

No período de 2001 a 2002, a instituição ofertou cursos telepresenciais de Licenciaturas em Letras, Matemática, História, Ciências, Normal Superior e Pedagogia, visando atender à formação de aproximadamente 12.000 professores das redes estadual e municipais de ensino (PDI, 2018/2022, p.12).

Em 2004, o MEC credenciou a instituição para ofertar a educação superior na modalidade a distância - EaD, pela Portaria MEC nº 2.145, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho. O Curso Normal Superior, em funcionamento, passaria a ser oferecido nacionalmente. Em 2005, foi autorizada a oferta dos cursos de Administração e Ciências Contábeis, abrangendo 17 Estados e o Distrito Federal. No período de 2005/2, foi implantado o curso sequencial em nível superior de Fundamentos e Práticas Jurídicas, somente no Estado do Tocantins, a fim de qualificar os serventuários da Justiça e outros interessados na área de conhecimento (PDI, 2018/2022, p.12).

A Unitins foi credenciada pelo Ministério da Educação - MEC junto ao Sistema da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Portaria MEC nº 837/2010, de 24 de junho de 2010, para a oferta dos cursos de licenciaturas em Letras e Pedagogia, com início da oferta em 2011. Nesse mesmo ano, ações, como o Programa de Correção de Fluxo e o Projeto de Reingresso, foram implementadas para finalização dos oito cursos de graduação na modalidade EaD - Associados (Administração, Ciências Contábeis, Fundamentos e Práticas Jurídicas, Letras Português-Espanhol, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Tecnologia e Análise de Sistemas - PDI, 2018/2022, pág. 14).

Em 2016, por meio da Lei Estadual nº 3.124/2016, publicada no D.O.E. Nº 4.662, em 14/07/2016, a Fundação é novamente transformada em autarquia estadual de regime especial, passando a ser denominada Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, com gestão administrativa, financeira, patrimonial, didática e científica, vinculada à Secretaria da Educação.

Em 2018, o Decreto nº 5.824, de 30 de maio de 2018, prorrogou até 31 de dezembro de 2018, a vigência do Decreto nº 4.898, de 27 de setembro de 2013, publicado no D.O.E. Nº 3.971, em 30/09/2013, que recredencia a Universidade Estadual do Tocantins - Unitins e credencia, por aditamento, os Campi de Augustinópolis, Dianópolis e Araguaatins.

Outras mudanças decorrem da Lei Estadual nº 3.124/2016, dentre elas a eleição para reitor e vice-reitor, a partir de 2020, com mandato de três anos, e a reserva de 50% das vagas na Universidade para alunos provenientes da rede pública. Destaca-se que, neste mesmo ano, no dia 18 de maio, foi inaugurado o Campus Graciosa, marcando uma nova fase de reorganização da Universidade. (PDI, 2018/2022, pág. 14).

Atualmente, a Unitins está estruturada de forma descentralizada, com campus nas Cidades de:

- Araguatins - Letras e Pedagogia.
- Augustinópolis - Ciências Contábeis, Direito e Enfermagem.
- Dianópolis - Administração, Ciências Contábeis, Direito.
- Palmas - Direito, Engenharia Agrônômica, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação.
- Paraíso do Tocantins - Ciências Contábeis, Direito, Tecnólogo em Agronegócio.

A Unitins tem como missão “Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do Estado do Tocantins”. Sua proposta educacional destina-se a atender com relevância social, política e educacional, a demanda reprimida de oportunidades de estudos e formação profissional no Estado do Tocantins e regiões circunvizinhas como, Sul do Maranhão, Sul do Piauí, Sudeste do Pará, Norte de Goiás, Nordeste do Mato Grosso, Sudoeste da Bahia, como também atender aos estudantes da Unitins, egressos de seus cursos de graduação, Tecnológicos e demais licenciaturas. (PPC, p.15).

#### DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

O perfil do Campus de Paraíso do Tocantins está integrado à trajetória histórica da Unitins com o desenvolvimento regional. A partir da Lei Estadual nº 3.124, de 14 de julho de 2016, que transformou a Unitins em autarquia, foi criado o campus de Paraíso, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 002, de 3 de fevereiro de 2020 e os cursos de bacharelado em Ciências Contábeis e Direito e Tecnólogo em Agronegócios, por meio da resolução do Conselho Universitário (CONSUNI) nº 003, de 3 de fevereiro de 2020.

A cidade de Paraíso do Tocantins se consolida como polo educacional das regiões Sul e Oeste do Tocantins e encontra-se em um processo de evolução, abrindo espaço para novos mercados e maiores possibilidades de trabalho. A organização administrativa e didático-científica do Campus Universitário conta com servidores docentes, equipe pedagógica e técnicos administrativos, com a responsabilidade de realizar a gestão do ensino, da pesquisa e da extensão. Para o funcionamento da Sede Administrativa da Unitins foi cedido pela Secretaria de Estado da Educação, uma escola da rede estadual de ensino localizado no seguinte endereço: Rua Bernardino Maciel, nº 392 - Centro - Paraíso do Tocantins - CEP 77.600-000.

Os cursos de graduação ofertados pela Unitins, Campus Paraíso, atenderão à população residente em Paraíso do Tocantins e municípios circunvizinhos: Monte Santo do Tocantins, Pugmil, Barrolândia, Divinópolis, Cristalândia, Nova Rosalândia, Pium, Chapada da Areia, Dois Irmãos do Tocantins, Araguacema, Abreulândia, Caseara, Lagoa da Confusão, Fátima, Oliveira de Fátima, Marianópolis do Tocantins.

As primeiras turmas iniciaram com a criação do campus, a partir da divulgação do vestibular pelo Edital nº 2020/01. O primeiro processo seletivo foi realizado em janeiro no ano de 2020, com a oferta de 40 vagas para o curso de Direito. A administração do campus é composta pela Direção Geral; Coordenadores de cursos, Assessor Pedagógico; Professor Coordenador de Estágios; Assessor de Biblioteca; Assessor de Secretaria Acadêmica; Colegiados e NDE dos cursos de graduação; Servidores Docentes, Técnicos e Assistentes Administrativos; Auxiliares de Serviços Gerais, além das estruturas complementares/suplementares, quando necessário.

O Campus Paraíso contou com ingresso de discentes nos semestres: 2020/1, 2020/2 e 2021/1. Nos três semestres foram ofertadas 40 vagas para cada um dos três cursos: de Ciências Contábeis, Direito e Técnico em Gestão do Agronegócio, existentes no Campus. Vale ressaltar que o semestre 2021/1 encerrou com um total de 17 técnicos administrativos, 32 docentes e 243 discentes.

Missão: Promover o ensino, a pesquisa e a extensão com qualidade e inovação, a fim de contribuir para a formação profissional e cidadã, priorizando o desenvolvimento social, econômico, cultural, político e sustentável do estado do Tocantins.

#### 1.4 DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CAMPUS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

A RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 004, de 6 de fevereiro de 2020 aprovou, *ad referendum*, o Projeto Pedagógico do Curso de graduação em Direito do Campus da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, da cidade de Paraíso do Tocantins.

As diretrizes curriculares para a proposta do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado se beneficiaram das experiências históricas, nas suas concepções didático-pedagógicas mais relevantes, colhidas junto a universidades com tradição. A graduação terá formação profissional humanista, com habilidade a buscar harmonia social e familiarizado com procedimentos interdisciplinares imprescindíveis à problematização e à contextualização do saber jurídico.

O corpo docente deve se constituir de um grupo de pessoas ativamente envolvidas nas atividades da crítica e do questionamento reconstrutivo do conhecimento, contribuindo para o processo de emancipação e libertação.

O Curso está organizado, conforme legislação em vigor, compreendendo, em sua estruturação, currículo pleno, duração, ementário, indicação das disciplinas, bibliografia básica e corpo docente, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais. Os caminhos didáticos e curriculares definidos para o Curso de Direito propõe procedimentos interdisciplinares, em acordo com a mais recente concepção de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Na implantação do curso de Graduação em Direito - Bacharelado da Unitins, analisou-se e avaliou-se suas estruturas formativas, que englobam uma formação voltada para a realidade social vigente, buscando alcançar os objetivos eleitos para o curso, contribuindo, assim, para o futuro do direito e dos profissionais desta área na região em que o curso está inserido, assim como de todo território nacional.

##### 1.4.1 Condição de Oferta

Nome do Curso: Direito  
Grau: Graduação - Bacharelado  
Modalidade de ensino: Presencial  
Carga horária total do curso: 3.700 horas  
Turno de Funcionamento: Noturno  
Número de vagas: 40 (quarenta) alunos por turma  
Regime de Matrícula: Semestral

##### 1.4.2 Regime Acadêmico

O ano letivo regular, independentemente do ano civil, terá, no mínimo, 200 (duzentos) dias de trabalho acadêmico efetivo, distribuídos em dois períodos letivos, cada um com, no mínimo, 100 (cem) dias, excluído o tempo reservado aos exames finais. A matrícula será realizada semestralmente, obedecendo à carga horária mínima de 180 horas (12 créditos) e carga horária máxima de 480 horas (32 créditos). O trancamento é concedido conforme Regimento Acadêmico e o prazo para solicitação está estabelecido no calendário acadêmico.

## 1.4.3 Prazo para integralização do curso

O curso tem duração de 10 (dez) semestres, com prazo mínimo para integralização da matriz curricular de 5 anos e o prazo máximo será de 7 (sete) anos e meio.

## 1.4.3.1 Da Matriz Curricular

O curso contempla em seus componentes curriculares, a flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, com articulação entre teoria e prática por meio das disciplinas cujos conteúdos revelam as inter-relações das dimensões da realidade público-privado, nacional-internacional e das esferas federal, estadual e municipal, utilizando tecnologias inovadoras, conforme especificado nas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os Cursos de Graduação em Direito - Bacharelado. Considerando o perfil, as habilidades desejadas e os objetivos do curso, a matriz curricular contempla carga horária total de 3.700 horas, distribuídas conforme descrição abaixo:

Eixo de Formação Fundamental Total: 420 horas

Tem por objetivo integrar e estabelecer as relações do Direito com outras áreas do saber, abrangendo, dentre outros, estudos que envolvam conteúdos essenciais de formação geral.

Eixo de Formação Profissional - Total: (2.280 horas)

Abrange, além do enfoque dogmático, o conhecimento e a aplicação, observadas as peculiaridades dos diversos ramos do Direito, de qualquer natureza, estudados sistematicamente e contextualizados segundo a evolução da Ciência do Direito e sua aplicação às mudanças sociais, econômicas, políticas e culturais do Brasil e suas relações internacionais, incluindo-se necessariamente, dentre outros condizentes com o projeto pedagógico, conteúdos essenciais que estão no PPC do curso, como disciplinas obrigatórias.

EIXO DE FORMAÇÃO PRÁTICA - Total: (880 horas)

A integração entre a prática e os conteúdos teóricos desenvolvidos nos demais Eixos, especialmente nas atividades relacionadas com os Estágios e atividades complementares.

OPTATIVAS - Total: 120 horas

Disciplinas incluídas com o objetivo de ampliar a formação profissional do aluno. Estas disciplinas, que serão ofertadas a distância, são previamente determinadas pelo Colegiado do Curso e apresentadas no Currículo do Curso.

## 1.4.4. Objetivos do Curso

## 1.4.4.1 Objetivo Geral

Formar operadores jurídicos com sólida formação geral, humanística, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, capacidade de argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, além do domínio das formas consensuais de composição de conflitos, aliado a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem, autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício do direito, da justiça e ao desenvolvimento da cidadania.

## 1.4.4.2 Objetivos Específicos

• Formar cidadãos críticos, conscientes de seu papel social e profissional, aptos para entenderem o contexto econômico-social e político-jurídico e atenderem às demandas sociais e do mundo atual, em que o Direito é produto da sociedade, mas também criador desta;

• Proporcionar uma formação humanística e o desenvolvimento do pensamento crítico-reflexivo fundamentado na valorização do meio ambiente e dos espaços públicos, do Direito Público e das Garantias Constitucionais do cidadão frente ao Estado, a partir de uma visão plural do homem e da sociedade, e que tenha como finalidade básica a realização plena da democracia e do desenvolvimento sustentável;

• Formar profissionais aptos para a atuação jurídico-política responsável a partir do exercício profissional, contribuindo no desenvolvimento da sociedade e do Direito;

• Propiciar ao aluno formação técnico-jurídica adequada que o permita a capacitação para o exercício das carreiras públicas, sem prejuízo de conferir-lhe a formação geral adequada que o leve a prosseguir os estudos rumo ao exercício das demais profissões jurídicas;

• Permitir ao aluno pesquisar e refletir sobre os critérios de criação, interpretação e fundamentação das decisões jurídicas na perspectiva interna e global do sistema jurídico;

• Promover interdisciplinaridade como pressuposto fático da formação e da atuação jurídico-política contemporânea, bem como da compreensão da realidade e do fenômeno jurídico para buscar compreender e atuar num mundo concebido de forma integral.

## 1.4.5 Forma de Acesso ao Curso e condições de oferta

O ingresso nos cursos de graduação da Unitins dar-se-á nas seguintes modalidades:

I - vestibular;

II - transferência interna;

III - mudança de turno;

IV - reingresso.

V - transferência externa, nas seguintes formas:

a) transferência facultativa;

b) transferência *ex officio*;

VI - admissão de portador de diploma;

VII - admissão de acadêmicos estrangeiros;

VIII - outras modalidades de ingresso aprovadas pelo Consepe, ou emanadas de legislação superior, homologadas pelo Consuni.

O curso de Bacharelado em Direito está previsto para funcionar com turmas de no mínimo 40 e no máximo 50 alunos no turno noturnos.

## 1.4.5.1 Quantitativo de discentes do curso de Direito

O curso de Graduação em Direito - bacharelado do Campus de Paraíso do Tocantins, atualmente, conta com um quantitativo de 86 (oitenta e seis) acadêmicos regularmente matriculados.

## 1.4.6 Quantitativo de Docentes do curso:

O primeiro e único concurso da Unitins para o corpo docente foi realizado em 1991, a partir do Decreto nº 2.044, tendo ocorrido pela Lei nº 326 (GOMES; SCHIER; MAGRO, 2013), o quadro de docentes concursados, portanto, é pequeno. O curso de Graduação em Direito - Bacharelado do Campus de Paraíso do Tocantins, atualmente conta com um quantitativo de docentes conforme descritos no quadro abaixo:

UN	Nome do Curso	Número de Docentes	Percentual de Docentes por titulação
01	Direito	21	(0) Especialistas = 0%
			(12) Mestres = 57,14%
			(09) Doutores = 42,86%

## II - DO MÉRITO

Trata-se do processo de Autorização do curso de Graduação em Direito - Bacharelado - Campus de Paraíso da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Estado do Tocantins. A verificação *in loco* ocorreu nos dias 30 de setembro e 1º de outubro de 2021, por comissão constituída mediante Portaria SEDUC/CEE-TO nº 021, de 30/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/TO) nº 5.846, em 14/05/2021, alterada pela Portaria SEDUC/CEE-TO nº 034, de 23/08/2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE/TO) nº 5.919, em 30/08/2021, composta pelo Conselheiro e presidente da comissão: Conselheiro Thiago Franco de Oliveira e pelos especialistas: Conselheiro Evandro Borges Arantes e o advogado Wenas Silva Santos. Embora constituída em abril de 2021, a realização da avaliação externa *in loco* de que trata este Parecer foi postergada para o final de setembro de 2021, em atenção às medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, de modo que a visita de verificação *in loco* se deu apenas quando as condições sanitárias e os decretos vigentes assim o permitiram, conforme aduz o art. 2º da Resolução CCE/TO 156, de 17/06/2020, publicada no DOE nº 5.627, de 23/06/2020, cumprindo-se orientações e protocolos que prescrevem a adoção de medidas preventivas, para reduzir riscos de contágio e disseminação da COVID-19. Tal circunstância inibiu contato mais próximo com o corpo docente e discente do curso, bem como limitou a visitação a alguns ambientes e o manuseio físico de determinados documentos, o que, não chegou a comprometer os trabalhos, já que a instituição propiciou aos avaliadores um ambiente seguro e o acesso a documentos digitalizados.

Na visita, foram verificados os arquivos de documentos diversos referentes ao curso: atas, relatórios, diários de classe, dossiê de alunos, estrutura física da coordenação de curso e salas de aula. O curso funciona no Campus Paraíso do Tocantins. Após a análise de documentos, verificação da estrutura física, reuniões e entrevistas (por meio remoto) com NDE, acadêmicos, professores, servidores administrativos e gestores do curso e da IES, a comissão chegou aos seguintes conceitos: Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica - conceito: 4,2; Dimensão 2 - Corpo Docente e Tutorial - conceito: 4,8 Dimensão 3 - Infraestrutura conceito: 3,57. O Conceito Final é 4,11.

Há de se considerar alguns aspectos que demandam por atenção especial por parte da gestão da IES e do curso, a saber:

- instalação de piso tátil e sinalização em braille;
- ampliação da infraestrutura física para comportar a evolução do curso e entrada de novas turmas, incluindo mais salas de aula e espaço para o NPJ;
- o acervo bibliográfico físico, básico e complementar, é insuficiente para o curso, pois a quantidade de obras e volumes disponível fisicamente no momento ainda é reduzida e a biblioteca virtual supre apenas parcialmente a necessidade; há necessidade de atualização das obras;
- disponibilização de periódicos especializados;
- necessidade de regulamentação das atividades específicas do Curso de Direito - Campus Paraíso, em especial: Regulamento de TCC e Regulamento do NPJ;
- quanto ao corpo docente, embora se verifique que 100% do quadro possuem titulação adequada e experiência profissional, ressalta-se a necessidade de concurso público para provimento dos cargos, considerando a natureza pública da IES.

Ressalta-se que os pontos acima apresentados pela Comissão necessitam de atenção por parte da IES, a fim de sustentar o processo de qualidade referenciada no contexto das demandas locais e regionais.

## III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, vota este relator, favoravelmente, pela Autorização para Funcionamento do Curso de Graduação em Direito - Bacharelado, com oferta de 40 (quarenta) vagas, em regime semestral, na modalidade presencial, ofertado pela Unitins, Campus de Paraíso do Tocantins, pelo período de 4 (quatro) anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2020.

Recomenda-se à Unitins atender a todas as demandas levantadas pela Comissão de Avaliação Externa *in loco* expressas neste Parecer, como também no Relatório de avaliação, cuja responsabilidade dessa Universidade é assegurar a oferta da educação superior com qualidade reverenciada nos indicadores avaliados, com o acompanhamento das evidências pela equipe de supervisão do CEE/TO.

É o Parecer.

Relator: Josiel Gomes dos Santos

## IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Tocantins aprova a conclusão do relator, com abstenção dos Conselheiros Evandro Borges Arantes e Thiago Franco Oliveira, impedidos de votar porque fizeram parte da Comissão de Verificação *in loco* constante neste processo.

Conselheiros (as) presentes:

Evandro Borges Arantes - Presidente  
 Robson Vila Nova Lopes - Vice-Presidente  
 Cléber Borges de Moraes  
 Hélio de Almeida Barros  
 Josiel Gomes dos Santos  
 Julian de Almeida  
 Liliane Alves da Costa de Oliveira  
 Maria de Lurdes Pereira da Silva  
 Sandra Franklin Rocha Viana Spies  
 Thiago Franco Oliveira

SALAS DAS SESSÕES do CEE/TO, em Palmas -TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

EVANDRO BORGES ARANTES  
 Presidente do Conselho Estadual de Educação CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO -  
 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
 EXCLUSIVO ME/EPP - ABERTO - COMPRASNET  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, por meio do Pregoeiro abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no COLÉGIO ESTADUAL JORGE AMADO, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 08h00min (Horário de Brasília), do dia 21 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

Araguaína - TO, 28 de setembro de 2022.

THAYUANA FERREIRA DA CRUZ  
 Pregoeiro(a)

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL VILA NOVA - DIRETORIA  
 REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022  
 EXCLUSIVO//ME/EPP - ABERTO COMPRASNET  
 ALTERAÇÃO**

A Associação de Apoio Escola Estadual Vila Nova, por meio do Pregoeiro(a) abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Vila Nova, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 002/2022. Abertura: às 8h00min (Horário de Brasília), do dia 20 de outubro de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.com.br](http://www.comprasnet.com.br).

Araguaína/TO, 28 de setembro de 2022.

SAVANA MARIA REIS SANTOS MOREIRA  
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PIRES QUERIDO, CNPJ/MF sob o nº 01.284.632/0001-97, localizada na Rua 32, equina c/33, nº 290 - Setor Oeste - Silvanópolis - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 18/10/2022 às 08:30h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual João Pires Querido - Silvanópolis - TO, localizada na Rua 32, esquina com 33, nº 290 - Setor Oeste - Silvanópolis - TO, na data de 18/10/2022 das 08h às 17h. Tel.: (63) 3542-1294, através do e-mail: joaoquerido@ue.seduc.to.gov.br.

Silvanópolis/TO, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO PUTENCIO DOS SANTOS  
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

**EXTRATO DO CONTRATO 01/2022**

PROCESSO: 00002/2022  
CONTRATO Nº 01/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Esc. Est. Cel. Abílio Wolney.  
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA  
CNPJ: 07.602.681/0001-07  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.134,60 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 20/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Caroline Longhi - Presidente da Associação  
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal Contratada.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 02/2022**

PROCESSO: 00002/2022  
CONTRATO Nº 02/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Esc. Est. Cel. Abílio Wolney.  
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI  
CNPJ: 20.700.295/0001-16  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.459,30 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 20/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Caroline Longhi - Presidente da Associação  
Claudiomar Oliveira Nascimento - Representante legal Contratada.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 03/2022**

PROCESSO: 00002/2022  
CONTRATO Nº 03/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Esc. Est. Cel. Abílio Wolney.  
CONTRATADA: G S DE OLIVEIRA LTDA.  
CNPJ: 47.006.977/0001-80  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.947,00 (VINTE E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/05/2022 e encerramento em 20/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Caroline Longhi - Presidente da Associação  
Graciela Silva de Oliveira - Representante legal Contratada.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO 04/2022**

PROCESSO: 00002/2022  
CONTRATO Nº 04/2022  
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Esc. Est. Cel. Abílio Wolney.  
CONTRATADA: SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE  
CNPJ: 35.532.598/0001-44  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Cel. Abílio Wolney, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 62.653,27 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 20/09/2022  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/09/2022 e encerramento em 20/03/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.  
SIGNATÁRIOS:  
Caroline Longhi - Presidente da Associação  
Samila Raiza Fonseca Valente - Representante legal Contratada.

CAROLINE LONGHI  
Presidente da Associação

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA SEFAZ Nº 797/2022/GABSEC,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.**

Divulga o Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 4º bimestre de 2022, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

DIVULGA:

Art. 1º O Demonstrativo das metas de arrecadação bimestral com as receitas arrecadadas até o 4º bimestre de 2022, referentes aos Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 500, cujas metas foram estabelecidas através do anexo II do Decreto nº 6.394, de 28 de janeiro de 2022, em conformidade com o artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral

## ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 797/2022/GABSEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

(Demonstrativo da Arrecadação - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos)

RECEITA/DISCRIMINAÇÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE		2022		EXCESSO OU FRUSTRAÇÃO 2022		
	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA	PREVISTA	ARRECADADA			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.520.017.158	2.389.956.036	1.520.017.158	2.200.586.785	1.520.017.158	2.530.741.693	1.520.017.158	2.179.517.282	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	1.520.017.158	12.374.836.113	8.254.733.163	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	776.351.991	1.054.979.806	776.351.991	1.276.618.637	776.351.991	1.335.882.465	776.351.991	1.134.838.046	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	776.351.991	4.658.111.948	1.696.908.888	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA PATRIMONIAL	8.820.171	34.640.289	8.820.171	45.945.540	8.820.171	62.220.751	8.820.171	66.093.438	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	8.820.171	52.921.026	226.507.219	178.586.313	
RECEITA DE SERVIÇOS	878	134.445	878	384	878	391	878	81	878	878	878	878	878	5.265	136.657	131.592	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	733.811.923	1.249.185.576	733.811.923	965.890.483	733.811.923	1.121.591.307	733.811.923	971.185.927	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	733.811.923	4.402.871.540	5.785.477.141	1.982.605.601	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.032.195	1.015.920	1.032.195	2.131.941	1.032.195	1.037.778	1.032.195	1.443.811	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	1.032.195	6.199.171	7.693.840	1.500.669
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000.000	3.000.000	
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB. MELHORIA	(271.883.139)	(515.915.035)	(271.883.139)	(713.816.951)	(271.883.139)	(750.597.939)	(271.883.139)	(538.983.653)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(271.883.139)	(1.631.238.834)	(3.063.079.520)	(1.431.781.086)	
RESTITUIÇÃO	-	(3.246)	-	(2.539.724)	-	(608.318)	-	(177.170)	-	-	-	-	-	-	(3.725.020)	(3.725.020)	
DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	(147.101.321)	(348.885.178)	(147.101.321)	(162.297.610)	(147.101.321)	(225.388.745)	(147.101.321)	(189.290.177)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(147.101.321)	(882.687.526)	(1.154.264.352)	(272.656.426)	
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	1.101.632.698	1.574.922.007	1.101.632.698	1.384.532.500	1.101.632.698	1.554.146.456	1.101.632.698	1.441.066.271	1.101.632.698	1.101.632.698	1.101.632.698	1.101.632.698	1.101.632.698	6.066.196.190	8.156.762.821	1.559.586.421	

## PORTARIA SEFAZ Nº 814/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação do Instituto Saturnino Bastos Ltda., CNPJ: 19.804.976/0001-45, para capacitação de servidores da SEFAZ-TO, por meio da participação no Intensivo 6.0 distribuídos em 2 Módulos conforme descrito: Módulo 2: Patrimônio Público, com carga horária de 16h/aulas nos dias 10 e 11 de outubro de 2022 e Módulo 3: Elaboração e Análise das Demonstrações Contábeis + Notas Explicativas, com carga horária de 20h/aulas de 12 à 14 de outubro de 2022 que acontecerá no município de Palmas TO, no formato presencial, conforme solicitação da Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ, por intermédio do MEMORANDO Nº 60/2022/GPCE-EGEFAZ, SGD 2022/25009/054380, às págs. 2 a 4 dos autos e INFORME Nº 04/2022/GPCE-EGEFAZ, às págs. 139/141.

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 252/2022/ASSEJUR, (SGD Nº: 2022/25009/060028) às págs. 105-111;

Considerando, o PARECER SCE Nº 567/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB/DIGITAL" Nº 1113/2022, da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, §1º, Inciso II, c/c o art. 13, Inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da do INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/000991.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 27/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2022

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA  
0761 (RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO)  
PROCESSO Nº 2022/33000/000.074

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (kit de sementes e fertilizantes), que teve como vencedoras a empresa ATACADÃO DA RAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI, nos itens 01 e 02, no valor de R\$ 3.278.000,00 (três milhões duzentos e setenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 3.278.000,00 (três milhões duzentos e setenta e oito mil reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.sgl.to.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Pregoeira

## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPEC para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais permanente (mesas e cadeiras), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA  
Superintendente de Compras e Central de Licitações

## AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no quichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022. Abertura dia 14.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de licença ID, SmartPTT Plus, visando atender as necessidades da POLÍCIA MILITAR DO TOCANTINS - PM/TO. Proc. 2022/09030/000315. Recursos: Vinculado ao trânsito. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022. Abertura dia 14.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (gandolas, calças, camisetas etc.), visando atender as necessidades do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO TOCANTINS - CBM/TO. Proc. 2022/10150/00005. Recursos: Não vinculado de impostos. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022. Abertura dia 14.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (fones de ouvidos), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS - SSP/TO. Proc. 2022/31000/003156. Recursos: Outras Vinculações de transferências. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente





Table with columns: RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (b, c/a), SALDO (e-c). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA TRIBUTÁRIA, RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Continua (2/6)

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DOTAÇÃO INICIAL (d), DOTAÇÃO ATUALIZADA (e), DESPESAS EMPENHADAS (f), SALDO (g) = (e-f), DESPESAS LIQUIDADAS (h), SALDO (i) = (e-h), DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j). Rows include DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL, etc.

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

01 - Os valores das receitas já estão considerados com suas respectivas deduções, ou seja, Restituições de Receitas aos Contribuintes, Transferências Constitucionais aos Municípios e das Deduções para Formação do FUNDEB.

02 - A diferença apresentada entre a "Previsão inicial da receita" e a " Dotação inicial da despesa (d)" no valor de R\$ 185.159.642,00 se refere ao valor da Reserva do RPPS, demonstrado na linha "Reserva do RPPS".

03 - Conforme respeito do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª edição, o déficit ou superávit será apurado pela diferença entre as receitas realizadas e as despesas liquidadas nos cinco primeiros bimestres, porém no último bimestre será apurado pelas despesas empenhadas. Na análise comparando as receitas realizadas (R\$ 9.241.588.887,51) com o valor das despesas liquidadas (R\$ 7.922.827.510,72) houve um superávit de R\$ 1.318.941.176,79. Embora este demonstrativo apresente um superávit, por refletir somente a execução orçamentária do ente, é importante ressaltar que há um passivo patrimonial (permanente) referente à folha, fornecedores, dentre outros de R\$ 281.316.751,80, que por haver insuficiência orçamentária-financeira não foram empenhadas. Se as despesas fossem sendo empenhadas e liquidadas, haveria um superávit de R\$ 1.057.624.444,99.

04 - Na análise superávit/déficit comparando as receitas realizadas (R\$ 9.241.588.887,51) com o valor das despesas empenhadas (R\$ 8.710.161.527,15) houve um superávit de R\$ 531.407.160,36 e comparando as receitas realizadas (R\$ 9.241.588.887,51) com o valor das despesas pagas (R\$ 7.803.815.971,67) houve um superávit de R\$ 1.437.752.715,84.

05 - Na Linha Superávit Financeiro, utilizada para Créditos Adicionais, no campo saldo de exercícios anteriores (classificação contábil - 522130100), apresenta o valor de R\$ 1.263.665.068,69 referentes à abertura de créditos adicionais, conforme legislação e quadro a seguir:

Table with columns: UO ACRESCIDA, DECRETO, DATA, FONTE, MARCADOR, VALOR. Rows list various administrative and operational units with their respective dates and values.

Continua (3/6)

Table with 7 columns: Code, Description, Budget Year, Fiscal Year, Budget Type, Budget Item, Amount. It lists various government departments and their financial allocations for 2022, including sectors like Health, Education, and Infrastructure.

Continuação

Continua (4/6)

Continuação

Continua (5/6)

Table with 6 columns: Description, Code, Date, Quantity, Value, Total. Rows include various fund and department entries like FUNDO TOCANTINENSE DE ECON. SOLIDARIA - FTES.

Continuação

06 - A diferença apresentada entre "Previsão inicial da receita" e a "Previsão atualizada da receita" no valor de R\$ 583.623.567,65, refere-se a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação (classificação contábil - 522130201), conforme legislação e quadro a seguir:

Table with 6 columns: UG ACRESCIDA, DECRETO, DATA, FONTE, MARCADOR, VALOR. Lists specific departmental revenue adjustments.

(6)

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 16/09/22 09:06

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Main budget execution table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Rows are categorized by function like LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, etc.

Continua (1/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for POLÍCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO GERAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

Continuação

Continua (2/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre, %), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for URBANISMO, HABITACAO, SANEAMENTO, GESTAO AMBIENTAL, TECNOLOGICO, etc.

Continuação

Continua (3/5)

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for various categories like 695 - TURISMO, 24 - COMUNICACAO, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for 01 - LEGISLATIVA, 01 - ACAO LEGISLATIVA, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for 12 - EDUCACAO, 12 - ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/total b)), SALDO (c) = (a-b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/total d)), SALDO (e) = (a-d). Includes rows for 12 - EDUCACAO, 12 - ADMINISTRACAO GERAL, etc.

Table with columns: ESPECIFICACAO, set/21, out/21, nov/21, dez/21, jan/22, fev/22, mar/22, abr/22, mai/22, jun/22, jul/22, ago/22, TOTAL (MESSES), PREVISAO ATUALIZADA 2022. Includes rows for RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, IPTU, etc.

01 - Na linha (c) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) for lançado o valores dos recursos no respectivo mês de competência, conforme os Demonstrativos relativos às emendas parlamentares individuais, publicados pela Secretária do Tesouro Nacional (STN).

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)	186.323.225,00						158.703.018,83
Receita de Contribuições dos Segurados	37.173.710,00						35.911.615,60
Ativo	37.099.710,00						35.870.119,08
Inativo	0,00						1.875,04
Pensionista	74.000,00						39.621,48
Receita de Contribuições Patronais	106.608.175,00						66.631.254,24
Ativo	106.608.175,00						66.631.254,24
Inativo	0,00						0,00
Pensionista	0,00						0,00
Receita Patrimonial	38.041.340,00						45.469.698,89
Receitas Imobiliárias	41.340,00						26.549,84
Receitas de Valores Mobiliários	38.000.000,00						45.443.149,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00						0,00
Receita de Serviços	0,00						0,00
Outras Receitas Correntes	4.500.000,00						10.690.450,10
Compensação Financeira entre os regimes	4.500.000,00						10.690.450,10
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00						0,00
Demais Receitas Correntes	0,00						0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00						0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00						0,00
Amortização de Empréstimos	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>186.323.225,00</b>						<b>158.703.018,83</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					No Exercício	(g)	
Benefícios	4.829.583,00	2.325.376,86	2.325.376,86	2.284.261,49	0,00		
Aposentadorias	1.055.000,00	490.916,05	490.916,05	481.851,22	0,00		
Pensões por Morte	3.774.583,00	1.834.460,81	1.834.460,81	1.802.410,27	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.829.583,00</b>	<b>2.325.376,86</b>	<b>2.325.376,86</b>	<b>2.284.261,49</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>181.493.642,00</b>	<b>156.377.641,97</b>	<b>156.377.641,97</b>	<b>156.418.757,34</b>			
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR		0,00					
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR		185.159.642,00					
Continua (1/4)							
Continuação							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS						
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00						
Outros Aportes para o RPPS	0,00						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	49.907.433,21						
Investimentos e Aplicações	3.733.398.831,54						
Outros Bens e Direitos	149.927.543,22						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	1.293.199.869,00						702.996.988,86
Receita de Contribuições dos Segurados	309.515.000,00						246.094.521,25
Ativo	264.955.000,00						219.500.385,09
Inativo	40.560.000,00						23.600.041,35
Pensionista	4.200.000,00						2.991.094,81
Receita de Contribuições Patronais	981.942.869,00						455.779.620,49
Ativo	981.942.869,00						455.779.620,49
Inativo	0,00						0,00
Pensionista	0,00						0,00
Receita Patrimonial	364.000,00						1.035.218,13
Receitas Imobiliárias	0,00						0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.000,00						1.035.218,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00						0,00
Receita de Serviços	0,00						0,00
Outras Receitas Correntes	1.378.000,00						87.628,99
Compensação Financeira entre os regimes	0,00						0,00
Demais Receitas Correntes	1.378.000,00						87.628,99
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00						0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00						0,00
Amortização de Empréstimos	0,00						0,00
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>1.293.199.869,00</b>						<b>702.996.988,86</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
					No Exercício	(g)	
Benefícios	1.324.509.346,00	779.762.074,18	779.762.074,18	699.362.514,94	0,00		
Aposentadorias	1.140.750.912,00	703.935.665,27	703.935.665,27	631.752.308,12	0,00		
Pensões por Morte	183.758.434,00	75.826.408,91	75.826.408,91	67.610.206,82	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	31.100.523,00	21.398.310,87	16.597.006,11	16.272.592,62	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	500.000,00	161.286,43	161.286,43	161.286,43	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	30.600.523,00	21.237.024,44	16.435.719,68	16.111.306,19	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>1.355.609.869,00</b>	<b>801.160.385,05</b>	<b>796.359.080,29</b>	<b>715.635.107,56</b>	<b>0,00</b>		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)<sup>3</sup></b>	<b>-62.410.000,00</b>	<b>-88.163.396,19</b>	<b>-93.362.091,43</b>	<b>-12.638.118,70</b>			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00					
Recursos para Formação de Reserva		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL						
Caixa e Equivalentes de Caixa	35.096.442,56						
Investimentos e Aplicações	0,00						
Outros Bens e Direitos	0,00						
Continua (2/4)							

Continuação

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes	25.536.193,00	17.326.587,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>17.326.587,00</b>	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Exercício	(g)
Despesas Correntes (XIII)	23.563.693,00	14.988.630,44	12.556.886,41	12.169.248,32		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.887.360,00	6.895.272,46	6.895.272,46	6.513.686,99		0,00
Demais Despesas Correntes	11.676.333,00	8.093.357,98	5.661.613,95	5.655.561,33		0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.972.500,00	4.171,49	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>25.536.193,00</b>	<b>14.992.801,93</b>	<b>12.556.886,41</b>	<b>12.169.248,32</b>		<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>2.333.785,07</b>	<b>4.769.700,59</b>	<b>5.157.338,68</b>		
---	-------------	---------------------	---------------------	---------------------	--	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.887.839,23					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Exercício	(g)
Aposentadorias	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	215.000,00	101.949,41	101.949,41	101.949,41		0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>216.000,00</b>	<b>101.949,41</b>	<b>101.949,41</b>	<b>101.949,41</b>		<b>0,00</b>

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>-216.000,00</b>	<b>-101.949,41</b>	<b>-101.949,41</b>	<b>-101.949,41</b>		
---	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--	--

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	31.700.000,00	249.266.035,17	
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	29.970.000,00	25.863.581,32	
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	4.206.000,00	2.603.930,44	
Outras contribuições	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)</b>	<b>65.876.000,00</b>	<b>277.733.546,93</b>	

Continua (3/4)

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					No Exercício	(g)
Inatividade	0,00	300.763.523,07	300.763.523,07	247.422.040,21		0,00
Pensões	0,00	29.196.186,46	29.196.186,46	25.181.007,06		0,00
Outras Despesas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)</b>	<b>0,00</b>	<b>329.959.709,53</b>	<b>329.959.709,53</b>	<b>272.603.047,27</b>		<b>0,00</b>

<b>RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)<sup>2</sup></b>	<b>65.876.000,00</b>	<b>-52.226.162,60</b>	<b>-52.226.162,60</b>	<b>5.130.499,66</b>		
--	----------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	--	--

FONTE: SIAFE-TO, 19/09/2022

## Notas Explicativas:

- 1 - Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2 - O resultado previdenciário é a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas, as despesas liquidadas e as despesas pagas.
- 3 - Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- 4 - A taxa de administração do RPPS-TO é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício anterior, conforme o artigo 69 da Lei nº 1.837 de 11/10/2007. O Plano Financeiro custeia as despesas administrativas, de acordo com o parágrafo 1º, artigo 17-A, da Lei nº 3.172 de 28/12/2016.
- 5 - No Quadro Despesas da Administração - RPPS, linha das Despesas Correntes foram considerados os gastos empenhados, liquidados e pagos referente à fonte 802 (Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração), porém houve despesas empenhadas de R\$ 718.980,85, liquidadas de R\$ 713.896,62 e pagas de R\$ 689.779,62, na fonte 500 (recursos não vinculados de impostos), referente a auxílio-funeral.
- 6 - Nos quadros do Plano Previdenciário e do Plano Financeiro, em Receitas Previdenciárias, na linha Receita de Contribuições Patronais - Civil - Ativo, estão incluídas as receitas do Parcelamento Patronal Servidor Civil Ativo (principal e multas e juros), em conformidade com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, segue detalhamento abaixo:

	PLANO PREVIDENCIÁRIO			PLANO FINANCEIRO		
	PARCELAMENTOS			PARCELAMENTOS		
	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL	7215511100 - PRINCIPAL	7215511200 - MULTAS E JUROS	TOTAL
JAN	1.273.321,40	679.360,95	1.952.682,35	17.121.804,76	5.510.568,23	22.632.372,99
FEV	1.273.321,40	704.485,27	1.977.806,67	0,00	5.700.748,63	5.700.748,63
MAR	1.273.321,40	739.407,53	2.012.728,93	8.560.902,38	5.961.794,96	14.522.697,34
ABR	1.273.321,40	787.105,07	2.060.426,47	8.560.902,38	6.315.574,04	14.876.476,42
MAI	1.273.321,40	824.497,92	2.097.819,32	8.560.902,38	6.595.219,06	15.156.121,44
JUN	1.273.321,40	850.152,12	2.123.473,52	8.560.902,38	6.790.342,67	15.351.245,05
JUL	1.273.321,40	880.341,94	2.153.663,34	8.560.902,38	7.018.500,21	15.579.402,59
AGO	1.365.273,54	1.905.983,49	3.271.257,03	12.438.343,82	17.364.488,92	29.802.832,74
<b>TOTAL</b>	<b>10.278.523,34</b>	<b>7.371.334,29</b>	<b>17.649.857,63</b>	<b>72.384.660,48</b>	<b>61.257.236,72</b>	<b>133.621.897,20</b>

7 - No Quadro Despesas Previdenciárias (Benefícios - Mantidos pelo Tesouro), na linha Pensões, os valores foram extraídos das Unidades Gestoras: 090300 - Polícia Militar do Estado do Tocantins - R\$ 92.253,41 e 344300 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - R\$ 9.696,00, (31900305 - Pensões Especiais - Pessoal Civil, fonte 500 - recursos não vinculados de impostos).

(4/4)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre / 2022	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.771.646.721,65		8.085.678.865,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.300.312.935,00		2.490.575.002,31
ICMS	2.224.026.434,00		1.807.428.345,13
IPVA	120.819.293,00		74.076.899,81
ITCD	20.487.779,00		33.227.512,60
IRRF	704.608.099,00		398.128.319,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.371.330,00		177.713.925,31
Contribuições	487.882.842,00		508.911.480,63
Receita Patrimonial	141.788.259,51		331.322.663,57
Aplicações Financeiras (II)	117.450.615,51		303.460.560,23
Outras Receitas Patrimoniais	24.337.644,00		27.862.103,34
Transferências Correntes	5.606.627.808,14		4.674.905.419,26
Cota-Parte do FPE	3.821.632.527,00		3.428.609.475,13
Transferências da LC 87/1996	1.026.204,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	6.908.150,00		4.364.012,49
Transferências do FUNDEB	1.073.675.103,00		805.858.662,53
Outras Transferências Correntes	703.385.824,14		436.073.269,11
Demais Receitas Correntes	235.034.877,00		79.964.300,02
Outras Receitas Financeiras (III)	45.000,00		88.111,59
Receitas Correntes Restantes	234.989.877,00		79.876.188,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	9.654.151.106,14		7.782.130.193,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	994.928.334,00		256.793.505,23
Operações de Crédito (VI)	837.983.975,00		202.909.416,47
Amortização de Empréstimos (VII)	2.716.000,00		2.107.372,81
Alienação de Bens	1.674.893,00		29.295.356,71
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	1.674.893,00		29.295.356,71
Transferências de Capital	152.553.466,00		22.481.359,24
Convênios	88.925.311,00		3.138.359,24
Outras Transferências de Capital	63.628.155,00		19.343.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	154.228.359,00		51.776.715,95
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)</b>	<b>9.808.379.465,14</b>		<b>7.833.906.909,92</b>

Continua (1/4)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.616.896.544,66	6.909.066.012,88	6.471.359.079,07	6.214.373.302,42	154.624.734,38	200.572.633,71	199.237.769,84
Pessoal e Encargos Sociais	5.956.838.443,00	4.457.199.526,20	4.455.889.474,18	4.240.585.034,03	76.323.177,68	211.684,19	116.748,04
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.586.719,00	86.437.890,35	86.437.890,35	86.437.890,35	499,73	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.570.471.382,66	2.365.428.596,33	1.929.031.714,54	1.887.350.378,04	78.301.056,97	200.360.949,52	199.121.021,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	3.570.471.382,66	2.365.428.596,33	1.929.031.714,54	1.887.350.378,04	78.301.056,97	200.360.949,52	199.121.021,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.527.309.825,66	6.822.628.122,53	6.384.921.188,72	6.127.935.412,07	154.624.234,65	200.572.633,71	199.237.769,84
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.284.074.226,68	907.738.303,57	562.951.658,42	541.613.612,20	43.783.608,94	164.031.334,45	162.082.069,49
Investimentos	2.107.740.936,68	736.406.990,91	391.646.027,44	370.307.981,22	43.598.047,52	164.031.334,45	162.082.069,49
Inversões Financeiras	25.510.000,00	25.400.000,00	25.400.000,00	25.400.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	13.600.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	13.500.000,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.910.000,00	11.900.000,00	11.900.000,00	11.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	150.823.290,00	145.931.312,66	145.905.630,98	145.905.630,98	185.561,42	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.119.650.936,68	748.306.990,91	403.546.027,44	382.207.981,22	43.598.047,52	164.031.334,45	162.082.069,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	182.374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)</b>	<b>11.647.143.136,34</b>	<b>7.570.935.113,44</b>	<b>6.788.467.216,16</b>	<b>6.510.143.393,29</b>	<b>198.222.282,17</b>	<b>364.603.968,16</b>	<b>361.319.839,33</b>

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)] 764.221.395,13

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -204.616.948,00

JUROS NOMINAIS Até o Bimestre / 2022 VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) 490.415.404,77

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) 288.987.573,90

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI)) 985.649.226,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência 126.516.520,00

Continua (2/4)

Continuação

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.753.705.239,62	4.196.543.729,65
DEDUÇÕES (XXIX)	2.783.696.439,73	3.892.764.229,18
Disponibilidade de Caixa	2.683.763.472,18	3.676.659.693,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.996.297.144,97	3.894.288.755,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	312.533.672,79	110.218.435,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	107.410.626,55
Demais Haveres Financeiros	99.932.967,55	216.104.535,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.970.008.799,89	303.779.500,47
<b>RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)</b>		<b>1.666.229.299,42</b>

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	202.315.237,19
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	115.590.979,13
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-593.855.815,36
<b>RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>985.649.226,00</b>

<b>RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)</b>	<b>764.221.395,13</b>
---	-----------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.263.665.068,69
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.263.665.068,69
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	184.959.642,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 21/09/2022

- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
- Nas Demais Receitas Correntes foram considerados as Receitas de Serviços.
- No montante da Dívida Consolidada item XXVIII, consta os passivos reconhecidos por insuficiência orçamentária-financeira, conforme lista abaixo:

Passivo Patrimonial	ago/22
21110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	104.426.798,18
21110102 - Décimo Terceiro Salário	2.102.832,43
21110103 - Férias	394.366,90
21130101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	2.368,32
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	406.952,86
211429001 - Plana Saúde	428.404,97
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.077.245,10
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	4.017,78
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	56.214,99
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	103.641.171,23
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	200.182,98
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	12.307,67
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	39.560,23
218910201 - Diárias a Pagar	159.638,77
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>235.867.711,97</b>

- No quadro Ajuste Metodológico no item XXXV - Variação Cambial, a metodologia utilizada foi:

Varição Patrimonial	Valor
(+) 443210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	91.358.391,95
(+) 443919902 - Outras Variações Cambiais Externas	243.010.178,17
(-) 343210201 - Variações Cambiais de Dívida Contratual Externa	218.777.590,99
<b>Saldo</b>	<b>115.590.979,13</b>

- Detalhamento Outros Ajustes XXXVIII, as contas informadas nas classificações abaixo na sequência 113819... correspondem a pagamentos pendentes de regularizações. Na linha Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento refere-se à diferença entre o valor do Passivo P do mês de agosto de 2022 - R\$ 235.867.711,97 e junho de 2022 - R\$ 358.315.416,63. E baixa de Outros Financiamentos a Longo Prazo - LP EX4501002.02784012, conta contábil 237130301- Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 7.786.724,64 (2022NP00305), UG 470100 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN.

OUTROS AJUSTES	Valor
113819905 - Pessoal e Encargos Sociais	729.041,50
113819906 - Fornecedores e Contas a Pagar	28.212,18
113819907 - PASEP - Cota Parte Compensações Financeiras	96.971,78
113819908 - Regularizações	437.449,05
113819909 - Outros Devedores a Receber	13.940.536,10
Baixa dos Passivos P por empenho ou cancelamento	-122.447.704,66
237130301 - Ajustes de Exercícios Anteriores - Baixa de Outros Financiamentos a Longo Prazo	-7.786.724,64
Demais ajustes	-478.853.596,67
<b>TOTAL</b>	<b>-593.855.815,36</b>

Continua (3/4)









GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

Emitido em: 16/09/22 09:17  
R\$ 1,00

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL	
		Até o bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	<b>10.053.168.262,52</b>	<b>9.315.082.011,65</b>	<b>10.153.501.251,31</b>	<b>10.254.835.586,98</b>	<b>10.357.181.263,20</b>	<b>10.460.548.373,39</b>	<b>10.564.947.111,71</b>	<b>10.670.387.774,04</b>	<b>10.776.880.759,04</b>	<b>10.884.436.569,12</b>	<b>10.993.065.811,54</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO

NOTA EXPLICATIVA:

01 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2021, foi considerado o valor da coluna TOTAL (últimos 12 meses) do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do mês de dezembro.

02 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), no exercício de 2022, será usado nos 5 (cinco) primeiros bimestres o valor da linha "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" coluna "Previsão Atualizada" do Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - exercício corrente.

03 - Na linha Receita Corrente Líquida (RCL) (IV), exercícios de 2023 a 2031, as projeções foram calculadas sobre a Receita Corrente Líquida, do exercício de 2021, utilizando o Fator de Atualização anual da RCL de 0,99802356999%, divulgado no Manual para Instrução de Pleitos (MIP), conforme determina o Manual de

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	11.453.132.911,00
Previsão Atualizada	12.036.756.478,65
Receitas Realizadas	9.241.568.687,51
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.263.685.068,69
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	11.267.973.269,00
Dotação Atualizada	13.115.461.905,34
Despesas Empenhadas	8.710.161.527,15
Despesas Liquidadas	7.922.627.510,72
Despesas Pagas	7.603.815.971,67
Superávit Orçamentário	1.318.941.176,79
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	8.710.161.527,15
Despesas Liquidadas	7.922.627.510,72
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	11.432.556.498,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites do Endividamento	11.430.272.553,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	11.430.272.553,22
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	158.703.018,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.325.376,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.325.378,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.284.261,49
Resultado Previdenciário	156.377.639,97
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	702.996.988,86
Despesas Previdenciárias Empenhadas	801.160.385,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	796.359.080,29
Despesas Previdenciárias Pagas	715.635.107,56
Resultado Previdenciário	-93.362.091,43
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	277.733.546,93
Despesas Empenhadas	329.959.709,53
Despesas Liquidadas	329.959.709,53
Despesas Pagas	272.603.047,27
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	-52.226.162,60

continua (1/3)

continuação				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	-204.616.948,00	764.221.395,13	-373,49	
Resultado Nominal - Acima da Linha	126.516.520,00	985.649.226,00	779,07	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	383.026.349,64	7.451.523,55	249.744.652,74	125.830.173,35
Poder Executivo	380.749.156,58	7.390.737,58	247.627.740,37	125.730.678,63
Poder Legislativo	922.715,27	56.730,41	829.691,53	36.293,33
Poder Judiciário	435.878,96	3.313,86	369.363,71	63.201,39
Ministério Público	386.598,70	0,00	386.598,70	0,00
Defensoria Pública	532.000,13	741,70	531.258,43	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	750.937.816,41	39.085.642,43	361.319.839,33	350.532.334,65
Poder Executivo	698.013.943,34	32.431.061,30	328.061.343,63	337.521.538,41
Poder Legislativo	12.577.305,36	1.137.153,30	8.476.394,18	2.963.757,88
Poder Judiciário	23.232.803,35	4.958.101,86	12.408.978,10	5.865.723,39
Ministério Público	12.637.857,80	506.438,11	8.595.952,01	3.535.467,68
Defensoria Pública	4.475.906,56	52.887,86	3.777.171,41	645.847,29
<b>TOTAL</b>	<b>1.133.964.166,05</b>	<b>46.537.165,98</b>	<b>611.064.492,07</b>	<b>476.362.508,00</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.590.367.571,17	25	22,45	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	701.586.949,26	70	86,05	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associados às Pensões e aos Inativos Militares				
continua (2/3)				
continuação				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.149.233.321,78	12%	16,23%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limites/ RCL (%)	0,00			

FONTE: Siafe -TO / SEFAZ-TO em 29/09/2022

(3/3)

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/0



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns for Despesa com Pessoal (Despesa Bruta, Não Computadas, Líquida) and months from set/2021 to ago/2022, plus totals for 12 months and remaining amounts.

Table for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) showing various adjustments and the final RCL amount of 11,430,272,553.22.

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. Nota 2: Despesas liquidadas, são consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço... Nota 3: Não foram consideradas para efeito do limite de pessoal as contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSAÚDE...

ANEXO I - CONSÓRCIO PÚBLICO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO I (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)

Table showing Despesa com Pessoal Executada em Consórcio Públicos, including sub-totals for Despesa Bruta, Não Computadas, and Líquida, with transfer values.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

Table showing DÍVIDA CONSOLIDADA and SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022, with columns for Até o 1º, 2º, and 3º quadrimestres.

Continua (1/2)

Continuação

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	406.176.214,66	406.622.313,89	409.937.792,53	0,00
PASSIVO ATUARIAL	4.554.784.581,89	4.554.784.581,89	4.554.784.581,89	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	747.373.198,35	492.356.584,12	344.727.802,42	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	51.072.673,23	21.747.927,63	4.355.929,38	0,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO 19/09/2022

- NOTA:
- Este relatório foi elaborado em consonância com o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 12ª Edição, a partir de dados exclusivamente extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins.
  - No Quadro Outros Valores não Integrantes da DC, na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2005 (Não Inclusos na DC), refere-se a precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".
  - Na linha Outras Dívidas, foram computados os passivos reconhecidos com atributo P, que representam as despesas realizadas que não foram devidamente empenhadas por insuficiência de créditos/recursos, conforme quadro a seguir:

Passivo Patrimonial	ago/22
211110101 - Salários, Remunerações e Benefícios	104.426.798,18
211110102 - Décimo Terceiro Salário	2.102.832,43
211110103 - Férias	394.366,90
211310101 - Benefícios Assistenciais a Pagar	2.368,32
211420101 - Contribuição Patronal ao RPPS	406.952,86
211429901 - Plansaúde	428.404,97
211430101 - Contribuições Ao RGPS sobre Salários e Remunerações	1.077.245,10
211430103 - Contribuições Ao RGPS - Serviços de Terceiros ou Contribuintes Avulsos	4.017,78
211430301 - Contribuição a Regime Próprio De Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	1.647,23
211440301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	120.745,23
211450301 - Contribuição a Regime Próprio de Previdência - Pessoal Requisitado de Outros Entes	56.214,99
213110101 - Fornecedores não Parcelados a Pagar	103.641.171,23
213110301 - Contas não Parceladas a Pagar	200.182,98
213111001 - Contas a Pagar Nacionais - Decisões Judiciais - Exceto Precatórios	22.793.257,10
218910101 - Indenizações a Servidores	12.307,67
218910102 - Indenizações e Restituições Diversas	39.560,23
218910201 - Diárias a Pagar	159.638,77
<b>Total PASSIVOS P</b>	<b>235.867.711,97</b>

2/2

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>10.053.168.262,52</b>	<b>10.781.006.735,49</b>	<b>11.432.556.498,58</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.057.814,31	2.572.920,77	2.283.945,36	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>10.052.110.448,21</b>	<b>10.778.433.814,72</b>	<b>11.430.272.553,22</b>	<b>0,00</b>
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00%</b>	<b>2.211.464.298,61</b>	<b>2.371.255.439,24</b>	<b>2.514.659.961,71</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%</b>	<b>1.990.317.868,75</b>	<b>2.134.129.895,32</b>	<b>2.263.193.965,54</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**MEDIDAS CORRETIVAS**

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO em 19/09/2022

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGE - ANEXO 4 (LRF art. 55 inciso I alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	158.089.539,04	202.909.416,47
Interna	158.089.539,04	160.950.287,23
Empréstimos	158.089.539,04	160.950.287,23
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Externa	0,00	41.959.129,24
Empréstimos	0,00	41.959.129,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
<b>Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (III)</b>	<b>158.089.539,04</b>	<b>202.909.416,47</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	11.432.556.498,58	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.283.945,36	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	11.430.272.553,22	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	-
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (VIa + VII - Ia - Ia)</b>	<b>202.909.416,47</b>	<b>1,78</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.828.843.608,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.645.959.247,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	800.119.078,73	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SIAFE-TO / SEFAZ-TO		

1. Conforme Manual de Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		11.432.556.498,58
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites e Endividamento		11.430.272.553,22
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo da Despesa com Pessoal		11.430.272.553,22

  

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.806.712.887,90	42,05
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	5.600.833.551,08	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	5.320.791.873,53	46,55
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	5.040.750.195,97	44,10

  

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	303.779.500,47	2,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.860.545.106,44	200,00

  

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.514.659.961,71	22,00

  

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	202.909.416,47	1,78
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.828.843.608,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	800.119.078,73	7,00

  

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFE-TO - SEFAZ-TO em 29/09/2022.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO  
Superintendente de Contabilidade Geral  
Contador CRC-TO 001582/0

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2021.19010.000089  
 Contrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 19/2021  
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
 Contratado: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins (BRK)  
 CNPJ: 25.089.509/0001-83  
 Objeto do Contrato: Prorrogar a vigência do contrato nº 19/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2022.  
 Valor do Contrato: R\$ 76.079,00 (setenta e seis mil e setenta e nove reais).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39.  
 Fonte de Recurso: 500.  
 Data da Assinatura: 30/08/2022.  
 Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023  
 Signatários:  
 Carlos Humberto Duarte Costa Lima - Representante da Contratante  
 Ricardo Roth Ferraz de Oliveira Filho e Sandra Lucia Leal - Representantes da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2022.19010.000229  
 Contrato: Nº 41/2022/GABSEC  
 Contratante: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS  
 Contratado: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.  
 CNPJ: 06.015.659.0001-06  
 Objeto do Contrato: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Outsourcing, para locação de equipamentos de impressão, cópias e digitalização de documentos para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.  
 Valor do Contrato: R\$ 46.920,00 (quarenta e seis mil, novecentos e vinte reais)  
 Natureza da Despesa: 33.90.40  
 Fonte de Recurso: 500.  
 Data da Assinatura: 16/09/2022.  
 Vigência: A contratação será formalizada mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços, que será firmado por um prazo inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitando a vigência máxima decenal, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021.  
 Signatários: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante  
 Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 009/2022  
 PROCESSO: 2020 37000 000061  
 CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 CONTRATADO: Marcos Ribeiro e Cia. Ltda  
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo da vigência e execução do Contrato nº 009/2022.  
 PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para a aquisição e instalação de balança rodoviária para o Projeto Público de Irrigação Manuel Alves, no município de Dianópolis - TO, por mais 210 (duzentos e dez) dias para a vigência e 120 (cento e vinte) dias para a execução.  
 DATA DA ASSINATURA: 26/08/2022  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Marcos Ribeiro - Representante Legal da Contratada

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**

CONTRATO: 016/2021  
 PROCESSO: 2021.13010 000025  
 CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação  
 CONTRATADO: Ownergy Soluções e Instalações Ecoeficientes Ltda  
 OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem como objeto a alteração do prazo da vigência do Contrato nº 016/2021.  
 PRAZO: As partes, de comum acordo, resolvem estender o prazo para o fornecimento e instalação de 09 (nove) sistemas de mini geração de energia solar fotovoltaico conectados à rede com total de potência nominal CA - Corrente Alternada de 3.125, no Projeto Público de Irrigação São João, no Município de Porto Nacional - TO, por mais 216 (duzentos e dezesseis) dias.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022  
 SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Patrick Joabe Sousa Ludtke - Representante Legal da Contratada

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/27000/017903 - SEDUC**

A Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de reforma e ampliação na Escola Estadual Indígena Warô, Município de Tocantínia - TO.

Vencedora: CONSTRUTORA M N LTDA no valor de R\$ 523.687,35 (quinhentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

Palmas - TO, 28 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO****TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009691 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: A Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obras civis de Reforma dos Banheiros, Acessibilidade e Instalações e Guarda-Corpo e Corrimãos, Sistema de Proteção Combate Contra Incêndio e Pintura Geral do Colégio Estadual Rui Barbosa, Araguaína/TO.

Vencedora: AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, no valor de R\$ 548.513,87 (quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e treze reais e oitenta e sete centavos).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA - 921/2022/SES/GASEC, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no ATO nº 1.908 - DSG - DOE Nº 5.410, c/c o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando a decisão constante no Despacho - 1013/2022/SES/GASEC, à fl. 322 dos autos do processo 2017/30550/006962,

**RESOLVE:**

Art. 1º Arquivar o processo de Sindicância Investigativa nº 2017/30550/006962, com fulcro, subsidiariamente, no art. 395, inciso III, do CPP, pela inexistência de indícios de autoria dos fatos narrados na denúncia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 925/2022/SES/GASEC.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 140/2022  
PROCESSO nº 2022/30550/9220.  
EMPRESA: CRP COM. DE EQUIP. E SUPRI. DE INFO. LTDA-EPP.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Equipamentos de Informática.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Cledjalma Ferreira Neves Mat. 12215662	Thayglá Gomes Costa Mat. 115753105	Heloína Oliveira da Silva Mat.995943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou so de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 27 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 926/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 166/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6039, de 02 de Março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 51/2018, no Hospital Geral de Palmas, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2018  
PROCESSO nº 2018.30550.3005.  
EMPRESA: NEOLAB LABORATÓRIO CLINICO LTDA - ME.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto prestar serviços LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Valdemar Pires de Oliveira. Matrícula: 1234722-1	Fabrizio Flor Silva. Matrícula: 11533943-3	João Carlos Dias Medeiros. Matrícula: 128466-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, 26 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001 - 64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 1.309 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, de 25 de Outubro de 2021, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA** reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa AMIGO ASSISTÊNCIA MEDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.407.360/0001-75, com sede na Rua 86, nº 160, CEP: 74.083-330, Goiânia/GO, a importância de R\$ 182.993,14 (cento e oitenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e catorze centavos), conforme nota fiscal fl. 68, em virtude do atendimento do paciente, menor impúbere, M. S. Da S. S. autos judiciais nº 0016319-80.2022.827.2706, visando aquisição do serviço em saúde, TRATAMENTO DE DOENÇA RENAL TÚBULO INTERSTICIAL, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 117/117v.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/30550/010783, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 28 de Setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

#### **EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO 10/2022/SES/SGA/DSAG/GGA**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 043/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E O SR. LÚCIO PEREIRA DA SILVA PROCESSO Nº 2019/30550/004355  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Locação de Imóvel comercial para atender às demandas do Setor Administrativo do Hospital de Referência de Alvorada.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113  
FONTE: 1.500.1002.102  
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.36  
DATA DE ASSINATURA: 24/06/2022  
SIGNATÁRIO: AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

#### **EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2022/SES/GASEC**

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2021 FIRMADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A PROCESSO Nº: 2018.30550.004228  
OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade ou objeto o aporte orçamentário para o Contrato 102/2021, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550 10.122.1100.4200  
FONTE: 1.500.1002.102  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40  
DATA DA ASSINATURA : 27/09/2022  
SIGNATÁRIO: EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A - P/CONTRATADA  
AFONSO PIVA DE SANTANA - P/CONTRATANTE

**3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 091/2019**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2018.30550.004352  
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2020.30550.004058  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Certifique Soluções Integradas EIRELI  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 091/2019, conforme considerações abaixo:  
 1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 02 de outubro de 2022 a 02 de outubro de 2023.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 1.600.0000.251  
 VALOR: R\$ 27.706,40 (vinte e sete mil e setecentos e seis reais e quarenta centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Certifique Soluções Integradas EIRELI - P/CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO  
DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 091/2020**

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020.30550.002476  
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2021.30550.006858  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES  
 CONTRATADA: Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA  
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato nº 091/2020, conforme considerações abaixo:  
 1. Fica alterada a "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMOS CONTRATUAIS", visando prorrogar por mais 12 (doze) meses o supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 01 de outubro de 2022 a 01 de outubro de 2023.  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.305.1165.4353  
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39  
 FONTE: 1.600.0000.251  
 VALOR: R\$ 35.544,02 (trinta e cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).  
 DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Life Technologies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2022/SES/SAEL/DMC**

PROCESSO Nº: 2021/30550/0003402  
 CONTRATO: 14/2022/SES/SAEL/DMC  
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.  
 CONTRATADA: Politec Importação e Comercio Ltda.  
 OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação por INEXIGIBILIDADE a aquisição de Processador de fala retroauricular com sistema FM (Frequência Modulada) integrado 1X, destinado a paciente L. L. S. S.  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será adstrito aos créditos orçamentários, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666 de 1993.  
 FONTE DE RECURSO: 600.0000250  
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.242.1165.4355  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.32  
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022  
 SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE  
 Politec Importação e Comercio Ltda - P/CONTRATADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI  
 CNPJ: 07.640.617/0002-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	17.550	AMPOLA	ACETILCISTEINA 100MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 3 ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	R\$ 3,90	R\$ 68.445,00
22	1.560	BISNAGA	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 5MG/G GEL 40 G BISNAGA	UNIAO QUIMICA	R\$ 22,00	R\$ 34.320,00
VALOR TOTAL						R\$ 102.765,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS  
HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.640.617/0002-00



**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	468	FRASCO	DESMOPRESSINA 0,1MG/ML SOLUCAO NASAL 2,5 ML.FRASCO	BERGAMO	R\$ 71,13	R\$ 33.288,84
VALOR TOTAL						R\$ 33.288,84

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	468	COMPRIMIDO	MONTELUCASTE SODICO 5MG COMPRIMIDO MASTIGAVEL	GEOLAB	R\$ 1,08	R\$ 505,44
10	4.680	COMPRIMIDO	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	R\$ 0,72	R\$ 3.369,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.875,04

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.872	FRASCO	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE 100ML FRASCO	NATULAB	R\$ 2,04	R\$ 3.818,88
12	6.552	COMPRIMIDO	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	CIFARMA	R\$ 1,12	R\$ 7.338,24
VALOR TOTAL						R\$ 11.157,12

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/30550/006733**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 252/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	1.560	BISNAGA	CETOCONAZOL 20MG/G + BETAMETASONA 0,5MG/G CREME 30G BISNAGA	GEOLAB	R\$ 24,11	R\$ 37.611,60
20	468	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2MG/ML LOCAO 100ML FRASCO	IFAL	R\$ 10,23	R\$ 4.787,64
VALOR TOTAL						R\$ 42.399,24

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	6.240	COMPRI-MIDO	SILIMARINA 70MG+METIONINA 100MG COMPRI-MIDO REVESTIDO	ZYDUS	R\$ 1,70	R\$ 10.608,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.608,00

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	13.260	AMPOLA	POLIVITAMINICO (RETINOL (VIT A) 100MG COLECALCIFEROL (VIT D) 0,02MG + RIBOFLAVINA (VIT B2) 6,8 MG + ACIDO ASCORBICO (VIT C) 500 MG + NICOTINAMIDA (VIT B3) 100 MG + PIRIDOXINA (VIT B6) 15 MG + DEXPANTENOL (VIT B5) 25 MG + TOCO TOCOFEROL 50MG SOL.INJ.10ML.AMPOLA	CRISTALIA/ FRUTOVITAM	R\$ 4,94	R\$ 65.504,40
VALOR TOTAL						R\$ 65.504,40

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/004034**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 267/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	6.240	COMPRIMIDO	TIAMINA 100MG (VIT B1)+CIANOCOBALAMINA 5000MCG (VIT B12)+PIRIDOXINA 100MG (VIT B6) COMPRIMIDO REVESTIDO	MYRALIS	R\$ 2,19	R\$ 13.665,60
VALOR TOTAL						R\$ 13.665,60

**01. CONDIÇÕES GERAIS**

**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

**1.2. Do local e prazo de entrega:**

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.3. Condições para contratação:**

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

**1.4. Condições de gerais:**

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.5. Das assinaturas:**

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 27 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA  
Secretário de Estado da Saúde

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/008074**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços, para eventuais aquisições de insumos para urologia com cessão de equipamentos em regime de comodato, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, S/Nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO Nº 2022/30550/08559**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos destinados ao abastecimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/008681

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para selecionar, para futura e eventual aquisição, empresa(s) especializada(s) no fornecimento de medicamentos diversos parte IV, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: [airp.sesauto@gmail.com](mailto:airp.sesauto@gmail.com).

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO *SINE DIE* DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2022 site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Serviços em Oncologia, nas áreas de quimioterapia, radioterapia e braquiterapia, a fim de atender a Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) do Hospital Regional de Araguaína. A prorrogação se dá a pedido, conforme Memorando de nº 56/2022/SES/GASEC. (Processo nº 2022/30550/003494).

Palmas/TO, 28 de setembro de 2022.

Maurício Mattos Mendonça  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 304/2022 - Processo 2020/30550/007463.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS, destinados aos hospitais do Estado, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 305/2022 - Processo 2022/30550/001784.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição por sistema de consignação Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, imunossuppressores, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico. 310/2022 - Processo 2020/30550/005763.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Materiais Médico-Cirúrgico Hospitalar para atender o Serviço de Neurocirurgia do Hospital Geral de Palmas, imunossuppressores, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 20/10/2022 às 14h00min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 317/2022 - Processo 2021/30550/010037.  
Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva, corretiva permanente, incluso o fornecimento de peças e componentes originais, para Monitores Multiparâmetros, destinados para atender as necessidades dos Hospitais Estaduais do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 17/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 319/2022 - Processo 2020/30550/007115.  
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, imunossuppressores, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 19/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 326/2022 - Processo 2022/30550/009241.  
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender a demanda da Sede da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeiro: Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 331/2022 - Processo 2019/30550/010128.  
Objeto: Aquisição de (CADEIRA DE FIO ELETROSTÁTICO), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 21/10/2022 às 08h30min. Sistema: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 252/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/006733, conforme segue:

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 11.157,12.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI  
CNPJ: 07.640.617/0002-00, o valor adjudicado R\$ 102.765,00

ELFA MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 09.053.134/0001-45, o valor adjudicado R\$ 33.288,84.

TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME  
CNPJ: 10.493.969/0001-03, o valor adjudicado R\$ 42.399,24

HM CIRÚRGICA LTDA  
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 3.875,04.

O valor total adjudicado R\$ 193.485,24. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 267/2022**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 267/2022 - Processo Administrativo Nº 2020/30550/004034, conforme segue:

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 07.847.837/0001-10, o valor adjudicado R\$ 10.608,00.

PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 37.374.797/0001-05, o valor adjudicado R\$ 13.665,60.

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 65.504,40.

O valor total adjudicado R\$ 89.778,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br).

Palmas/TO, 27 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****PORTARIA SSP Nº 629, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

Considerando os Termos de Adesão nº 53/2020 e 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário da Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 53/2020 - Eixo de Valorização do Profissional de Segurança Pública (fls. 8 a 15) e no Termo de Adesão nº 54/2020 - Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, do Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins (fls. 65 a 72), foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/003258, para inscrição de 14 (quatorze) servidores, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins para participação no 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, ministrado pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública, que será realizado entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de forma híbrida, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins na modalidade online;

Considerando que o serviço foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Preliminar (fls. 87 a 97) e Termo de Referência (fls. 118 a 130) do Corpo de Bombeiro Militar do Tocantins e da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins;

Considerando que a necessidade de manter os agentes públicos atualizados sobre as constantes evoluções de entendimento e mudanças procedimentais na área de gestão, licitação, contratações públicas, e ainda que os mesmos contratem com mais eficiência, resguardando-se de eventuais responsabilizações por decisões equivocadas é imperioso o investimento em cursos, e atualizações legislativas e jurisprudenciais;

Considerando que, a área de compras é estratégica para a economia de recursos públicos e para a efetividade das finalidades institucionais dos órgãos da Administração Pública, os profissionais à frente dos setores de compras devem estar preparados para desempenhar seu trabalho utilizando ferramentas e recursos que respeitem os princípios fundamentais às licitações e contratações administrativas;

Considerando que o caput do artigo 37, da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios;

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 0194/2022/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 187 a 194) e ainda o PARECER "SCE" Nº 2378/2022, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 202 a 217), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003258,

**RESOLVE:**

DECLARARAINEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fulcro no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, objetivando a contratação direta do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº 10.498.974/0002-81, estabelecido na Avenida José Maria de Brito, nº 1707, Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85.864-320, para inscrição de 14 (quatorze) servidores para participação no 16º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão, que será realizado nos dias 03 a 07 de outubro de 2022, em formato híbrido, sendo 06 (seis) militares do Corpo de Bombeiros Militar na modalidade presencial na cidade de Foz do Iguaçu/PR e 08 (oito) servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Tocantins na modalidade online, no valor R\$ 49.644,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e quarenta e quatro reais).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário de Estado da Segurança Pública

## AGETO

**PORTARIA/AGETO Nº 258, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor DEIJANILTO BORGES DA SILVA, matrícula nº 404126-3, Técnico de Operação de Suporte em Desenvolvimento, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2021/2022, antes prevista para 03/10/2022 a 01/11/2022, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA/AGETO Nº 259, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.350 - NM, de 03 de Novembro de 2021; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor FRANCISCO ALCIONES RIBEIRO SILVA, matrícula nº 254062-1, Mecânico Profissional, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/09/2022 a 30/09/2022, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

## ATR

**PORTARIA ATR Nº 73, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 69 - NM, 10 de janeiro de 2022, pela Lei Estadual nº 1.758/2007 e suas alterações c/c o disposto no art. 40, §2º, inc. X, do Decreto Estadual nº 6.004, de 10 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 4.839/2013, que define regras específicas para o Poder Executivo Estadual quanto ao acesso à informação especificamente no que se refere aos artigos 14 e 16, que dispõe sobre a responsabilidade da classificação de informações em graus de sigilo;

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 56/2022/GABSEC; e

CONSIDERANDO o conteúdo do OFÍCIO CIRCULAR CGE Nº 56/2022/GABSEC, que trata da indicação de servidores para integrarem o Comitê Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial, de caráter permanente, para proceder ao mapeamento das informações passíveis de classificação quanto ao sigilo no âmbito desta Pasta, para que sejam classificadas por intermédio do Termo de Classificação de Informação - TCI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral do primeiro, compor o Comitê Interno Intersetorial desta Pasta:

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	FUNÇÃO
Daniela dos Santos Correa de Moura	11761733/2	Coordenação Geral
Marúzia Carvalho Maia	918985/2	Suplente da Coordenação Geral
Tatiana Maria da Silva Ribeiro	11470151/2	Membro
Oziel Evangelista Borges	939393/2	Membro
Igor Henrique Silva	1283014/1	Membro
Marisa Daudt dos Santos Fontoura	12740151/1	Membro

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para o mapeamento, discussão, avaliação e preenchimento do TCI;

II - assessorar quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III - manter a aba de Informações Classificadas atualizada no sítio institucional, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores do órgão ou entidade para que as informações classificadas em grau de sigilo permaneçam de tal maneira;

V - propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, bem como subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STALIN JUAREZ GOMES BUCAR  
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação Controle e Fiscalização dos Serviços Públicos

## DETRAN

**PORTARIA Nº 630/2022/GABPRES.**

Dispõe sobre a instituição de Comitê Interno Intersetorial, para fins de implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, consoante disposto no Ato nº 1.655 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins - DOE/TO nº 6.129, em 15 de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 6.312/2021, especificamente ao que se refere ao art. 26, todos os órgãos e as entidades integrantes do Poder Executivo Estadual que prestam atendimento aos usuários dos serviços públicos, direta ou indiretamente, devem elaborar, divulgar e atualizar periodicamente a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

CONSIDERANDO o que consta no Guia Metodológico elaborado pela Controladoria-Geral, por meio da Ouvidoria-Geral, com o objetivo de auxiliar em relação aos procedimentos para implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário dos Serviços Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comitê Interno Intersetorial para implantação, implementação, monitoramento, atualização e avaliação da Carta de Serviços do Detran/TO;

Art. 2º Designar os servidores abaixo especificados para, sob a Coordenação-Geral da primeira, compor o Comitê Intersetorial desta Pasta:

SERVIDORAS	NÚMERO FUNCIONAL
Sara Cristina Batista Garcia - Coordenadora	1155760
Lígia Oliveira Porto Reis	11760796-1
Raiza Regina Moura Ramos	11740833-1
Andecywalia Marinho Lima	1058495-7

Art. 3º São atribuições do Comitê Intersetorial:

I - planejar e conduzir as ações de mobilização para elaboração, implantação e implementação da Carta de Serviços ao Usuário;

II - monitorar e avaliar o cumprimento dos compromissos firmados na Carta;

III - manter a Carta atualizada, promovendo as revisões sempre que necessário;

IV - promover diálogos no sentido de sensibilizar e comprometer os servidores e colaboradores deste Órgão, para que a prestação de serviços seja realizada conforme os compromissos de atendimento divulgados na Carta;

V - participar do processo de avaliação dos serviços públicos oferecidos pelo Detran/TO;

VI - disseminar os benefícios que a implementação da Carta de Serviços proporciona a este Departamento de Trânsito, bem como aos usuários dos seus serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NORTON RUBENS RODRIGUES BARREIRA  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001368/2022

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: [multas@detran.to.gov.br](mailto:multas@detran.to.gov.br).

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
JGX9568/DF	DETRAN	SJ005N205R	23/09/2022	16:29	5010-0
JGX9568/DF	DETRAN	SJ005N205S	23/09/2022	16:29	7048-1
QKG3361/TO	DETRAN	SJ005C201U	23/09/2022	18:14	5010-0
QKG3361/TO	DETRAN	SJ005C201V	23/09/2022	18:34	6912-0

MVT3236/TO	DETRAN	SJ007J5003	23/09/2022	18:47	5010-0
QKG3361/TO	DETRAN	SJ005C201W	23/09/2022	18:53	7030-1
OYA4A47/TO	DETRAN	SJ007J5004	23/09/2022	19:03	5010-0
MVZ2412/TO	DETRAN	SJ008Q1002	23/09/2022	19:05	7030-1
QKG3361/TO	DETRAN	SJ005C201Y	23/09/2022	19:25	5061-0
MWS3016/TO	DETRAN	SJ006T309B	23/09/2022	19:37	6599-2
PQY9I63/BA	DETRAN	SJ009Y1036	23/09/2022	21:13	5525-0
MWM3640/TO	DETRAN	SJ007W800Q	23/09/2022	21:15	6599-2
QWB8492/TO	DETRAN	SJ006R300T	23/09/2022	21:45	6599-2
QKC1D72/TO	DETRAN	SJ0087A005	23/09/2022	21:49	6637-2
PSE1542/MA	DETRAN	SJ007W800R	23/09/2022	22:13	6599-2
HPG8507/MA	DETRAN	SJ00AQ103Y	23/09/2022	22:23	5398-0
MWO6984/TO	DETRAN	SJ00BX103A	23/09/2022	22:57	5010-0
NWO3415/GO	DETRAN	SJ00E3202T	23/09/2022	23:02	6599-2
RSF7194/TO	DETRAN	SJ007Q201L	23/09/2022	23:18	6637-1
MVM5376/TO	DETRAN	SJ008Z105D	23/09/2022	23:30	6610-2
RSF7194/TO	DETRAN	SJ007Q201M	23/09/2022	23:47	7030-1
OYA5947/TO	DETRAN	SJ00AQ103Z	24/09/2022	00:18	5010-0
OYA5947/TO	DETRAN	SJ00AQ1040	24/09/2022	00:24	6599-2
QKI9729/TO	DETRAN	SJ009Z105E	24/09/2022	00:54	6599-2
QWE4B69/TO	DETRAN	SJ00F7101K	24/09/2022	00:52	5010-0
JMY1561/TO	DETRAN	SJ00ER4010	24/09/2022	01:00	6530-0
QKI9729/TO	DETRAN	SJ009Z105F	24/09/2022	01:11	6610-2
RSC4H53/TO	DETRAN	SJ007R5002	24/09/2022	01:08	6653-1
QWF9E90/TO	DETRAN	SJ0087A006	24/09/2022	01:35	5959-4
QWC0548/TO	DETRAN	SJ006O7001	24/09/2022	01:40	5010-0
CLX1484/SP	DETRAN	SJ0087A007	24/09/2022	02:10	6599-2
NT05854/TO	DETRAN	SJ0067202K	24/09/2022	02:22	6530-0
QWF8149/TO	DETRAN	SJ006P201F	24/09/2022	02:47	5380-0
MWN5H85/TO	DETRAN	SJ006P201G	24/09/2022	02:58	5380-0
QKC6578/TO	DETRAN	SJ0067202L	24/09/2022	05:28	6530-0
RSE6E79/TO	DETRAN	SJ00E1B02B	24/09/2022	08:09	5010-0
OYA9553/TO	DETRAN	SJ0085600L	24/09/2022	08:01	6599-2
KLH7776/PE	DETRAN	SJ0071400R	24/09/2022	08:16	7048-1
QWB9185/TO	DETRAN	SJ0054400X	24/09/2022	08:42	7048-1
QWC6108/TO	DETRAN	SJ00DY103H	24/09/2022	09:27	5010-0
QWC6108/TO	DETRAN	SJ00DY103I	24/09/2022	09:36	7030-1
MVS7584/TO	DETRAN	SJ0069200Z	23/09/2022	21:40	6580-0
KDZ6425/TO	DETRAN	SJ008Z2042	24/09/2022	10:01	6599-2
KDZ6425/TO	DETRAN	SJ008Z2043	24/09/2022	10:13	5010-0
MXC4852/TO	DETRAN	SJ008S300A	24/09/2022	10:22	7048-1
OMM5E76/TO	DETRAN	SJ008S300B	24/09/2022	10:47	5010-0
OMM5E76/TO	DETRAN	SJ008S300C	24/09/2022	10:50	6610-2
OMM5E76/TO	DETRAN	SJ008S300D	24/09/2022	10:54	6637-1
RSD5F67/TO	DETRAN	SJ00B1302Z	24/09/2022	11:25	5720-0
MVQ0805/TO	DETRAN	SJ006G2000	24/09/2022	04:10	5169-1
MVQ0805/TO	DETRAN	SJ006G200P	24/09/2022	04:10	5010-0
RHB7134/PR	AGETO	RE00436553	12/09/2022	22:14	5746-3
RHB7134/PR	AGETO	RE00436554	12/09/2022	22:14	6980-0
POA5973/CE	AGETO	RE00435762	13/09/2022	08:28	5746-1
AYR8212/PR	AGETO	RE00435763	13/09/2022	09:20	5746-1
FBF1D03/SP	AGETO	RE00435765	13/09/2022	10:06	5746-1
EDT6F89/MG	AGETO	RE00435766	13/09/2022	11:25	5746-1
PGY9987/PE	AGETO	RE00435767	13/09/2022	13:05	5746-1
OML8038/GO	AGETO	RE00434128	13/09/2022	20:20	5746-3
OML8038/GO	AGETO	RE00434129	13/09/2022	20:20	5835-0
PQP3C19/TO	AGETO	RE00435196	12/09/2022	07:58	6831-1
GEP1J13/SP	AGETO	RE00434933	12/09/2022	10:12	6823-1
FMB0C91/SP	AGETO	RE00445319	12/09/2022	10:16	6823-1
RBW6E13/GO	AGETO	RE00435197	12/09/2022	11:17	6823-1
QKM8679/TO	AGETO	RE00445320	12/09/2022	11:51	6823-1
QKM8679/TO	AGETO	RE00445321	12/09/2022	11:51	6971-0
RTO6I71/MG	AGETO	RE00445322	12/09/2022	14:23	6823-1
AWS2266/PA	AGETO	RE00435198	12/09/2022	15:15	6840-2
PTD8553/MA	AGETO	RE00445324	12/09/2022	15:40	6971-0
PSF2A63/MA	AGETO	RE00445323	12/09/2022	15:50	6831-1





**NATURATINS****EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 35 DE 2022**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUSA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "Fortalecimento da execução das ações de Controle Ambiental" e "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins/CEFAU", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: ADALTO JESUS DE SOUSA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 36 DE 2022**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ADALTO JESUS DE SOUSA, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "Fortalecimento da execução das ações de Controle Ambiental" e "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins/CEFAU", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: ADALTO JESUS DE SOUSA.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 37 DE 2022**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E ALVAIR JORGE DE MENEZES, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "Fortalecimento da execução das ações de Controle Ambiental" e "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins/CEFAU", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: ALVAIR JORGE DE MENEZES.

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA Nº 38 DE 2022**

REF: TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS E VALDEMIR BARBOSA DE MACEDO, PARA CONVERSÃO DO VALOR ORIGINÁRIO DA MULTA AMBIENTAL CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE. OBJETO: O presente Termo de Compromisso, com força de título executivo extrajudicial, tem como objeto a conversão do (s) valor (es) originário (s) da multa ambiental, através da adesão a cota parte do projeto "Fortalecimento da execução das ações de Controle Ambiental" e "Fortalecimento Centro de Fauna Tocantins/CEFAU", bem como estabelecer prazo e padrões para o cumprimento das obrigações pactuadas. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por até 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, período no qual se procederá com a adesão à cota parte do Projeto, e que será estabelecido o quantitativo de bens a serem transferidos para o patrimônio do Estado, decorrente da validação final da(s) proposta(s), podendo ser prorrogado por igual período e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo. SIGNATÁRIOS: Compromitente: RENATO JAYME DA SILVA. Compromissado: VALDEMIR BARBOSA DE MACEDO.

**JUCETINS****EXTRATO DE TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA**

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO que entre si celebram a JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS - JUCETINS e a PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS - PFN-TO. OBJETO: A liberação do acesso ao sistema de conveniadas dentro do Portal SIMPLIFICA TOCANTINS, o portal de informações da JUCETINS, para visualização de cadastro e dos atos digitalizados, viabilizando o acesso a informações das empresas registradas no Tocantins. VIGÊNCIA: O Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 anos, contados da sua publicação. ASSINADO: Em 22 de setembro de 2022, por JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins, e por ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA, Procurador da Fazenda Nacional.

**UNITINS****EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo: 2022/20321/001364  
Termo de Cooperação Técnica nº 10/2022  
Partícipes: Prefeitura Municipal de Gurupi, Universidade Federal do Tocantins - UFT, Universidade de Gurupi - UNIRG, Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Instituto Federal do Tocantins - IFTO.  
Objeto: Estabelecer parceria entre os partícipes acima citados objetivando a cooperação para estruturação, desenvolvimento e operacionalização de consultoria técnica especializada para apoiar na implantação e no processo de gestão inicial da Rede do Centro de Desenvolvimento Regional Sul do Tocantins - CDR Sul/TO, no que concerne à sua estrutura básica de funcionamento e coordenação, conforme fixado no Contrato CGEE/Fundação UNIRG Nº 090/2020 e a realização de eventos técnicos e científicos.  
Dos recursos financeiros: As despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do Acordo de Cooperação Técnica, correrão com a pactuação realizada no plano de trabalho que será feito e aprovado pelo Conselho de Gestores em até 30 (trinta) dias.  
Data da assinatura: 23/09/2022.  
Vigência: 02 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação.  
Signatários: Josiane Braga Nunes - Prefeita de Gurupi, Rodrigo de Castro Tavares - Diretor da UFT, Thiago Piñero Miranda - Presidente da Unirg, Augusto de Rezende Campos - Reitor da Unitins, Manoel Delintro de Castro Neto - Diretor do Câmpus Avançado de Formoso de Araguaia do IFTO, Pietro Lopes Rêgo - Diretor Câmpus de Dianópolis do IFTO, Milene Lopes dos Santos Queta - Diretora Câmpus de Gurupi do IFTO, Jardel Barbosa dos Santos - Diretor do Câmpus Avançado de Lagoa da Confusão do IFTO.

## DEFENSORIA PÚBLICA

ESTADO DO TOCANTINS  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	SETEMBRO 2021	OUTUBRO 2021	NOVEMBRO 2021	DEZEMBRO 2021	JANEIRO 2022	FEVEREIRO 2022	MARÇO 2022	ABRIL 2022	MAIO 2022	JUNHO 2022	JULHO 2022	AGOSTO 2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a+b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>11.700.760,71</b>	<b>11.995.476,69</b>	<b>11.721.519,00</b>	<b>18.538.658,82</b>	<b>10.589.415,14</b>	<b>10.730.809,24</b>	<b>10.349.241,10</b>	<b>10.588.490,29</b>	<b>11.265.072,68</b>	<b>11.421.066,28</b>	<b>10.988.983,39</b>	<b>21.164.289,75</b>	<b>151.063.783,09</b>	-	<b>151.063.783,09</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>11.150.006,57</b>	<b>11.407.521,24</b>	<b>11.160.075,67</b>	<b>17.438.853,25</b>	<b>10.011.127,25</b>	<b>10.203.055,02</b>	<b>9.741.673,39</b>	<b>10.021.751,12</b>	<b>10.763.629,35</b>	<b>10.860.037,95</b>	<b>10.413.941,30</b>	<b>20.575.627,25</b>	<b>143.687.301,36</b>	-	<b>143.687.301,36</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.430.346,66	9.691.487,33	9.439.500,76	14.117.745,48	8.426.494,21	8.283.946,83	7.979.492,49	8.233.113,33	8.620.330,99	8.970.992,73	8.529.476,79	18.681.340,62	120.604.164,24	-	120.604.164,24
Obrigações Patronais	1.719.661,80	1.716.039,91	1.720.574,91	3.321.107,77	1.584.633,04	1.919.208,19	1.762.180,90	1.788.637,79	1.883.298,36	1.899.045,22	1.884.462,51	1.894.286,63	23.083.137,12	-	23.083.137,12
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>550.752,14</b>	<b>587.955,45</b>	<b>561.443,33</b>	<b>1.099.805,57</b>	<b>578.287,89</b>	<b>527.754,22</b>	<b>607.567,71</b>	<b>566.739,17</b>	<b>561.443,33</b>	<b>561.028,33</b>	<b>585.042,89</b>	<b>588.662,50</b>	<b>7.376.481,73</b>	-	<b>7.376.481,73</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	485.808,93	485.808,93	485.808,93	954.773,30	502.653,49	492.119,62	531.933,31	491.104,77	485.808,93	485.808,93	493.646,77	486.126,68	6.341.402,79	-	6.341.402,79
Pensões	64.943,21	102.146,52	75.634,40	145.032,27	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.634,40	75.219,40	91.395,32	102.535,82	1.035.078,94	-	1.035.078,94
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Encoberta Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>735.694,16</b>	<b>724.078,67</b>	<b>717.436,10</b>	<b>3.204.762,30</b>	<b>641.171,77</b>	<b>801.392,24</b>	<b>749.638,61</b>	<b>711.192,47</b>	<b>796.515,11</b>	<b>767.066,27</b>	<b>711.484,82</b>	<b>721.303,40</b>	<b>11.281.716,02</b>	-	<b>11.281.716,02</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	184.912,02	136.123,22	155.992,77	1.233.662,34	62.883,88	273.638,02	142.070,90	144.453,30	235.071,78	206.037,94	126.452,83	132.640,90	3.033.959,90	-	3.033.959,90
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	871.274,39	-	-	-	-	-	-	-	-	871.274,39	-	871.274,39
Instituições e Pensionistas com Recursos Vinculados	550.752,14	587.955,45	561.443,33	1.099.805,57	578.287,89	527.754,22	607.567,71	566.739,17	561.443,33	561.028,33	585.042,89	588.662,50	7.376.481,73	-	7.376.481,73
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	<b>10.965.066,55</b>	<b>11.271.398,02</b>	<b>11.004.082,90</b>	<b>15.333.896,52</b>	<b>9.948.243,37</b>	<b>9.929.417,00</b>	<b>9.599.602,49</b>	<b>9.877.297,82</b>	<b>10.468.557,57</b>	<b>10.654.000,01</b>	<b>10.287.488,47</b>	<b>20.442.986,35</b>	<b>139.782.067,07</b>	-	<b>139.782.067,07</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>															<b>11.432.556.498,58</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)															-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, §1º, da CF) (VI)															2.283.945,36
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)</b>															<b>11.430.272.553,22</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL PARA FINS DE APLICAÇÃO DO LIMITE - TDP SOB RCL (VIII) = (III)</b>															<b>139.782.067,07</b>
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)															-
LIMITE PRUDENCIAL (X) (§ único, art. 22 da LRF)															-
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º, art. 59 da LRF)															-

Fonte: SIAPE-TO - SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

Nota 1: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as contribuições patronais referente ao plano de saúde - PLANSÁUDE, por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 8941/2.

Nota 2: Conforme Síntese das Alterações do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF 11ª Edição, foram excluídas do demonstrativo as linhas referentes a "Benefícios Previdenciários" e "Outros Benefícios Previdenciários", tendo em vista que a EC nº 103/2019 limitou os benefícios previdenciários às aposentadorias e à pensão por morte. É incluída a linha "Despesa com Pessoal não Encoberta Orçamentariamente" para que sejam destacadas do demonstrativo as despesas com pessoal devidas no período e que não foram encobertas em razão de insuficiência financeira.

Nota 3: Segundo Mapeamento de 07/05/2021 do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF - 11ª edição - mapeamentos - versão 3, as despesas com DEA registradas no elemento 92 não serão deduzidas nos 1º e 2º quadrimestres e serão consideradas integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência. Porém, no total acumulado no 3º quadrimestre de 2021 estava o montante referente aos meses de janeiro a dezembro de 2021 e para apuração deste 1º quadrimestre de 2022, excluiu-se os valores referentes aos meses de janeiro a abril de 2021, para apuração correta do período.

Nota 4: A Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, que estabelece o Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal e o Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal, alterou o art. 20 da Lei Complementar nº 101, incluindo o § 7º onde determinou que os Poderes e órgãos deverão apurar, de forma segregada para aplicação dos limites de que trata o artigo, a integralidade das despesas com pessoal dos respectivos servidores inativos e pensionistas, mesmo que o custeio dessas despesas esteja a cargo de outro Poder ou Órgão.

Estelamaris Postal  
Defensora Pública GeralEduardo Pável Rosa  
Diretor FinanceiroSorlete Ribeiro Lima  
Chefe de Controle InternoCoracy de Paula Elias  
Contadora-CRC TO - 000530/O  
Coordenadora de Contabilidade em Exercício  
Portaria N°1339/2022

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## Tabela 6.2 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - OUTROS PODERES E ÓRGÃOS

ESTADO DO TOCANTINS - PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SET/2021 A AGO/ 2022 - 2º QUADRIMESTRE

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida	11.430.272.553,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	494.014.259,95	4,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < % >	685.816.353,19	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - < % >	651.525.535,53	5,70
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	617.234.717,87	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	21.386.764,92	90.208.306,20

FONTE: Sistema &lt;SIAFETO&gt;, Unidade Responsável &lt;Difin&gt;, Data da emissão &lt;16/09/2022&gt; e hora de emissão &lt;13h15&gt;

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES  
PresidenteSIDNEY ARAUJO SOUSA  
Diretor da Controladoria InternaGIZELSON MONTEIRO DE MOURA  
Diretor FinanceiroMANOEL LINDOMAR A. LUCENA  
Contador -CRC DF-9642/T-TO

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## ALIANÇA DO TOCANTINS

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 020/2021-FMAS**

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, inscrito no CNPJ/MF nº 14.837.176/0001-07, e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 020/2021-FMAS, firmados entre as partes, em 23/09/2021, com vigência até 23/09/2022. Pretende-se a prorrogação da Vigência de 26/09/2022 à 23/09/2023. VALOR: Valor mensal R\$ 900,00 (novecentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Data de Assinatura do Termo 23 de setembro de 2022. Rosângela Rodrigues Guimarães - Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 023/2021-FME**

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 30.412.551/0001-23, e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 023/2021-FME, firmados entre as partes, em 23/09/2021, com vigência até 23/09/2022. Pretende-se a prorrogação da Vigência de 26/09/2022 à 23/09/2023. VALOR: Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de Assinatura do Termo 23 de setembro de 2022. Raimundo Nonato Rodrigues de Souza - Gestor do Fundo Municipal de Educação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 2022/464/FMS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais Odontológicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROMITENTES: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29312896000126) vencedora do lote com valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44223526000106) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 79.247,60 (setenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00545222000190) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 36.913,30 (trinta e seis mil e novecentos e treze reais e trinta centavos). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26240632000116) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 2.985,20 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 8.707,50 (oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (30981531000173) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 95.677,80 (noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). M. TESTA CONFECÇÃO ME (23829339000109) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS (02608793000151) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 19.703,50 (dezenove mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 24.728,90 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34558660000104) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 7.524,20 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 22 de setembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2022  
PROCESSO Nº 2022/464/FMS**

OBJETO: Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de materiais Odontológicos.

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
PROMITENTES: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI (29312896000126) vencedora do lote com valor total de R\$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais). DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA (44223526000106) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 79.247,60 (setenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (00545222000190) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 36.913,30 (trinta e seis mil e novecentos e treze reais e trinta centavos). DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP (26240632000116) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 2.985,20 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). PRO-REMÉDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME (05159591000168) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 8.707,50 (oito mil e setecentos e sete reais e cinquenta centavos). HM COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA (30981531000173) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 95.677,80 (noventa e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). M. TESTA CONFECÇÃO ME (23829339000109) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais). EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS (02608793000151) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 19.703,50 (dezenove mil e setecentos e três reais e cinquenta centavos). MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA (23384022000106) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 24.728,90 (vinte e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos). APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (34558660000104) vencedora dos lotes no valor total de R\$ 7.524,20 (sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 23 de setembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 100/2021-FMS**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato nº 100/2021-FMS, firmados entre as partes, em 23/09/2021, com vigência até 23/09/2022. Pretende-se a prorrogação da Vigência de 26/09/2022 à 23/09/2023. VALOR: Valor mensal R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Data de Assinatura do Termo 23 de setembro de 2022. Josiel Antônio Berticelli - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## ALVORADA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS - SRP**

O Fundo Municipal de Saúde através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 07 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022/FMS/SRP, a ser realizado no dia 24/10/2022, às 08h:30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE CÂMARA DE AR E PNEUS.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico [www.alvorada.to.gov.br](http://www.alvorada.to.gov.br) ou através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com), de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

RHAFAELA GUERRA TAKAHASHI  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**ARAGUAÇU****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

O Prefeito Municipal de Araguaçu-TO, no uso regular de suas atribuições, decide HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório, conforme;

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o Procedimento Licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Presidente da CPL e Equipe de Apoio, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei nº 10.520/2002, e art. 43, VI da Lei nº 8.666/1993, com modificações posteriores, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na data de 01 de setembro de 2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022, objetivando, a contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buracos em ruas e avenidas do município de Araguaçu-TO. A empresa CONSTRUTORA CAMPOS OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.117.325/0001-09, vencedora do item constante do edital 007/2022, pelo valor total de R\$ 434.498,29 (quatrocentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).

Araguaçu/TO, 22 de setembro de 2022.

JARBAS RIBEIRO IVO  
Prefeito Municipal

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar licitação, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação CPL, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2022, tipo Menor Valor Por Item. Com abertura prevista para o dia 20/10/2022 às 14:00hs. OBJETO: registro de preço para possível e futura, eventual e parcelada aquisição de gênero bebidas para manutenção da Secretaria de Administração e Secretarias Adjuntas do Município de Araguaçu, conforme descrição no termo de referência.

O Edital poderá ser retirado junto à Comissão de Licitação das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou no portal de transparência através do site: www.araguacu.to.gov.br, maiores informações através do telefone: (63) 3384.2056.

Araguaçu/TO, 28 de setembro de 2022.

PAULO LUCAS LIRA RESENDE  
Pregoeiro

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2022  
PREGÃO PRESENCIAL SRP 012/2022**

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 012/2022, celebrado no dia 22 de setembro de 2022, resultado do Processo Administrativo nº 048/2022, Pregão Presencial SRP 012/2022. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e a empresa FRANCISCO ANTONIO MARTINS DE LIMA, inscrita no CNPJ sob nº 46.315.876/0001-28, vencedora do certame, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de som, publicidades e locação de estrutura (tendas), incluindo serviços de montagem e desmontagem das mesmas, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu-TO. 3. Valor Global: R\$ 280.150,00 (duzentos e oitenta mil, cento e cinquenta reais). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: Fichas: 1004; unidade: 154501; ações: 2.032 - Manutenção do ensino pré-escolar; 2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e 2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental (MDE); elemento de despesa: 33903900; fonte: 1.500.1001.000000 - MDE, 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu-TO, 22 de setembro de 2022.

GEOVANE SOARES GOIS  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**BURITI DO TOCANTINS****EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022; OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério do município de Buriti do Tocantins - TO; VALOR: R\$ 218.608,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais); EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DE BURITI DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, após analisado resultado, ADJUDICA o objeto do TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022, à licitante vencedora, a empresa: ESCALA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.579.448/0001-11, por apresentar o Menor Preço Global, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento". Data da Adjudicação: 21 de Setembro de 2022. ANTONIA KEILLY OLIVEIRA SÁ. Presidente da CPL

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Termo Homologação Processo de TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022. A Prefeita Municipal LUCILENE GOMES DE ALMEIDA BRITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE: Homologar a presente licitação nestes termos do Processo nº 169.2022 e Tomada de Preço nº 012/2022, modalidade: Tomada de Preço. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de Setembro de 2022. Objeto da licitação: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério do município de Buriti do Tocantins - TO. VENCEDOR: ESCALA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.579.448/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 218.608,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais). Lucilene Gomes de Almeida Brito. Prefeita Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022; proveniente da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO, CNPJ/MF nº 25.061.722/0001-87 Por sua representante Lucilene Gomes de Brito Almeida Prefeitura Municipal; e CONTRATADA: ESCALA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.579.448/0001-11. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do muro do cemitério do município de Buriti do Tocantins - TO; VALOR: R\$ 218.608,00 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e oito reais); Vigência: 06 (seis) meses a contar de 28 de Setembro de 2022.

**CARIRI DO TOCANTINS****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2022**

O Município de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 17 de outubro de 2022 às 08h00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, CAMINHÕES E MÁQUINAS (SERVIÇOS DE LAVA-JATO), CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m de segunda à sexta-feira, ou no site: www.cariri.to.gov.br, mais informação através dos telefone: (63) 33831115, e-mail: cplcariri2022@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 29 de setembro de 2022.

Juliane Oliveira do Nascimento  
Pregoeira

## COLINAS DO TOCANTINS

## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO, torna público a republicação do certame da TOMADA DE PREÇOS PM-CO Nº 005/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de projeto de pavimentação asfáltica, recapeamento em micro revestimento, implantação de acessibilidade e sinalização de trânsito (vertical e horizontal), financiado pelo contrato de repasse OGU 912048/2021/MDR/CAIXA, conforme especificações constantes no projeto básico e projetos de engenharia. O certame será realizado no dia 19/10/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 23-A, número 1445, Aeroporto II, CEP: 77.760-000, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município <https://colinas.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: [licitacao@colinas.to.gov.br](mailto:licitacao@colinas.to.gov.br) ou através do site [https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na\\_aba\\_SICAP-LCO](https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO), mais informações: (63) 99961-0831.

Colinas do Tocantins/TO, 27 de setembro de 2022.

Josemar Carlos Casarin  
Prefeito Municipal

## NAZARÉ

## AVISO DE LICITAÇÕES

Processo nº 2022001402 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022/SRP. Objeto: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura aquisição de peças para veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 17/10/2022, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Contato: (63) 3455-1185.

Processo nº 2022001403 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022/SRP. Objeto: O objeto da presente licitação trata do Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de veículos e maquinários desta municipalidade, através da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde. A sessão pública será realizada no dia 17/10/2022, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br). Contato: (63) 3455-1185.

Processo nº 2022001404 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022/PMN, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para aquisição de MOTOCICLETA E VEÍCULOS tipo passeio. A sessão pública será realizada às 08h00min (horário de Brasília-DF) do dia 17 de outubro de 2022, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e no setor de licitações, na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horários das 07h30min às 13h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo telefone (63) 3455-1185 ou e-mail: [prefmnazare@uol.com.br](mailto:prefmnazare@uol.com.br).

Nazaré/TO, 27 de setembro de 2022.

Clayton Paulo Rodrigues  
Prefeito Municipal

## SÃO VALÉRIO

## LEILÃO Nº 002/2022

A Prefeitura de SÃO VALÉRIO - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 19 de outubro de 2022, às 09:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de SÃO VALÉRIO - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - SUCATAS DE LUMINÁRIAS. 03 - SUCATAS DE FERROS DIVERSOS. 04 - MOTOR TOBATA I, SUCATA. 05 - MOTOR TOBATA II, SUCATA. 06 - GERADOR DE ENERGIA, SUCATA. 07 - MOTOR ESTACIONÁRIO, SUCATA. 08 - RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3699, CIRCULAÇÃO. 09 - RENAULT KANGOO AMB. MARIMAR, BRANCA, FLEX, 2013/2014, PLACA OLN 3649, CIRCULAÇÃO. 10 - FIAT DOBLO RONTAN AMB. BRANCA, FLEX, 2010/2010, PLACA MXB 8583, CIRCULAÇÃO. 11 - PEOGEOT BOXER FURGAO MED. DIESEL, BRANCA, 2004/2004, PLACA JZZ 2155, CIRCULAÇÃO. 12 - HYUNDAI HB 20S 1.0M, COMF. BRANCA, FLEX, 2018/2019, PLACA QKL 8038, CIRCULAÇÃO. 13 - RENAULT SANDERO EXP 1.0 16V, FLEX, BRANCA, 2014/2014, PLACA OLM 7894, CIRCULAÇÃO. 14 - VAN IVECO CITY CLASS 70C17, AMARELA, DIESEL, 2012/2013, PLACA MXE 0885, CIRCULAÇÃO. 15 - VW SAVEIRO 1.6 CE, VERMELHA, FLEX, 2011/2012, CABINE ESTENDIDA, PLACA EZJ 0920, SUCATA. 16 - VW GOL 1.0 GIV, PRATA, FLEX, 2008/2009, PLACA MWX 8460, CIRCULAÇÃO. 17 - FIAT STRADA ADVENTURE, FLEX, VERMELHA, 2010/2011, PLACA ERH 8233, SUCATA. 18 - CARRETAO AGRÍCOLA, SUCATA. 19 - PLANTADEIRA KOHLER 4 LINHAS, SUCATA. 20 - DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO 3500T, SUCATA. 21 - EQUIPAMENTO U COM CONCHA AGRÍCOLA, SUCATA. 22 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA JACTO, CIRCULAÇÃO. RETIRADO. 23 - PULVERIZADOR AGRÍCOLA, CIRCULAÇÃO. 24 - CONJUNTO MOTOR ESTACIONÁRIO COM GERADOR, CIRCULAÇÃO. 25 - GRADE ARADORA CONTROLE REMOTO KOHLER, 14 DISCOS, SUCATA. 26 - TRATOR NEW HOLLAND 7630, AZUL, DIESEL, 4X4, CIRCULAÇÃO. 27 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, 4X4, VERMELHA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 28 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 29 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 30 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (2.000 UN). 31 - TELHAS TIPO CERAMICA MODELO FRANCESA (1.228 UN).

Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: [www.leiloesmwd.com.br](http://www.leiloesmwd.com.br)

SÃO VALÉRIO - TO, 29 de setembro de 2022.

OLÍMPIO DOS SANTOS ARRAES  
Prefeito Municipal

## TABOÃO

## AVISO DE LICITAÇÃO

A seguinte Licitação será realizada conforme segue:

Licitação	Dados
Pregão Eletrônico 26/2022	Nº do Edital: 26/2022 Nº do Processo: 393/2022 Tipo: PE Abertura: 17/10/2022 as 09:01 Registro de preços para Futura e Eventual aquisição de equipamento/material permanente conforme a proposta nº 11254.854000/1220-04 do Ministério da Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Taboão/TO.

Os editais das licitações na modalidade pregão eletrônico serão disponibilizados no prédio da Prefeitura Municipal de Taboão/TO, situado à Av. Vitória Régia, s/n - S. Centenário, Taboão - TO, de segunda a sexta-feira, das 8h:00min às 13h ou solicitado por e-mail: [licitacaotaboao@gmail.com](mailto:licitacaotaboao@gmail.com) ou baixado no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As licitações na modalidade Pregão Eletrônico ocorrerão através do sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações: tel. (63) 3440-1307.

Taboão - TO, 28 de setembro de 2022.

Diego Henrique Silvério Costa  
Pregoeiro

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ADELIO BRAUN, cadastrado sob o CPF: 407.851.499-53, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, localizada na Fazenda Realeza, Zona Rural, no município de BARRADO OURO-TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Alan Alves dos Reis Carneiro, CPF: 434.995.971-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço na Faz Guariroba, Lote 03, do Loteamento Angical 06, Município de Cariri do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. AROLDO SILVA AMORIM NETO, Proprietário da Chácara Independência, zona rural, no Município de Aguiarnópolis - TO, CPF: 934.862.601-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Danilo Rodrigues Botaro, CPF nº 033.357.819-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura de Sequeiro, a ser desenvolvida na Fazenda Sagrado Coração de Jesus, Matrícula M-1454 e 1455, no município de Juarina - TO. O Empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Di Castro's Construtora Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.316.999/0001-92, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de Pesquisa Mineral de Ouro com Guia de Utilização - ANM 864.225/2010, Fazenda Aroeira e Onça e Gorgulho, situada na divisa dos municípios de Porto Nacional e Brejinho de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Diemerson Ragagnin, inscrito no CPF: 004.981.551-29, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura, na Fazenda Boa Sorte e Fazenda Ouro Verde, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EUCATINS TRATAMENTO DE MADEIRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 22.764.565/0001-88, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de indústria de extração de óleo essencial e tratamento de madeira de eucalipto situada na Fazenda Santo Expedido IV, Lote 11-1, Gleba 01, 6ª Etapa, Loteamento Morro Limpo, Zona rural do município de Rio Sono - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gerais Diesel TRR Ltda. com CNPJ sob o nº 04.200.194/0001-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a autorização ambiental de transporte de carga perigosa - ATP para a atividade de comércio varejista de combustíveis, localizado na rua Benedito Póvoa, 14, Setor Brasil, Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LENY GOMES DA SILVA AMORIM CPF: 485.329.751-00, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para a atividade de Lazer e Turismo, no imóvel denominado de CHÁCARA PRESENTE DE DEUS, localizada no município de Brejinho de Nazaré-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor WYRON CÉZAR MARTINS BORGES, inscrito no CPF: 190.058.651-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Pecuária Extensiva localizada na Fazenda São José das Palmeiras, Zona rural do município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RONAN GOMES BARBOSA, brasileiro, casado, pecuarista, CPF nº 302.843.681-72, residente na cidade de ABREULÂNDIA - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade PECUÁRIA - Bovinocultura de corte para a FAZENDA VITÓRIA município de ABREULÂNDIA - TO, objeto de sua propriedade. E que o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins torna pública a licitação Modalidade Pregão Presencial nº 22/01.00037 - PG, tipo Menor Preço Por Lote, regida pelas Resoluções Sesc nº 1252/12 e 1.523/2022. Informamos que a reunião acontecerá no dia 11/10/2022 às 09:00hs, na sede do Sesc sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Av. Teotônio Segurado - Palmas/TO. A licitação destina-se a aquisição de espaços de eucalipto nas escolas, destinados atender as unidades do Sesc/TO. O edital está disponível no site: www.sescto.com.br. Maiores informações nos telefones: (063) 3219-9113/9125.

Palmas/TO, 29 de setembro de 2022.

Higor Pinto da Silva  
Pregoeiro da CPL

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO TOCANTINS

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2022 - RESULTADO

LEILOEIROS CREDENCIADOS- UASG: 927097. O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins - CRFTO, torna público, a lista de Leiloeiros (as) habilitados(as), conforme Edital de Credenciamento nº 01/2022:

Leiloeiro(a)	Matrícula JUCETINS
ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA	012 - TO
ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	011 - TO
VICTOR OLIVEIRA DORTA	018-TO

Divulga-se também a ordem do sorteio público realizado após o exame de habilitação, em que abaixo lista-se em ordem sorteada:

Item 08 do Edital de Credenciamento nº 01/2023		
Ordem	Leiloeiro(a)	Matrícula JUCETINS
01	VICTOR OLIVEIRA DORTA	018-TO
02	ANTÔNIO CARLOS VOLPI SANTANA	012 - TO
03	ROSSANA PAIVA BORGES DE OLIVEIRA	011 - TO

Neste ato, resta cumprido o Item 6.3 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, abrindo-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de Recurso, conforme Item 7.1 deste Edital. Informações e sorteio público disponível no portal da transparência em: <https://www.crfto.org.br>.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO